



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

000270

*Secretaria Municipal de Finanças*  
*Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro*

CERTIDÃO NEGATIVA 10774 /2018

CONTRIBUINTE:FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME

CPF/CNPJ:25.115.613/0001-03

ENDEREÇO:R. ROTARY

Nº: 692 SANTANA

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 16/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 84988407084988

*h*

*[Handwritten signature]*

090271

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25115613/0001-03  
**Razão Social:** FABIO L SZYCHTA EIRELI ME  
**Endereço:** R ROTARY 692 / SANTANA / GUARAPUAVA / PR / 85070-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2018 a 15/05/2018

**Certificação Número:** 2018041605451898893626

Informação obtida em 16/04/2018, às 17:14:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO L. SZYCHTA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.115.613/0001-03

Certidão nº: 148195641/2018

Expedição: 16/04/2018, às 17:12:25

Validade: 12/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO L. SZYCHTA EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.115.613/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**  
**CNPJ: 25.115.613/0001-03**  
**I.E: 907.28740-88**  
**R. ROTARY N°. 692**  
**CEP: 85070-280**  
**(42) 3624-2244**  
licitamourao@bol.com.br  
**GUARAPUAVA – PR**

**ANEXO 09**

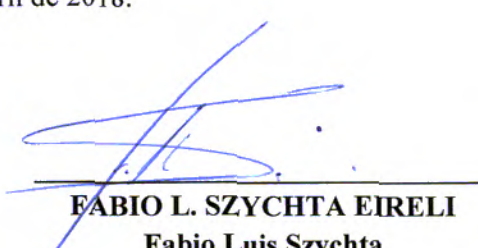
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.115.613/0001-03**, por intermédio de seu representante legal Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador do Documento de Identidade nº **7.336.607-0**, inscrito no CPF sob o nº **024.197.789-44**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Guarapuava-PR 25 de Abril de 2018.

  
**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**  
**Fabio Luis Szychta**  
**CPF: 024.197.789-44**  
**RG: 7.336.607-0**  
**Administrador**

**25 115 613/0001-03**

FABIO L. SZYCHTA EIRELI

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

000274



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial FABIO L. SZYCHTA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0046674-8	25.115.813/0001-03	01/07/2016	10/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ROTARY, 692, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.070-280			
Objeto Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados			
Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF		Administrador	Início do Mandato / Término do Mandato
FABIO LUIS SZYCHTA 024.197.769-44		Sim	10/06/2016 / XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/03/2018	Número: 20181197367	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

GUARAPUAVA - PR, 02 de abril de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



18/197626-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 46.876-8  
Av. Primeiro Edifício Paraná, 116 - Bairro Dos Estados - Jd. Paraná/PR - CEP 84030-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 344444 - Fax: (41) 334444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.532/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 79220304180851130839-1; Data: 03/04/2018 08:58:42

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGR89583-66GN  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**  
**CNPJ: 25.115.613/0001-03**  
**I.E: 907.28740-88**  
**R. ROTARY N°. 692**  
**CEP: 85070-280**  
**(42) 3624-2244**  
licitamourao@bol.com.br  
**GUARAPUAVA – PR**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

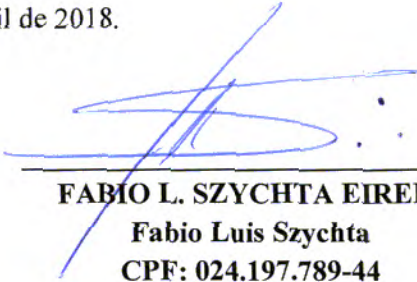
**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, sediada na Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/0001-03**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da Carteira de Identidade nº **7.336.607-0** e do CPF nº **024.197.789-44**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando

:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Guarapuava-PR 25 de Abril de 2018.

  
**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**  
**Fabio Luis Szychta**  
**CPF: 024.197.789-44**  
**RG: 7.336.607-0**  
**Administrador**

**25 115 613/0001-03**

**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**

**RUA ROTARY, 692 - SANTANA**

**CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR**

**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**  
**CNPJ: 25.115.613/0001-03**  
**I.E: 907.28740-88**  
**R. ROTARY Nº. 692**  
**CEP: 85070-280**  
**(42) 3624-2244**  
**licitamourao@bol.com.br**  
**GUARAPUAVA - PR**

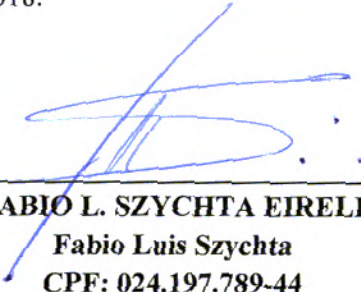
**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **25.115.613/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da Carteira de Identidade nº **7.336.607-0** e do CPF nº **024.197.789-44**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso **XXXIII**, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Guarapuava-PR 25 de Abril de 2018.

  
**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**  
**Fabio Luis Szychta**  
**CPF: 024.197.789-44**  
**RG: 7.336.607-0**  
**Administrador**

**25 115 613/0001-03**

**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**

**RUA ROTARY, 692 - SANTANA**

**CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR**

FABIO L. SZYCHTA EIRELI  
CNPJ: 25.115.613/0001-03  
I.E: 907.28740-88  
R. ROTARY N°. 692  
CEP: 85070-280  
(42) 3624-2244  
[licitamourao@bol.com.br](mailto:licitamourao@bol.com.br)  
GUARAPUAVA – PR

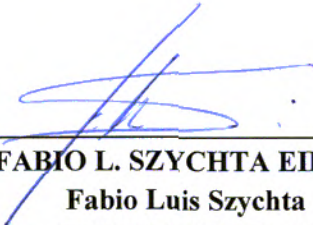
000277

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, sediada na Rua Rotary nº 692, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, telefone (42) 3624-2244, e-mail para contato [licitamourao@bol.com.br](mailto:licitamourao@bol.com.br), neste ato representada pelo Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da Carteira de Identidade nº **7.336.607-0**, e do CPF nº **024.197.789-44**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente **Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Guarapuava-PR 25 de Abril de 2018.

  
FABIO L. SZYCHTA EIRELI  
Fabio Luis Szychta  
CPF: 024.197.789-44  
RG: 7.336.607-0  
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR



**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**  
**CNPJ: 25.115.613/0001-03**  
**I.E: 907.28740-88**  
**R. ROTARY N°. 692**  
**CEP: 85070-280**  
**(42) 3624-2244**  
licitamourao@bol.com.br  
**GUARAPUAVA – PR**

000278

**ANEXO 10**

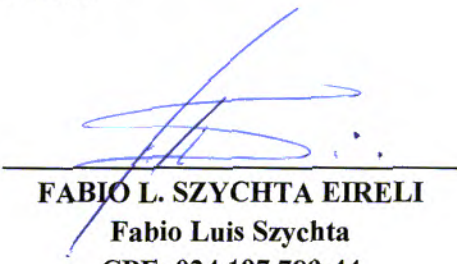
**DECLARAÇÃO**

**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, inscrita no CNPJ N° **25.115.613/0001-03**, sediada na rua Rotary n° 692, cidade Guarapuava, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n° **7.336.607-0** e do CPF n° **024.197.789-44**, **DECLARA**, sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Guarapuava-PR 25 de Abril de 2018.

  
**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**  
**Fabio Luis Sychta**  
**CPF: 024.197.789-44**  
**RG: 7.336.607-0**  
**Administrador**

**25 115 613/0001-03**

**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**

**RUA ROTARY, 692 - SANTANA**

**CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

000279

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**FABIO L SZYCHTA EIRELI EPP**

CNPJ 25.115.613/0001-03, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 17 de Abril de 2018

*Raquel Lustoza*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 34,89

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta



000230

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME  
CNPJ: 25.115.613/0001-03  
NIRE nº 41600466748 de 01/07/2016  
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Grau: 5

Página: 1  
Data: 31/12/2016  
Hora: 09:26  
Encerrado em: 31/12/2016

ATIVO	132.062,47
CIRCULANTE	132.062,47
DISPONIBILIDADES	122.242,47
CAIXA	2.724,98
CAIXA GERAL	2.724,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO	115.029,49
Banco Bradesco 6378-9	115.029,49
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.488,00
Banco Bradesco Poupança 6378-9	4.488,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	9.820,00
CLIENTES	9.820,00
CLIENTES DIVERSOS	9.820,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>132.062,47</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 1º, III do Ato da Lei nº 8.724/2008, publicado a 06/09/2008, assinado por **FABIO L SZYCHTA EIRELI ME**, CPF nº 000.000.000-00, em 31/12/2016 às 09:26.  
 Cód. Autenticação: 7922011171625480186-1; Data: 01/11/2017 16:27:44  
 Solo Digital de Frecitização Tipo Normal C: AF247891-4P6G  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>

000291

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME  
CNPJ: 25.115.613/0001-03  
NIRE nº 41800466748 de 01/07/2016  
Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Grau: 5

Página: 2  
Data: 31/12/2016  
Hora: 09:26  
Encerrado em: 31/12/2016

PASSIVO	132.062,47
CIRCULANTE	33.067,22
FORNECEDORES	20.067,22
FORNECEDORES	20.067,22
FABI RECAPAGENS	19.466,00
MICHEL C CONTABILIDADE	440,00
T.G.M. TRANSPORTES	161,22
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.000,00
EMPRESTIMOS	13.000,00
EMPRESTIMO FABI RECAPAGENS	13.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	98.995,25
CAPITAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
capital social	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.004,75
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.004,75
prejuizos acumulados	-1.004,75
TOTAL DO PASSIVO	132.062,47

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 132.062,47 (cento e trinta e dois mil e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.  
Conforme recibo de Entrega N°F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4.

FABIO LUIS SZYCHTA  
ADMINISTRADOR  
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL C  
BACHAREL  
CRC 045418/O-0



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME  
CNPJ 25.115.613/0001-03  
Cordilheira Sistema Contabil  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Página: 3  
Data: 12/2016  
Hora: 09:28  
Período: 07/2016 a 12/2016

000232

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	63.093,00
RECEITA BRUTA COM VENDAS MERC. receita com vendas	63.093,00 63.093,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	63.093,00
CUSTOS	59.662,00
CUSTOS DAS MERC E SERV VENDIDOS custo merc:e serv. vendidos	59.662,00 59.662,00
LUCRO BRUTO	3.431,00
DESPESAS OPERACIONAIS	4.175,35
DESPESAS GERAIS	4.175,35
frete	161,22
honorarios	3.080,00
serviços prestados por terceiros	300,00
impostos e taxas	390,83
despesa com certidões	243,30
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-744,35
DESPESAS FINANCEIRAS	260,40
DESPESAS FINANCEIRAS taxas bancárias	260,40 260,40
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-1.004,75
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-1.004,75
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.004,75

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.  
Conforme recibo de Entrega N°F6.1C.8A.B3. 81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4.

FABIO LUIS SZYCHTA  
ADMINISTRADOR  
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL C  
BACHAREL  
CRC 045418/O-0



000283

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME  
CNPJ: 25.115.613/0001-03  
Período: 01/07/2016 a 31/12/2016  
09:30

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**  
Hora:


Página: 4  
Data: 31/12/2018  
Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercicios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Prejuizo liquido do exercicio	-1.004,75
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de prejuizos acumulados	-1.004,75
Dividendos por ação do capital social	0,00

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N2.  
Conforme recibo de Entrega N°F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.8F.8E.60.18-4.

  
FABIO LUIS SZYCHTA  
ADMINISTRADOR  
CPF 024.197.789-44

  
ROBERT MICHEL  
BACHAREL  
CRC 045418/O-0





000285

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME  
CNPJ: 25.115.613/0001-03  
Cordilheira Sistema Contábil

**Notas Explicativas**

Página: 6  
Data: 31/12/2016  
Hora: 09:33  
Mês/Ano: 12/2016

**Consolidação: Empresa**

**Estabelecimento: 01 - FABIO L SZYCHTA EIRELI ME - 25.115.613/0001-03**

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

FABIO LUIS SZYCHTA - EIRELI, cadastrada no CNPJ nº. 25.115.613/0001-03, tributada pelo regime do Lucro Real, com sede no município de Guarapuava-PR, desenvolvendo atividades de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar e reforma de pneumáticos usados.

**0002 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2016, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA) bem como a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os Administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**0004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE**

Fora atendido o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

**0005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração das demonstrações contábeis está em conformidade com a NBC TG 1000, expedida pelo CPC através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**0006 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2016 e está em obediência ao

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070.9  
Rua: Manoel de Barros, 100 - Bairro: Centro - CEP: 85010-000 - Fone: (41) 3333-1111  
Inscrição Estadual: 10.000.000-00 - Inscrição Municipal: 10.000.000-00

**Autenticação Digital**  
O presente documento eletrônico foi gerado e assinado digitalmente pelo usuário FABIO LUIS SZYCHTA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03, em 31/12/2016 às 09:33:33, com o código de verificação 7922011171625480186-6.

Cód. Autenticação: 7922011171625480186-6; Data: 01/11/2017 16:27:16  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF247696-QUZ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://eodigital.jpb.jus.br>



000236

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME  
CNPJ: 25.115.613/0001-03  
Cordilheira Sistema Contábil

**Notas Explicativas**

Página: 7  
Data: 31/12/2016  
Hora: 09:33  
Mês/Ano: 12/2016

**Consolidação: Empresa**

regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

**Balanco Patrimonial**

**0001 - ATIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente a caixa. (NBC TG 1000, item 4.5)

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são compostas da seguinte maneira:  
CAIXA R\$ 2.724,98  
BANCOS CONTA MOVIMENTO R\$ 115.029,49  
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA R\$ 4.488,00

DIRBITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO: A conta créditos é composta da seguinte forma:  
CLIENTES R\$ 9.820,00

ESTOQUES: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e portanto não são incluídos nos custos de aquisição.


**0002 - PATRIMONIO LIQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

CAPITAL SOCIAL: está representado pelo valor de R\$ 100.000,00.  
PREJUIZOS ACUMULADOS: o saldo em final no exercício de 2016 é de R\$1.004,75.

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.  
Conforme recibo de Entrega N°F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4.

  
FABIO LUIS SZYCHTA  
ADMINISTRADOR  
CPF 024.197.789-44

  
ROBERT MICHEL  
BACHAREL  
CRC 045418/O-0

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.078-3  
R. Presidente Dutra, 100 - 3º Andar - São Paulo - SP - CEP 01308-000 - Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001  
www.cartorioazevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com as normas nº 1312/2010, nº 1313/2010, nº 1314/2010, nº 1315/2010, nº 1316/2010, nº 1317/2010, nº 1318/2010, nº 1319/2010, nº 1320/2010, nº 1321/2010, nº 1322/2010, nº 1323/2010, nº 1324/2010, nº 1325/2010, nº 1326/2010, nº 1327/2010, nº 1328/2010, nº 1329/2010, nº 1330/2010, nº 1331/2010, nº 1332/2010, nº 1333/2010, nº 1334/2010, nº 1335/2010, nº 1336/2010, nº 1337/2010, nº 1338/2010, nº 1339/2010, nº 1340/2010, nº 1341/2010, nº 1342/2010, nº 1343/2010, nº 1344/2010, nº 1345/2010, nº 1346/2010, nº 1347/2010, nº 1348/2010, nº 1349/2010, nº 1350/2010, nº 1351/2010, nº 1352/2010, nº 1353/2010, nº 1354/2010, nº 1355/2010, nº 1356/2010, nº 1357/2010, nº 1358/2010, nº 1359/2010, nº 1360/2010, nº 1361/2010, nº 1362/2010, nº 1363/2010, nº 1364/2010, nº 1365/2010, nº 1366/2010, nº 1367/2010, nº 1368/2010, nº 1369/2010, nº 1370/2010, nº 1371/2010, nº 1372/2010, nº 1373/2010, nº 1374/2010, nº 1375/2010, nº 1376/2010, nº 1377/2010, nº 1378/2010, nº 1379/2010, nº 1380/2010, nº 1381/2010, nº 1382/2010, nº 1383/2010, nº 1384/2010, nº 1385/2010, nº 1386/2010, nº 1387/2010, nº 1388/2010, nº 1389/2010, nº 1390/2010, nº 1391/2010, nº 1392/2010, nº 1393/2010, nº 1394/2010, nº 1395/2010, nº 1396/2010, nº 1397/2010, nº 1398/2010, nº 1399/2010, nº 1400/2010, nº 1401/2010, nº 1402/2010, nº 1403/2010, nº 1404/2010, nº 1405/2010, nº 1406/2010, nº 1407/2010, nº 1408/2010, nº 1409/2010, nº 1410/2010, nº 1411/2010, nº 1412/2010, nº 1413/2010, nº 1414/2010, nº 1415/2010, nº 1416/2010, nº 1417/2010, nº 1418/2010, nº 1419/2010, nº 1420/2010, nº 1421/2010, nº 1422/2010, nº 1423/2010, nº 1424/2010, nº 1425/2010, nº 1426/2010, nº 1427/2010, nº 1428/2010, nº 1429/2010, nº 1430/2010, nº 1431/2010, nº 1432/2010, nº 1433/2010, nº 1434/2010, nº 1435/2010, nº 1436/2010, nº 1437/2010, nº 1438/2010, nº 1439/2010, nº 1440/2010, nº 1441/2010, nº 1442/2010, nº 1443/2010, nº 1444/2010, nº 1445/2010, nº 1446/2010, nº 1447/2010, nº 1448/2010, nº 1449/2010, nº 1450/2010, nº 1451/2010, nº 1452/2010, nº 1453/2010, nº 1454/2010, nº 1455/2010, nº 1456/2010, nº 1457/2010, nº 1458/2010, nº 1459/2010, nº 1460/2010, nº 1461/2010, nº 1462/2010, nº 1463/2010, nº 1464/2010, nº 1465/2010, nº 1466/2010, nº 1467/2010, nº 1468/2010, nº 1469/2010, nº 1470/2010, nº 1471/2010, nº 1472/2010, nº 1473/2010, nº 1474/2010, nº 1475/2010, nº 1476/2010, nº 1477/2010, nº 1478/2010, nº 1479/2010, nº 1480/2010, nº 1481/2010, nº 1482/2010, nº 1483/2010, nº 1484/2010, nº 1485/2010, nº 1486/2010, nº 1487/2010, nº 1488/2010, nº 1489/2010, nº 1490/2010, nº 1491/2010, nº 1492/2010, nº 1493/2010, nº 1494/2010, nº 1495/2010, nº 1496/2010, nº 1497/2010, nº 1498/2010, nº 1499/2010, nº 1500/2010, nº 1501/2010, nº 1502/2010, nº 1503/2010, nº 1504/2010, nº 1505/2010, nº 1506/2010, nº 1507/2010, nº 1508/2010, nº 1509/2010, nº 1510/2010, nº 1511/2010, nº 1512/2010, nº 1513/2010, nº 1514/2010, nº 1515/2010, nº 1516/2010, nº 1517/2010, nº 1518/2010, nº 1519/2010, nº 1520/2010, nº 1521/2010, nº 1522/2010, nº 1523/2010, nº 1524/2010, nº 1525/2010, nº 1526/2010, nº 1527/2010, nº 1528/2010, nº 1529/2010, nº 1530/2010, nº 1531/2010, nº 1532/2010, nº 1533/2010, nº 1534/2010, nº 1535/2010, nº 1536/2010, nº 1537/2010, nº 1538/2010, nº 1539/2010, nº 1540/2010, nº 1541/2010, nº 1542/2010, nº 1543/2010, nº 1544/2010, nº 1545/2010, nº 1546/2010, nº 1547/2010, nº 1548/2010, nº 1549/2010, nº 1550/2010, nº 1551/2010, nº 1552/2010, nº 1553/2010, nº 1554/2010, nº 1555/2010, nº 1556/2010, nº 1557/2010, nº 1558/2010, nº 1559/2010, nº 1560/2010, nº 1561/2010, nº 1562/2010, nº 1563/2010, nº 1564/2010, nº 1565/2010, nº 1566/2010, nº 1567/2010, nº 1568/2010, nº 1569/2010, nº 1570/2010, nº 1571/2010, nº 1572/2010, nº 1573/2010, nº 1574/2010, nº 1575/2010, nº 1576/2010, nº 1577/2010, nº 1578/2010, nº 1579/2010, nº 1580/2010, nº 1581/2010, nº 1582/2010, nº 1583/2010, nº 1584/2010, nº 1585/2010, nº 1586/2010, nº 1587/2010, nº 1588/2010, nº 1589/2010, nº 1590/2010, nº 1591/2010, nº 1592/2010, nº 1593/2010, nº 1594/2010, nº 1595/2010, nº 1596/2010, nº 1597/2010, nº 1598/2010, nº 1599/2010, nº 1600/2010, nº 1601/2010, nº 1602/2010, nº 1603/2010, nº 1604/2010, nº 1605/2010, nº 1606/2010, nº 1607/2010, nº 1608/2010, nº 1609/2010, nº 1610/2010, nº 1611/2010, nº 1612/2010, nº 1613/2010, nº 1614/2010, nº 1615/2010, nº 1616/2010, nº 1617/2010, nº 1618/2010, nº 1619/2010, nº 1620/2010, nº 1621/2010, nº 1622/2010, nº 1623/2010, nº 1624/2010, nº 1625/2010, nº 1626/2010, nº 1627/2010, nº 1628/2010, nº 1629/2010, nº 1630/2010, nº 1631/2010, nº 1632/2010, nº 1633/2010, nº 1634/2010, nº 1635/2010, nº 1636/2010, nº 1637/2010, nº 1638/2010, nº 1639/2010, nº 1640/2010, nº 1641/2010, nº 1642/2010, nº 1643/2010, nº 1644/2010, nº 1645/2010, nº 1646/2010, nº 1647/2010, nº 1648/2010, nº 1649/2010, nº 1650/2010, nº 1651/2010, nº 1652/2010, nº 1653/2010, nº 1654/2010, nº 1655/2010, nº 1656/2010, nº 1657/2010, nº 1658/2010, nº 1659/2010, nº 1660/2010, nº 1661/2010, nº 1662/2010, nº 1663/2010, nº 1664/2010, nº 1665/2010, nº 1666/2010, nº 1667/2010, nº 1668/2010, nº 1669/2010, nº 1670/2010, nº 1671/2010, nº 1672/2010, nº 1673/2010, nº 1674/2010, nº 1675/2010, nº 1676/2010, nº 1677/2010, nº 1678/2010, nº 1679/2010, nº 1680/2010, nº 1681/2010, nº 1682/2010, nº 1683/2010, nº 1684/2010, nº 1685/2010, nº 1686/2010, nº 1687/2010, nº 1688/2010, nº 1689/2010, nº 1690/2010, nº 1691/2010, nº 1692/2010, nº 1693/2010, nº 1694/2010, nº 1695/2010, nº 1696/2010, nº 1697/2010, nº 1698/2010, nº 1699/2010, nº 1700/2010, nº 1701/2010, nº 1702/2010, nº 1703/2010, nº 1704/2010, nº 1705/2010, nº 1706/2010, nº 1707/2010, nº 1708/2010, nº 1709/2010, nº 1710/2010, nº 1711/2010, nº 1712/2010, nº 1713/2010, nº 1714/2010, nº 1715/2010, nº 1716/2010, nº 1717/2010, nº 1718/2010, nº 1719/2010, nº 1720/2010, nº 1721/2010, nº 1722/2010, nº 1723/2010, nº 1724/2010, nº 1725/2010, nº 1726/2010, nº 1727/2010, nº 1728/2010, nº 1729/2010, nº 1730/2010, nº 1731/2010, nº 1732/2010, nº 1733/2010, nº 1734/2010, nº 1735/2010, nº 1736/2010, nº 1737/2010, nº 1738/2010, nº 1739/2010, nº 1740/2010, nº 1741/2010, nº 1742/2010, nº 1743/2010, nº 1744/2010, nº 1745/2010, nº 1746/2010, nº 1747/2010, nº 1748/2010, nº 1749/2010, nº 1750/2010, nº 1751/2010, nº 1752/2010, nº 1753/2010, nº 1754/2010, nº 1755/2010, nº 1756/2010, nº 1757/2010, nº 1758/2010, nº 1759/2010, nº 1760/2010, nº 1761/2010, nº 1762/2010, nº 1763/2010, nº 1764/2010, nº 1765/2010, nº 1766/2010, nº 1767/2010, nº 1768/2010, nº 1769/2010, nº 1770/2010, nº 1771/2010, nº 1772/2010, nº 1773/2010, nº 1774/2010, nº 1775/2010, nº 1776/2010, nº 1777/2010, nº 1778/2010, nº 1779/2010, nº 1780/2010, nº 1781/2010, nº 1782/2010, nº 1783/2010, nº 1784/2010, nº 1785/2010, nº 1786/2010, nº 1787/2010, nº 1788/2010, nº 1789/2010, nº 1790/2010, nº 1791/2010, nº 1792/2010, nº 1793/2010, nº 1794/2010, nº 1795/2010, nº 1796/2010, nº 1797/2010, nº 1798/2010, nº 1799/2010, nº 1800/2010, nº 1801/2010, nº 1802/2010, nº 1803/2010, nº 1804/2010, nº 1805/2010, nº 1806/2010, nº 1807/2010, nº 1808/2010, nº 1809/2010, nº 1810/2010, nº 1811/2010, nº 1812/2010, nº 1813/2010, nº 1814/2010, nº 1815/2010, nº 1816/2010, nº 1817/2010, nº 1818/2010, nº 1819/2010, nº 1820/2010, nº 1821/2010, nº 1822/2010, nº 1823/2010, nº 1824/2010, nº 1825/2010, nº 1826/2010, nº 1827/2010, nº 1828/2010, nº 1829/2010, nº 1830/2010, nº 1831/2010, nº 1832/2010, nº 1833/2010, nº 1834/2010, nº 1835/2010, nº 1836/2010, nº 1837/2010, nº 1838/2010, nº 1839/2010, nº 1840/2010, nº 1841/2010, nº 1842/2010, nº 1843/2010, nº 1844/2010, nº 1845/2010, nº 1846/2010, nº 1847/2010, nº 1848/2010, nº 1849/2010, nº 1850/2010, nº 1851/2010, nº 1852/2010, nº 1853/2010, nº 1854/2010, nº 1855/2010, nº 1856/2010, nº 1857/2010, nº 1858/2010, nº 1859/2010, nº 1860/2010, nº 1861/2010, nº 1862/2010, nº 1863/2010, nº 1864/2010, nº 1865/2010, nº 1866/2010, nº 1867/2010, nº 1868/2010, nº 1869/2010, nº 1870/2010, nº 1871/2010, nº 1872/2010, nº 1873/2010, nº 1874/2010, nº 1875/2010, nº 1876/2010, nº 1877/2010, nº 1878/2010, nº 1879/2010, nº 1880/2010, nº 1881/2010, nº 1882/2010, nº 1883/2010, nº 1884/2010, nº 1885/2010, nº 1886/2010, nº 1887/2010, nº 1888/2010, nº 1889/2010, nº 1890/2010, nº 1891/2010, nº 1892/2010, nº 1893/2010, nº 1894/2010, nº 1895/2010, nº 1896/2010, nº 1897/2010, nº 1898/2010, nº 1899/2010, nº 1900/2010, nº 1901/2010, nº 1902/2010, nº 1903/2010, nº 1904/2010, nº 1905/2010, nº 1906/2010, nº 1907/2010, nº 1908/2010, nº 1909/2010, nº 1910/2010, nº 1911/2010, nº 1912/2010, nº 1913/2010, nº 1914/2010, nº 1915/2010, nº 1916/2010, nº 1917/2010, nº 1918/2010, nº 1919/2010, nº 1920/2010, nº 1921/2010, nº 1922/2010, nº 1923/2010, nº 1924/2010, nº 1925/2010, nº 1926/2010, nº 1927/2010, nº 1928/2010, nº 1929/2010, nº 1930/2010, nº 1931/2010, nº 1932/2010, nº 1933/2010, nº 1934/2010, nº 1935/2010, nº 1936/2010, nº 1937/2010, nº 1938/2010, nº 1939/2010, nº 1940/2010, nº 1941/2010, nº 1942/2010, nº 1943/2010, nº 1944/2010, nº 1945/2010, nº 1946/2010, nº 1947/2010, nº 1948/2010, nº 1949/2010, nº 1950/2010, nº 1951/2010, nº 1952/2010, nº 1953/2010, nº 1954/2010, nº 1955/2010, nº 1956/2010, nº 1957/2010, nº 1958/2010, nº 1959/2010, nº 1960/2010, nº 1961/2010, nº 1962/2010, nº 1963/2010, nº 1964/2010, nº 1965/2010, nº 1966/2010, nº 1967/2010, nº 1968/2010, nº 1969/2010, nº 1970/2010, nº 1971/2010, nº 1972/2010, nº 1973/2010, nº 1974/2010, nº 1975/2010, nº 1976/2010, nº 1977/2010, nº 1978/2010, nº 1979/2010, nº 1980/2010, nº 1981/2010, nº 1982/2010, nº 1983/2010, nº 1984/2010, nº 1985/2010, nº 1986/2010, nº 1987/2010, nº 1988/2010, nº 1989/2010, nº 1990/2010, nº 1991/2010, nº 1992/2010, nº 1993/2010, nº 1994/2010, nº 1995/2010, nº 1996/2010, nº 1997/2010, nº 1998/2010, nº 1999/2010, nº 2000/2010, nº 2001/2010, nº 2002/2010, nº 2003/2010, nº 2004/2010, nº 2005/2010, nº 2006/2010, nº 2007/2010, nº 2008/2010, nº 2009/2010, nº 2010/2010, nº 2011/2010, nº 2012/2010, nº 2013/2010, nº 2014/2010, nº 2015/2010, nº 2016/2010, nº 2017/2010, nº 2018/2010, nº 2019/2010, nº 2020/2010, nº 2021/2010, nº 2022/2010, nº 2023/2010, nº 2024/2010, nº 2025/2010, nº 2026/2010, nº 2027/2010, nº 2028/2010, nº 2029/2010, nº 2030/2010, nº 2031/2010, nº 2032/2010, nº 2033/2010, nº 2034/2010, nº 2035/2010, nº 2036/2010, nº 2037/2010, nº 2038/2010, nº 2039/2010, nº 2040/2010, nº 2041/2010, nº 2042/2010, nº 2043/2010, nº 2044/2010, nº 2045/2010, nº 2046/2010, nº 2047/2010, nº 2048/2010, nº 2049/2010, nº 2050/2010, nº 2051/2010, nº 2052/2010, nº 2053/2010, nº 2054/2010, nº 2055/2010, nº 2056/2010, nº 2057/2010, nº 2058/2010, nº 2059/2010, nº 2060/2010, nº 2061/2010, nº 2062/2010, nº 2063/2010, nº 2064/2010, nº 2065/2010, nº 2066/2010, nº 2067/2010, nº 2068/2010, nº 2069/2010, nº 2070/2010, nº 2071/2010, nº 2072/2010, nº 2073/2010, nº 2074/2010, nº 2075/2010, nº 2076/2010, nº 2077/2010, nº 2078/2010, nº 2079/2010, nº 2080/2010, nº 2081/2010, nº 2082/2010, nº 2083/2010, nº 2084/2010, nº 2085/2010, nº 2086/2010, nº 2087/2010, nº 2088/2010, nº 2089/2010, nº 2090/2010, nº 2091/2010, nº 2092/2010, nº 2093/2010, nº 2094/2010, nº 2095/2010, nº 2096/2010, nº 2097/2010, nº 2098/2010, nº 2099/2010, nº 2100/2010, nº 2101/2010, nº 2102/2010, nº 2103/2010, nº 2104/2010, nº 2105/2010, nº 2106/2010, nº 2107/2010, nº 2108/2010, nº 2109/2010, nº 2110/2010, nº 2111/2010, nº 2112/2010, nº 2113/2010, nº 2114/2010, nº 2115/2010, nº 2116/2010, nº 2117/2010, nº 2118/2010, nº 2119/2010, nº 2120/2010, nº 2121/2010, nº 2122/2010, nº 2123/2010, nº 2124/2010, nº 2125/2010, nº 2126/2010, nº 2127/2010, nº 2128/2010, nº 2129/2010, nº 2130/2010, nº 2131/2010, nº 2132/2010, nº 2133/2010, nº 2134/2010, nº 2135/2010, nº 2136/2010, nº 2137/2010, nº 2138/2010, nº 2139/2010, nº 2140/2010, nº 2141/2010, nº 2142/2010, nº 2143/2010, nº 2144/2010, nº 2145/2010, nº 2146/2010, nº 2147/2010, nº 2148/2010, nº 2149/2010, nº 2150/2010, nº 2151/2010, nº 2152/2010, nº 2153/2010, nº 2154/2010, nº 2155/2010, nº 2156/2010, nº 2157/2010, nº 2158/2010, nº 2159/2010, nº 2160/2010, nº 2161/2010, nº 2162/2010, nº 2163/2010, nº 2164/2010, nº 2165/2010, nº 2166/2010, nº 2167/2010, nº 2168/2010, nº 2169/2010, nº 2170/2010, nº 2171/2010, nº 2172/2010, nº 2173/2010, nº 2174/2010, nº 2175/2010, nº 2176/2010, nº 2177/2010, nº 2178/2010, nº 2179/2010, nº 2180/2010, nº 2181/2010, nº 2182/2010, nº 2183/2010, nº 2184/2010, nº 2185/2010, nº 2186/2010, nº 2187/2010, nº 2188/2010, nº 2189/2010, nº 2190/2010, nº 2191/2010, nº 2192/2010, nº 2193/2010, nº 2194/2010, nº 2195/2010, nº 2196/2010, nº 2197/2010, nº 2198/2010, nº 2199/2010, nº 2200/2010, nº 2201/2010, nº 2202/2010, nº 2203/2010, nº 2204/2010, nº 2205/2010, nº 2206/2010, nº 22

000287

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME  
 CNPJ: 25.115.613/0001-03  
 Cordilheira Sistema Contabil  
 Consolidação: Empresa

Análise Econômico Financeira

Página: 8  
 Data: 31/12/2016  
 Hora: 09:35  
 Mês: 12/2016

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	132.062,47	=	3,99
Passivo Circulante	33.067,22		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,99 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	132.062,47	=	3,99
Passivo Circulante	33.067,22		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,99 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	132.062,47	=	3,99
Exigível Total	33.067,22		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,99 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	33.067,22	=	0,25
Ativo Total	132.062,47		

Interpretação: O capital de terceiros representa 25,04% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	98.995,25	=	2,99
Exigível Total	33.067,22		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 299,38% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	=	0,00
Ativo Total	132.062,47		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	=	0,00
Patrimônio Líquido	98.995,25		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res. Exercício antes I.R.	-1.004,75	=	0,01
Ativo Total	132.062,47		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,76% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res. Exercício antes I.R.	-1.004,75	=	0,01
Patrimônio Líquido	98.995,25		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 1,01% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	132.062,47
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	33.067,22
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	98.995,25

11 - Solvência Geral

Ativo Total	132.062,47
Exigível	33.067,22

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-3  
 Rua: Avenida Paulista, 1518 - São Paulo, SP - CEP: 01305-900 - Fone: (11) 3061-1000  
 Autenticação Digital  
 O acordo com o protocolo nº 7922011171625480186-8 e o nº 7922011171625480186-8  
 da Lei Estadual nº 72.720/08, autoriza a presente impressão digital eletrônica, em  
 conformidade com a Lei Federal nº 11.743/08 e a Lei Estadual nº 72.720/08.  
 Cod. Autenticação: 7922011171625480186-8; Data: 01/11/2017 16:27:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF217584-JZ6S  
 Confira os dados do ato em: <http://portal.digital.tpb.jus.br>

000238

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME  
CNPJ: 25.115.613/0001-03  
Cordilheira Sistema Contábil  
Consolidação: Empresa

Análise Econômico Financeira

Página: 9  
Data: 31/12/2016  
Hora: 09:35  
Mês: 12/2016

Declaramos Sob Pena da LEI, que o Presente DFC, foi Extraído do Livro digital N°2.  
Conforme recibo de Entrega N°F8.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4.

  
FABIO LUIS SZYCHTA  
ADMINISTRADOR  
CPF 024.197.789-44

  
ROBERT MICHEL  
BACHAREL  
CRC 045418/O-0

*Libertad Bogus*  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2017  
SOB NÚMERO: 20172496160  
Protocolo: 17/249616-0, DE 05/04/2017  
Empresa: 41.6.0046674-8  
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo Cruz 08.879-0  
R. São Francisco de Assis, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000  
Fone: (41) 3222-1000  
Autenticação Digital  
O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do  
Cartório e não possui validade jurídica, sendo necessário a autenticação presencial em  
ofício para a conferência e conferência deste ato. O registro e autenticação Digital.  
Cód. Autenticação: 7922011171625480186-9; Data: 01/11/2017 16:27:32  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ47583-7ACT  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confirma os dados do ato em: <https://seodigital.lpb.br>

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 25.115.613/0001-03

Número de Ordem do Livro: 2

**000289****TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

NIRE 41600466748

CNPJ 25.115.613/0001-03

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Guarapuava

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/07/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 894

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 894

Data de início 01/07/2016

Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

000290

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41600466748	<b>CNPJ</b> 25.115.613/0001-03
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FABIO L SZYCHTA EIRELI ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/07/2016 a 31/12/2016
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.41.49.A1.4F.BF.8E.60.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	01542862906	ROBERT MICHELC:015428629	390993465136506757 631038362496925471 04	23/02/2015 a 21/02/2018	Sim
Contador	01542862906	ROBERT MICHELC:015428629	390993465136506757 631038362496925471 04	23/02/2015 a 21/02/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F6.1C.8A.B3.81.96.E7.46.AA.E0.1F.9E.  
41.49.A1.4F.BF.8E.60.18-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/03/2017 às 10:52:29

AC.CB.4D.E5.63.04.F9.0B  
65.07.47.EE.95.60.2A.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



# Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Receitas

000291

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1214/2017 LIVRO 12 PROTOCOLO Nº 13823/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**  
CNPJ/CIC 25.115.613/0001-03

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)  
45.30-7-05- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 22.12-9-00- Reforma de pneumáticos usados.

PARA LOCALIZAR-SE A ROTARY, R. Nº 692 SALA  
BAIRRO SANTANA VILA DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34572-7 DATA VALIDADE 07/08/2018

OBSERVAÇÃO

09-09 GUARAPUAVA 1770

Guarapuava, 10/08/2017

*Diocésar Costa de Souza*  
Diocésar Costa de Souza  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*Adão Alcione Monteiro*  
Adão Alcione Monteiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Curitiba - Paraná - Brasil

**Autenticação Digital**  
O presente documento encontra-se registrado em cartório eletrônico. O registro foi assinado eletronicamente pelo Tabelião Digital. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.ajpb.jus.br>

**Cod. Autenticação: 79222209171604000297-1; Data: 22/09/2017 16:09:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF151729-0090  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Doc. Visto de Mensagem Certificada  
Tabela

12

002



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
 CNPJ 75.646.273/0001-07

000292

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, sediada na Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/0001-03** e Inscrição Estadual nº **907.28740-88**, já forneceu para esta empresa, pneus novos da marca Pirelli, Câmaras de ar das marcas Qbom e Lefort e Protetores para câmaras de ar da marca Irbo, objetos do contrato nº 63/2017, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos citados no referido contrato, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os produtos fornecidos eram de 1ª qualidade.
- 02 - Foram entregues no prazo.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.
- 04 - Tiveram durabilidade normal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava/PR, 13 de Setembro de 2017.

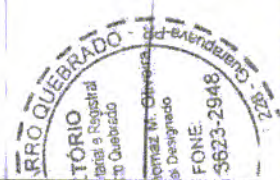


SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

FERNANDO DAMIANI  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**SURG - Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava/**  
**CNPJ: 75.646.273/0001-70**

**FERNANDO DAMIANI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



Selo N°HbVJa-MqjTt4-LKXK; Controle: JUIAO.ABYL.  
 Valide esse selo em <http://fomrpen.com.br>  
 Reconheço por semelhança a assinatura de FERNANDO DAMIANI - 00039 - 4589899.  
 Em Teste de Verdade  
 Guarapuava, PR, 14 de setembro de 2017, 15:43:06h.  
 Cleiton Cesar de Faria - Escrevente

Serviço Notarial e Registral de Cano Quebrado. Rua João Thomas Althoff, 101 - Cano Quebrado, Guarapuava - PR. Fone: 3036-0453. E-mail: [registro@cartoriocq.com.br](mailto:registro@cartoriocq.com.br)

Valido somente com este selo de autenticação em conjunto a este atestado.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.serviciocartorio.pb.gov.br - PB 53044-000 - Fone: (33) 3244-1444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as leis 8.934, 11.340 e 11.342 da Lei Federal 8.532/1994 e Art. 5, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 79222809171641540694-1; Data: 28/09/2017 16:43:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APT70765-YCXP  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://sefdigital.tpb.us.br>



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização**  
Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



000293

CONTRATO N. 63/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE  
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG E A  
EMPRESA FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**, com sede na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **FERNANDO DAMIANI** e Diretor Técnico **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**.

E de outro lado, a Empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.115.613/0001-03, situada na Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava - PR CEP 85070-280, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LUIZ SZYCHTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 02419778944, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n. 1168/2006, bem como, na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2017**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da SURG

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2017**, realizado no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 73.174,00 (setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	12	Unid.	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20	R\$ 1.010,00	R\$ 12.120,00
2	8	Unid.	PNEU LISO 1000 X 20	R\$ 925,00	R\$ 7.400,00
3	16	Unid.	PNEU BORRACHUDO 900 X 20	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
4	8	Unid.	PNEU LISO RADIAL 900 X 20	R\$ 770,00	R\$ 6.160,00
10	2	Unid.	PNEU 12.5X80X18	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
11	2	Unid.	PNEU 19.5 L/24	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
14	2	Unid.	PNEU AGRÍCOLA 18.4X30	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00
15	2	Unid.	PNEU AGRÍCOLA 12.4X24	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
16	6	Unid.	PNEU 1400X24-16 LONAS	R\$ 2.164,00	R\$ 12.984,00
19	2	Unid.	CÂMARA 19.5X24 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 195,00	R\$ 390,00





**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização**  
Rua Afonso Botelho, 65 Bairro Santana  
CNPJ 75.646.273/0001-07



000294

22	4	Unid.	CÂMARA 5.60X15 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 30,00	R\$ 120,00
23	30	Unid.	CÂMARA 1000X20 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
24	30	Unid.	CÂMARA 900X20 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
26	12	Unid.	CÂMARA 7.5X16 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 37,00	R\$ 444,00
27	4	Unid.	CÂMARA 12.5X80X18 (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 85,00	R\$ 340,00
28	8	Unid.	CÂMARA 7.50X16-BICO LONGO (PRIMEIRA LINHA)	R\$ 37,00	R\$ 296,00
29	10	Unid.	CÂMARA 7.50X16- BICO CURTO	R\$ 38,00	R\$ 380,00
31	50	Unid.	PROTETOR DE CÂMARA ARO 20	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
32	10	Unid.	PROTETOR DE CÂMARA ARO 16	R\$ 21,00	R\$ 210,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 73.174,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, bem como, todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena execução do fornecimento contratado, tais como despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, seguro de transporte, transporte até o destino, carga e descarga e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, até a entrega final nos locais fixados pela SURG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se o fornecimento tiver sido efetuado na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar os produtos em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§1º - O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§2º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da CONTRATANTE, o pagamento será liberado.

§3º - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O presente contrato terá vigência pelo período de 3 (três) meses, sendo que as entregas dos produtos deverão ocorrer sempre que houver a solicitação do Departamento de Compras.

§1º - Após formalizado o presente contrato e emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, o objeto requisitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem pela licitante, independentemente da quantidade solicitada.

§2º - A entrega deverá ser feita na oficina da SURG, localizada na Rua Joaquim Osório Duque Estrada s/n, Bairro Santana, nesta cidade, com despesas de frete às expensas da contratada, independentemente da quantidade solicitada.

§3º - Os pneus deverão ser novos de primeira linha, construção radial para os pneus da linha leve, (inclusive o pneu 275-80-22.5), e convencional para os pneus da linha pesada (agrícolas, máquinas, caminhões), com material de boa qualidade e resistência. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros de qualquer natureza semelhante.

§4º - Todos os produtos entregues pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas do INMETRO aplicáveis.

*[Handwritten signatures and initials]*



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização**  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Triunfo  
CNPJ 75.646.273/0001-07



000295

§5º - Os pneus entregues pela contratada deverão ter um prazo de fabricação não superior a 6 (seis) meses contados da data de entrega à SURG.

§6º - Os pneus entregues deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de sua fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação de garantia mencionada, **certificado de garantia do fabricante ou do próprio licitante**, apenas por ocasião da entrega dos pneus. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada da data de fabricação do novo pneu entregue. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos pneus ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

§7º - A licitante vencedora ou a fabricante dos pneus fornecidos deverá possuir corpo técnico no Brasil para análise de qualquer tipo de garantia, mediante declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação.

§8º - Todos os custos de eventuais tributos, transporte, carga e descarga, entre outros, correm por conta da licitante contratada. Corre por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte, carga e descarga.

§9º - Será sempre conferido pela contratante, no momento da entrega, a quantidade, a marca, a qualidade, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG no direito de recusar o fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG.

#### CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do presente Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo durante o período de 3 (três) meses, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério da Administração, mediante aditivo, ser prorrogado, ou rescindido, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Entregar o objeto contratado em conformidade com o disposto no Anexo I do edital e na Cláusula quarta deste contrato;
- Apresentar Nota Fiscal/Fatura, discriminando os produtos entregues;
- Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SURG quanto à entrega dos produtos contratados;
- Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização**  
Rua Afonso Botelho, 65 Bairro Triunfo  
CNPJ 75.646.273/0001-07



000296

- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação – Anexo III;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- j) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de *fac-simile*, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do veículo/máquina consertada, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pela inexecução parcial ou total do mesmo, devidamente atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" e "b" do *caput*, serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

- I - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto à SURG, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.
- II - O não atendimento do inciso anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.
- III - As sanções previstas nas alíneas "a" e "b" do *caput* poderão ser cumuladas com as demais.

§2º - À CONTRATADA que, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarapuava pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização**  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



000297

#### CLÁUSULA NONA - DO GESTOR E FISCAL

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93 fica nomeado como GESTOR deste Contrato o Sr. Darci Carraro, portador do R.G. n.2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o n.287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do contrato e como FISCAL deste Contrato fica nomeado o Sr. Walter Sebastião Araújo Silva, portador do R.G. n. 244.050-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 374.047.769-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.


#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

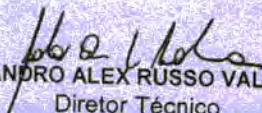
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.


Guarapuava, 11 de maio de 2017.

  
**FERNANDO DAMIANI**  
Diretor Administrativo da SURG

  
**DARCI CARRARO**  
Gestor do Contrato

  
**FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI ME**  
LICITANTE  
**FÁBIO L. SZYCHTA**  
Representante legal

  
**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Técnico

  
**WALTER SEBASTIÃO ARAÚJO SILVA**  
Gestor do Contrato

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG/CPF:



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



000298

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/0001-03** e Inscrição Estadual nº **907.28740-88**, já forneceu para esta Prefeitura, pneus novos da marca Pirelli, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os produtos fornecidos são de 1ª qualidade.
- 02 - Foram entregues no prazo.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.
- 04 - Tiveram durabilidade normal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, 18 de Novembro de 2016.



*Wayme Antonio da Silva*  
**Wayme Antonio da Silva**  
CPF nº 491.993.909-49  
**Secretário de Administração e Finanças**  
Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
Rojanes Perera - Tabelião  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR  
Fone: (46) 3246-1250 - E-mail: Leticia@ajns.com.br

SELO: RANZZ: R7Dff: 5vmtf: a9u6Q: VUuAu  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(a): **WAYME ANTONIO DA SILVA**  
Em testemunho da verdade.  
Saudade do Iguaçu - PR, 26 de setembro de 2017.

*Nicolas Wilson Machado*  
**NICOLAS WILSON MACHADO** - Escrevente Port. 37/2017

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** \* OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
Al. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - Jussara Paulista - CEP: 86207-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3344-0000 - Fax: (41) 3344-0000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato, o referido a seguinte: Cód. Autenticação: 79222709170837340353-1; Data: 27/09/2017 08:38:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AFT65185-S9CZ.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Det. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ONP TRANSPORTES LTDA  
ROD. BR 277, S/Nº - KM 345  
VILA CARLI  
GUARAPUAVA-PR  
85030-280  
42-3624-4806

000299

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Rotary nº 692, bairro Santana, na cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/0001-03** e Inscrição Estadual nº **907.28740-88**, já forneceu para esta empresa, pneus novos da marca Pirelli e câmaras-de-ar da marca Qbom e protetores da marca Irbo, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 01 - Os produtos fornecidos são de 1ª qualidade.
- 02 - Foram entregues no prazo.
- 03 - Foram entregues na especificação exigida.
- 04 - Tiveram durabilidade normal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 20 de Março de 2017.



*[Handwritten Signature]*

**ONP TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 07.137.355/0001-76  
**ORLANDO BINI**  
CPF: 338.589.189-20  
RG: 2.185.229-5  
**SÓCIO**

07 137 355/0001-76

O. N. P. TRANSPORTES LTDA.  
RODOVIA BR 277, S/Nº - KM. 345  
VILA CARLI

85030-230 GUARAPUAVA - PR

**Selo Notarial e Registral de Carro Quebrado**  
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado  
Valida esse selo em <http://funapenc.com.br>  
Reconheça por Semelhança a assinatura de ORLANDO BINI 003.337.170.  
Em Teste  
Guarapuava, PR, 05 de abril de 2017. 15:06:58h.  
Cleiton Cesar de Faria Extrajudicial

**CARTÓRIO**  
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado  
Rodrigo de Oliveira  
72 M. Oliveira  
FONE: (42) 3623-2948  
Av. Prof. Moacyr Silveira, 223

**CARRO QUEBRADO**

**CFARIA**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.978-4  
R. Prudente de Moraes, 1081 - Vila Prudente - CEP 05060-000 - São Paulo - SP - Brasil  
CNPJ nº 06.941.247/0001-00 - Inscrição Estadual nº 13.088.000-00 - Inscrição Municipal nº 000.000-00

**Autenticação Digital**  
Da acordo com a legislação nº 11.342, de 29/09/2006, art. 1º, inciso II, e do da Lei Federal nº 10.962, de 17/01/2004, art. 1º, inciso I, a presente autenticação digital é conferida eletronicamente e assinada pelo Tabelião Digital, em nome do Tabelião, em conformidade com a legislação em vigor.

Cod. Autenticação: 79222602181709460692-1; Data: 26/02/2018 17:13:38  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGRN7762-0546;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Br. Ofício de Assessoria de Qualidade - Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PIRELLI	PIRELLI P265/60R18 110H M+S SCORPION ATR / 15541	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4
PIRELLI	PIRELLI P275/55R20 111H SCORPION STR / 15553	NÃO	(F36) 2A2B1C6D4

000300

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-37 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ARMSTRONG	ARMSTRONG 175/70R13 82T EUROMETRIC / 19549	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
CEAT	CEAT 165/70R13 79T SPIDER / 20806	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 165/70R13 79T GT1 / 13357	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 165/70R13 79T GT1 / 20573	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 165/70R13 79T SPIDER / 21746	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 175/70R13 82T GT1 / 19551	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 175/70R13 82T SPIDER / 21748	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 185/70R13 86T SPIDER / 21751	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
FORMULA	FORMULA 205/70R15 96T S/T / 28250	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T CARREFOUR / 19522	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T CINTURATO P1 / 20727	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T CINTURATO P4 / 13899	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T FORMULA ENERGY / 26956	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T P2000 / 20579	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T P400 EVO / 26955 / RR: F - APM: E - EPS: 75 DB	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 165/70R13 79T P400 EVO / 26965	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CARREFOUR / 19523	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CINTURATO P1 / 20728	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CINTURATO P4 / 13901	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T CINTURATO P4 / 26310	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T FORMULA ENERGY / 26957	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T P2000 / 19956	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R13 82T P400 EVO / 26966	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T CINTURATO P1 / 20382	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T CINTURATO P4 / 13902	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T FORMULA ENERGY / 26960	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 175/70R14 84T P400 EVO / 26971	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
	PIRELLI 185/70R13 86T CINTURATO P4		

b

b

b

PIRELLI	/ 13903	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 185/70R13 86T P400 EVO / 26967	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 185/70R14 88T CINTURATO P1 / 23956	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 195/70R14 91T CINTURATO P4 / 13905	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 205/70R15 96T M+S SCORPION ATR KS / 28692	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI 205/70R15 96T SCORPION ATR / 16574	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P165/70R13 78T P400 / 20576	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P175/70R13 82T P400 / 19548	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P185/70R13 85T P400 / 07373	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P195/70R14 90T P400 / 07376	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P205/70R15 95T M+S P4 FOUR SEASONS PLUS / 25338	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P225/70R15 100T SCORPION STR A / 14426	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P225/70R16 101T M+S SCORPION ATR / 25301	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P225/70R16 102T SCORPION ATR / 16176	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P235/70R16 105T SCORPION ATR / 17314	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P245/70R17 108T SCORPION ATR / 19324	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P255/70R16 109T SCORPION ATR / 25302	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P255/70R18 112S SCORPION STRA / 15701	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P255/70R18 113T M+S SCORPION ATR / 20537	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P265/70R16 112T (M+S) SCORPION-ATR / 22917	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P265/70R16 112T SCORPION ATR / 15823	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P265/70R17 113S M+S SCORPION A/T / 19505	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P265/70R17 113T SCORPION ATR / 16163	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P265/70R18 116T SCORPION STRA / 20538	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P275/70R16 114T M+S SCORPION ATR / 25303	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3
PIRELLI	PIRELLI P275/70R16 114T SCORPION ATR / 16168	NÃO	(F37) 2A2B1C4D3

000301

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0002.14-38 Tipo: Produto Emissão: 14/02/2001 Validade: 28/12/2019 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	PIRELLI NEUMATICOS S.A.I.C.	RUTA 3, KM 40,4 - PROVINCIA DE BUENOS AIRES, -- VIRREY DEL PINO --, - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
22301988000404	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000137	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
59179838000218	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 -- CAMPO GRANDE - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000307	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ELY CORRÊA, 1610 -- PARQUE DOS ANJOS - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838000560	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 -- VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
59179838002857	PIRELLI PNEUS LTDA.	PIRELLI PNEUS LTDA.	ROD. BR 324, KM 105, S/N -- CENTRO - FEIRA DE SANTANA, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	PIRELLI DE VENEZUELA, C.A.	CARRETERA NACIONAL GUACARA - CARABOBO, 2015 ---, - VENEZUELA	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca

▼ Modelo

▼ Importado

▼ Descrição



# CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396 - JD. Apucarana - CEP: 86804-390 Apucarana - Pr.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

Fone/fax: (43) 3122-1174 e-mail: cargasulpneus@gmail.com

000302

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2018

PROCESSO nº. 53/2018

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr

ANEXO 03

PROPOSTA

Edital de Pregão Eletrônico Nº 37/2018

Processo nº 53/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS  
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396

Jd Apucarana - CEP: 86804-390

APUCARANA - PR

<b>Empresa:</b> Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP		
<b>CNPJ:</b> 08.998.979/0001-40	<b>Inscrição Estadual:</b> 90413227 - 61	
<b>Endereço:</b> Rua Rio Grande do Sul, nº 396, JD Apucarana, CEP 86804-390, Apucarana/Paraná		
<b>Fone:</b> (43) 3122 1174	<b>E-mail:</b> cargasulpneus@gmail.com	
<b>Banco nº:</b> 001 - Banco do Brasil	<b>Agência nº:</b> 0355-7	<b>Conta-corrente nº:</b> 39411-4
<b>Representante:</b> Tatiane Libardo	<b>Cargo:</b> Administrativo	
<b>Carteira de Identidade:</b> 111190763	<b>CPF nº:</b> 078.067.459-63	

Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Modelo	Valor Unitario	Valor Total
35	PNEU 195/55 R16 marcas pré selecionadas; - Poderão ser as marcas: PIRELLI; BRIDGESTONE, GOODYEAR, DUNLOP; MICHELIN; FIRESTONE	und	16	BRIDGESTONE	EP150 195/55R15	219,00	3504,00
46	Pneu veiculo (Rolo compactador) material banda rodagem borracha alta resistência, borrachudo, 12 lonas, dimensões 23.1x26	und	10	GOODYEAR	ALL WEATHER 12L	2563,00	25630,00
52	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL LISO	und	20	BRIDGESTONE	R152	1054,00	21080,00
56	Pneus 9.00 x 20 Radial Borrachudo 14 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1018mm uso exclusivo em eixos de tração (similar Pneu G167)	und	20	FIRESTONE	T546 14L	1124,00	22480,00
57	Pneus 9.00 R 20 Radial Liso 14 Lonas. Diâmetro aproximando Externo 1018mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu G186 MSS)	und	20	FIRESTONE	T545 14L	1000,00	20000,00
58	Protetor 1000x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	und	60	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 20	19,00	1140,00
59	Protetor 1100x22 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	und	20	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 22	23,00	460,00
62	Protetor 900x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	und	40	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 20	19,00	760,00

R\$ 95.054,00

## **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS - EPP**

Rua Rio Grande do Sul, 396 - JD. Apucarana - CEP: 86804-390 Apucarana - Pr.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

Fone/fax: (43) 3122-1174 e-mail: cargasulpneus@gmail.com

000303

PROPOSTA: R\$ 95.054,00 ( Noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais)

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 37/2018

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

Apucarana, 15 de janeiro de 2018.

*Tatiane Libardo*

Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP

CNPJ 08.998.979/0001-40

Tatiane Libardo

CPF: 078.067.459-63

RG: 111190763

Procuradora

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS  
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396  
Jd Apucarana - CEP: 86804-390  
APUCARANA - PR

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

2



# CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: 43- 3122 1174

E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM

000304

## PROCURAÇÃO

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 396, JD. Apucarana em Apucarana - PR, CEP: 86804-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.998.979/0001-40, representada neste ato por seu proprietário o Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 10092312-2 SSPPR, e CPF nº 085.827.059-56, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. Tatiane Libardo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 111190763 e CPF nº 078.067.459-63, a quem confere amplos poderes para representar a Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP, perante as licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contratos, todo e qualquer documento referente a licitações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

Apucarana, 01 de março de 2018.



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício de Notas  
Praça Rui Barbosa, n. 130  
APUCARANA - PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:  
085.827.059-56 - FELIPE MENDES GONÇALES.....  
POR SEMELHANÇA

Em testemunho da verdade,  
APUCARANA, 01 de março de 2018.

015 DANILLO APARECIDO KUNITSKI  
ESCREVENTE JURAMENTADO

FUNAPPEN - SELO DIGITAL  
v8w5P...Zidnd...dTFXN - vnjed...98997  
Consulte esse selo em  
http://funappen.com.br

Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP

CNPJ 08.998.979/0001-40

Felipe Mendes Gonçalves

CPF: 085.827.059-56

RG: 10092312-2

Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000305



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2018 15:07:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 924849

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2019 14:17:39 (hora local)**.

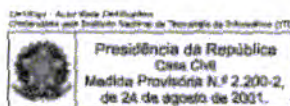
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76780103181408240599-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b930087c00df3788649299f472a0901bcc148c73be5d683cff6c571184efcb36277b917da760ab9aeca583fd0bb0e1c67e2ff2d21b86e6ea3afbbbead3eef8e4f





# Pneus Diagonais

Código de Aplicação

## R-3

ALL WEATHER

Características

- Banda de rodagem com desenho em bloco tipo "diamante";
- Costado reforçado e base larga;
- Composto da rodagem especial de alta resistência.

Benefícios

- Resistência extra contra patinagens e capacidade de tração em diâmetro reduzido;
- Proteção extra da carcaça contra danos e perfuração;
- Durabilidade e resistência à abrasão;
- Resistência extra a impactos, cortes e irregularidades do terreno.



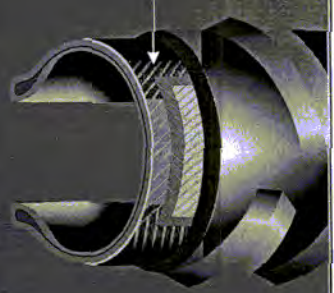
Modelo	Composição da Carcaça (FR)	Pressão (kg/cm²)	Capacidade Máxima (kg)	Leitura do Selo (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Comprimento de Rolamento (mm)	Índice de Inércia (kg)	Índice de Resistência (kg)	Capacidade Máxima (kg)	Capacidade Máxima (kg)	Capacidade Máxima (kg)	Capacidade Máxima (kg)	Capacidade Máxima (kg)	Capacidade Máxima (kg)	Capacidade Máxima (kg)	Capacidade Máxima (kg)	Capacidade Máxima (kg)	Capacidade Máxima (kg)
18436	32	2.95	45	1.415	434	45	21.30	18.00	16.6	115.812	115.810	115.811	115.812	115.810	115.811	115.812	115.810	115.811
23130	12	3.49	58	1.682	507	58	24.532	20.00	16.6	115.812	115.810	115.811	115.812	115.810	115.811	115.812	115.810	115.811
24532	24	4.00	60	1.712	507	60	24.532	21.00	16.6	115.812	115.810	115.811	115.812	115.810	115.811	115.812	115.810	115.811

\*\* Consulte a orientação sobre uso de carga máxima e faixa de aplicação.

# Pneus F

## Características

- **Pneu robusto.**
- Barras muito largas.
- Reforço têxtil ou de aço entre a carcaça e banda de rodagem.
- Desenho que garante tração para melhor desempenho nas utilizações de alta severidade.
- Alta capacidade de carga, devido a necessidade que a aplicação em tratores florestais no manejo de remoção de madeira exige.



Pneu de estrutura mais reforçada que os demais, devido ao alto grau de severidade que é exposto. A carcaça, costado e talões são altamente reforçados, pois também estarão em constante contato com trabalhos severos que podem causar cortes, picoramentos, arrastamentos de barras e demais danos no pneu.

## Garantia do Produto

A extrema confiança que depositamos em nossa linha de pneus florestais, permite-nos garantir os nossos produtos por um período de 6 anos.

## Tipos de Veículos



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.815-0  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 76780409171202070026-6; Data: 04/09/2017 12:07:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Valido em: Município de Curitiba - Paraná - Brasil  
 https://sejodigital.pbh.gov.br

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS  
 EIRELI - EPP  
 Rua Rio Grande do Sul, 396  
 Jd Apucarana - CEP: 50894-100  
 APUCARANA - PR



# FD663



## CARACTERÍSTICAS

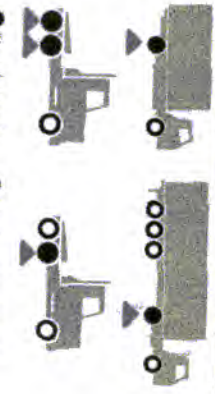
- Grande área de contato e banda de rodagem com barras transversais;
- Sulcos extraprofundos;
- Blocos de ombro da rodagem com barras de amortação.

## BENEFÍCIOS

- Proporciona excelente tração no seco e molhado;
- Garante longa vida e menor custo por quilômetro;
- Proporciona desgaste lento e uniforme.

## RECOMENDAÇÃO DE APLICAÇÃO

FD663 é um pneu radial desenvolvido para uso em eixos de tração de caminhões e ônibus em rodovias pavimentadas de média e longa distância.



## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

#	Config. de Produto	Medida	ICSV	Capacidade de Lamas	Limite máximo de carga (kg)	Diâmetro Externo (mm)
1497		11R22.5S/C	148/144K	16	8.25	1060
1846		11R24.5S/C	148/144K	16	8.25	1114
1782		275/80R22.5S/C	148/144M	16	8.25	1082
1994		295/80R22.5S/C	152/148M	16	8.25	1068

#	Config. de Produto	Medida	ICSV	Capacidade de Lamas	Limite máximo de carga (kg)	Diâmetro Externo (mm)
1497		11R22.5S/C	148/144K	16	8.25	1060
1877		10J00R20	148/144L	16	7.50	1056
1467		11R22.5S/C	150/144L	16	8.00	1056

# T546



## CARACTERÍSTICAS

- Área de contato da rodagem com grandes barras transversais e ranhuras de profundidade total;
- Sulcos extraprofundos;
- Desenho com barra central.

## BENEFÍCIOS

- Proporciona excelente tração no seco e no molhado;
- Garante longa vida e menor custo por quilômetro;
- Proporciona um rodar mais silencioso.

## RECOMENDAÇÃO DE APLICAÇÃO

O Firestone T546 é um pneu radial com câmara desenvolvida para uso em eixos de tração de caminhões e ônibus em rodovias pavimentadas de média e longa distância.



#	Config. de Produto	Medida	ICSV	Capacidade de Lamas	Limite máximo de carga (kg)	Diâmetro Externo (mm)
1497		11R22.5S/C	148/144K	16	8.25	1060
1877		10J00R20	148/144L	16	7.50	1056
1467		11R22.5S/C	150/144L	16	8.00	1056

#	Config. de Produto	Medida	ICSV	Capacidade de Lamas	Limite máximo de carga (kg)	Diâmetro Externo (mm)
1497		11R22.5S/C	148/144K	16	8.25	1060
1877		10J00R20	148/144L	16	7.50	1056
1467		11R22.5S/C	150/144L	16	8.00	1056



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 7143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58050-900 de www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3441-2441 - Fax: (33) 3244-2441

**Autenticação Digital** 0002310

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º inciso III da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 76780308171213320014-4; Data: 03/08/2017 12:14:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN06514-C15F-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# T545

## CARACTERÍSTICAS

- Composto especial da banda de rodagem.
- Desenho otimizado da banda de rodagem.
- Banda de rodagem com 4 sulcos em ângulos.

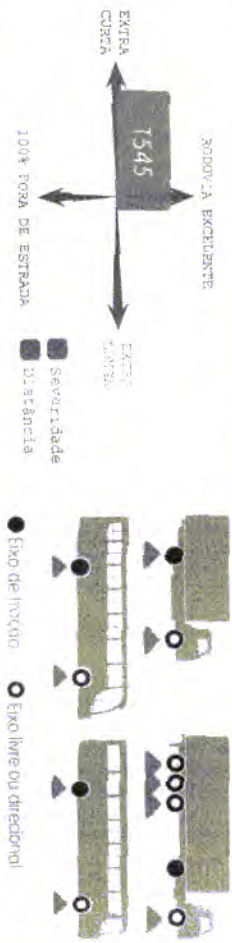
## BENEFÍCIOS

- Proporciona maior resistência à abrasão, maior rendimento em serviços urbanos e em treboques.
- Permite grande área de contato com o solo, o que proporciona melhor desgaste e ótima durabilidade.
- Proporciona ótima drenagem de água, aumentando a aderência em pistas molhadas e eficiência na ejeção de pedras.



T545 é um pneu radial com câmara desenvolvida para uso em eixos direcionais, livres e de tração moderada de caminhões e ônibus em rodovias pavimentadas de curta e média distância.

## RECOMENDAÇÃO DE APLICAÇÃO



# FS567

## CARACTERÍSTICAS

- Banda de rodagem com 4 sulcos com ângulos especiais.
- Ranhuras nas laterais dos barras.
- Ombros sólidos.

## BENEFÍCIOS

- Aumento a eficiência na ejeção de pedras e proporciona melhor tração no molhado.
- Alívio de tensões que proporciona menor desgaste irregular.
- Maior resistência a forças de arraste.



O Firestone FS567 é um pneu radial sem câmara desenvolvida para uso em eixos direcionais, livres e de tração moderada de caminhões e ônibus em rodovias pavimentadas de média e longa distância.

## RECOMENDAÇÃO DE APLICAÇÃO



## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

#	Código de Produto	Modelo	ICSV	Capacidade de Cargas	Limite de velocidade (km/h)	Diâmetro	Limite de seção (mm)	Capacidade de Carga (kg)	Capacidade de Carga (kg)	Resistência a carga	Prof. de sulcos (mm)	Ruido Escalado (mm)	Consumo por Km
T545	67	9.00R20	ICSV	14	110	1049	272	5400	12000	115/105	14.7	489	2.98

#	Código de Produto	Modelo	ICSV	Capacidade de Cargas	Limite de velocidade (km/h)	Diâmetro	Limite de seção (mm)	Capacidade de Carga (kg)	Capacidade de Carga (kg)	Resistência a carga	Prof. de sulcos (mm)	Ruido Escalado (mm)	Consumo por Km
FS567	1247	11R22.5 S/C	ICSV	16	110	1049	272	6000	12000	115/105	14.7	489	2.98

IC - Índice de carga / SV - Símbolo de velocidade

Rua Rio Grande nº 251, 380  
 Joazeiro - CEP: 52200-000  
 APUCARANA - PE

# K-Rubber

BR - CARRETEIRO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CADASTRO CIVIL DE 31/03/04  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 144 - Barueri - SP - CEP: 06308-000 - Fone: (11) 4198-7252 Fax: (11) 4198-7252

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º da Lei Federal, 8.933/1994 e Art. 8º, Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 76782712171145050376-1; Data: 27/12/2017 11:45:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF14400-BJ0P.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Wilmar de Miranda Cavalcante  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

## Aplicação

Aro/Roda	Medida/Peça	Medida do Pneu
Aro 08	132mm x 4,2mm	3.00.8 - 3.25.8 3.50.8 - 4.00.8
Aro 09	150mm x 4,5mm	6.00.9
Aro 10	165mm x 4,5mm	6.50.10 - 700.10
Aro 12	165mm x 4,5mm	700.12
Aro 15	165mm x 4,5mm	700R15 - 750R15 825R15 - 850R15
Aro 16	170mm x 5mm	7.00R16 - 7.50R16 8.25R16
Aro 20	218mm x 7mm	900R20 - 1000R20 <i>nb 58</i> 1100R20 <i>62</i>
Aro 22	230mm x 7mm	1100R22 <i>nb 59</i>
Aro 22,5	230mm x 8,5mm	275.80R22,5 295.80R22,5
Aro 24	270mm x 8mm	1100R24 - 1200R24 1300R24 - 1400R24
Aro 25	380mm x 6mm	15.5.25 - 1600.25 17.5.25 - 1800.25
Aro 25 Sr	425mm x	20.5.25
Aro 25 Xxl	505mm x 8,5mm	23.5.25 - 26.5.25



08.998.979/0001-4

CARGA SUL COMÉRCIO DE UNIFORMES  
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande da Sul, 238  
Jd Apucarana - CEP: 06404-399  
APUCARANA - SP

Endereço: Av. Lourenço Zacaro, nº890, Jardim Califórnia - Barueri - São Paulo CEP- 06408-000  
Tel: (11) 4198-7252 - 4198-7606 E-mail: ceo@aruppok.com.br

BRASIL

Serviços Barra GovBr



----- Site do Inmetro ----- ▾

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos  
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

**Certificados**

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: **04P-0001.14-27** Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 --- LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, -- POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 195/55R15 85H ECOPIA EP150 / 004086	NÃO	(F27) 2A2B1C6D4

35

HA



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

11



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.14-18 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 --- LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, -- POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
BRIDGESTONE	BRIDGESTONE 295/80R22.5 152/148M R152BZ / 226683	NÃO	(F18) 4A2B7C2

52



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

BRASIL

Serviços Barra GovBr





Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos  
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

## Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: **04P-0001.14-12** Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FIRESTONE	FIRESTONE 9.00R20 140/137L T546 / 294748	NÃO	(F12) 4A2B4C1		

56

13



topo

Nova Pesquisa

[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Acreditados](#)



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



### Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

2 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA N° Certificado: 04P-0001.14-12 Tipo: Produto Emissão: 16/02/2001 Validade: 06/09/2020 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTÁRTIDA ARGENTINA, 2715 --- LLAVALLOL - B. A., - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL IND.E COM. LTDA.	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 --- SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC	ROD. BA 535, KM 11,5, -- POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FIRESTONE	FIRESTONE 9.00R20 140/137L T545 / 209863	NÃO	(F12) 4A2B4C1
FIRESTONE	FIRESTONE 9.00R20 141/139L T545 / 007098	NÃO	(F12) 4A2B4C1

Handwritten mark



Handwritten signature and scribbles



# CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: 43- 3122 1174

E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM

## DECLARAÇÃO

000316

### ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS/PROTETORES.

A CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, JD Apucarana, inscrita no CNPJ sob nº 08.998.979/0001-40, Fone: (43)3122 1174, e-mail cargasulpneus@gmail.com, por intermédio de seu representante legal a SR. Felipe Mendes Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 10092312-2, e do CPF nº 085.827.059-56, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Públicas.

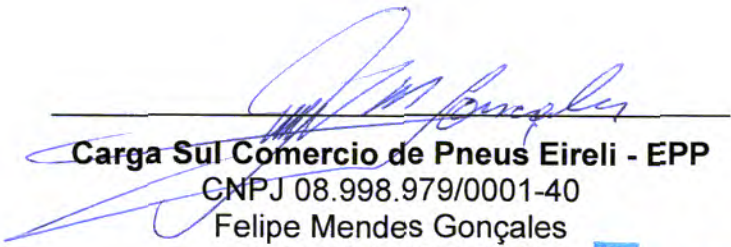
Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

“ Segue em anexo Portaria nº292, de 12 de junho de 2012.”

Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- pneus de construção diagonal;
- pneus destinados a uso exclusivamente temporário;
- pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- pneus para veículos de coleção;
- pneus para uso agrícola e fora de estrada;
- pneus para uso de competição;
- pneus para uso exclusivamente não rodoviário;
- pneus para uso militar;
- pneus para empilhadeiras.”

Apucarana/PR, 09 de abril de 2018.

  
Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP

CNPJ 08.998.979/0001-40

Felipe Mendes Gonçalves

CPF: 085.827.059-56

RG: 10092312-2

Proprietário

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS  
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396  
Jd Apucarana - CEP: 86804-390  
APUCARANA - PR

15

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: Vitorino Pereira, nº 300, Centro, CEP: 03053-000, São Paulo, SP. Inscrição Estadual nº 13.300.230-0  
 E TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua: Rui Barbosa, nº 180, Centro, CEP: 03035-000, São Paulo, SP. Inscrição Estadual nº 13.300.230-0

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 18º II e 24º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.724/2008 publicada e presente em lei digitalizada, disponibilizada por  
 em seu site eletrônico institucional, o presente termo é válido e eletrônico para fins legais.  
**Cód. Autenticação: 76781508171951050323-1; Data: 15/08/2017 15:58:00**  
 Valor Total do Ato em: <https://sistodigital.tpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AFO-15289-VSC3  
 Valor Total do Ato em: <https://sistodigital.tpb.jus.br>

**TERMO DE  
Garantia**

000317

NOME \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_  
 UF \_\_\_\_\_  
 NOTA FISCAL  
 Nº / SÉRIE / DATA \_\_\_\_\_  
 MEDIDA \_\_\_\_\_  
 APLICAÇÃO /  
 USO \_\_\_\_\_  
 DATA  
 DA COMPRA \_\_\_\_\_  
 CAMIÃO DO  
 REVENDEDOR \_\_\_\_\_

**BRIDGESTONE**

**Locais para Exame do Produto  
e Atendimento da Garantia. Quando Aplicável**

O cliente deve se dirigir a qualquer revenda autorizada  
 Bridgestone cuja lista está disponível no site  
[www.bridgestone.com.br](http://www.bridgestone.com.br) ou através de consulta ao  
 SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor  
 pelo telefone **0800-0161718** que poderá fornecer  
 o endereço da revenda autorizada mais próxima.



GG04/07

**TERMO DE  
Garantia**

**PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA  
VEÍCULOS DE PASSAGEIRO, CAMIONETES E VEÍCULOS  
DE CARGA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)**

**BRIDGESTONE**

**BRIDGESTONE**

Av. Queirós dos Santos, 1.717 - SP - CEP 09015-901  
[www.bridgestone.com.br](http://www.bridgestone.com.br)

**BRIDGESTONE**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELionato DE NOTAS - Cidreira - Cidreira - RJ  
Rua: Avenida das Palmeiras, 101 - Bairro: Vila Esmeralda - CEP: 23.044-000 - Fone: (21) 2534-4444 - Fax: (21) 2534-4444  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º do Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 22.646/2004 e o Decreto 22.646/2004, provido pelo Tabelião de Notas do Poder Judiciário de 1ª Instância de 1ª Circunscrição de Cidreira - RJ, em atendimento ao requerimento de autenticação digital, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em data de 13/08/2017, às 15:58:00.  
Cód. Autenticação: 76781508171551050323-2; Data: 13/08/2017 15:58:00  
Valor Total do Ató: R\$ 4,12  
Valor Total do Ató em: https://seidigital.tjba.jus.br  
Nota: Valor de Mensagem Confirmação  
Cidreira, RJ, 13/08/2017

000318

## TERMO DE GARANTIA

### PREÇOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS DE PASSAGEIRO, CAMIONETES E VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)

As condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela *Bridgestone do Brasil* adquiridos a partir de 1º de Setembro de 2009.

A *Bridgestone do Brasil*, além da garantia legal, garante seus produtos no caso de se tornarem impróprios para uso por razões ou motivos sob controle do fabricante, desde que devidamente constatados por um técnico da nossa empresa, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados (oujalista está disponível no site [www.bridgestone.com.br](http://www.bridgestone.com.br) ou através da consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revendedora autorizada mais próxima ou ainda por representante técnico indicado pelo INMETRO, pelos períodos indicados a seguir.

Nota: A garantia mencionada neste termo se refere a uma original dos pneus, ou seja, durante a utilização de sua banda de rodagem original e antes de qualquer reforma.

#### 1. Garantia Legal

Nos termos (a) primeiros meses após a compra do produto, compreendido pela nota fiscal de compra, o produto, caso se encontre nas condições indicadas acima, será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos sem placas de uso comercial (tais como: caminhões, ônibus, ou qualquer veículo de transporte de carga ou de uso comercial) dentre outros, por não serem contemplados pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 20), como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

#### 2. Garantia Contratual

(a) (cinco) anos da data de aquisição, já incluindo o período de garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneu de equipamento original.  
b. **Câmaras de Ar e Protetores**  
(3) (três) anos da data de aquisição, já incluindo o período de garantia legal, conforme nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original.

#### 3. Garantia Contratual - Pneus para Veículos de Passageiro e Camionetes

Ultrapassado o período de garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cabendo-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será entregue 30% (trinta por cento) do valor do pneu.

Condições:  
a. Não haverá cobertura se o desgaste for igual ou menor que 25% (vinte e cinco por cento) no caso de pneus radiais ou veículos de passeio e camionetes. No caso de pneus diagonais, a cobertura se inicia a partir de 10% de desgaste.  
b. Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

#### 4. Garantia Contratual - Pneus para Camionhões e Ônibus

Ultrapassado o período de garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cabendo-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído (menos 20% (vinte por cento) (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será entregue 10% (dez por cento) do valor do pneu.

Condições: Não haverá cobertura se o desgaste for igual ou menor que 20% (vinte por cento).

#### Observação:

O preço a ser considerado no ajustamento será o da tabela do revendedor autorizado de *Bridgestone* no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

#### 5. Preço

Nota: Não serão cobrados os custos de montagem e balanceamento do produto que irá ficar no produto quando.

#### 6. O Que Esta Garantia Não Cobre

##### 6.1 Danos aos produtos causados por:

- a. Condições e qualidade das estradas, ruas ou qualquer vias transitáveis, incluindo (sem limitações) furos, cortes, impactos sobre obstáculos na pista, etc., provocados por indústrias, importadas ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo.
- b. Uso continuado de pressão baixa (pneu vazio).
- c. Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):
  - C.1) calagem de pressão incorreta para o fim ou finalidade a que se destina;
  - C.2) sobrecarga do veículo;
  - C.3) pneu montado em roda imprópria;
  - C.4) câmara ou protetor de medida incorreta para o pneu a que se destina;
  - C.5) veículo desalinhado;
  - C.6) conjunto pneu/roda fora de balanceamento;
  - C.7) componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
  - C.8) câmara ou protetor de outra marca;
  - C.9) montagem ou desmontagem irregular;
  - C.10) arrastagem ou derrapagens;
  - C.11) armazenamento por produtos químicos;
  - C.12) armazenamento anormal por longo ou outro tipo de combustão;
  - C.13) água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
  - C.14) alterações do pneu (buracos do pneu, resacas) em desacordo com as práticas normais; modificação da banda por algum motivo como rasgagem, ou corte(s);
  - C.15) uso em condições, condições ou "rachas".

##### C.16 excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);

C.17 uso de correntes;

C.18 uso de materiais sólidos ou de balanceamento inseridos na parte interna dos pneus de forma inadequada;

C.19 falta de rodizio conforme procedimento indicado pelo fabricante do veículo ou, na sua falta, a cada 8.000 km para pneus passeio/camionete radiais ou 5.000 km para pneus passeio/camionete diagonais.

d. Uso de pneus de medidas diferentes aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.

##### 6.2 Pneu com reparo impróprio:

O reparo adequado é o do tipo "manchido combinado" ou "plug" que veda a parte interna e preenche a região danificada externamente, ou ainda um manchido a mais o preenchimento da região danificada com borra ou pré-vulcanizada.

##### São exemplos de reparos impróprios:

- a. Reparos executados sem desmontar o pneu da roda (bombedos como "temporário" ou "mascardo");
- b. Reparo executado fora da área da banda de rodagem no caso de pneus para veículos de passeio;
- c. Reparos que apenas vedam a parte interna do pneu ("manchido") sem preencher a perfuração;
- d. Reparos em pneus radiais com índice de velocidade V ou superior (excetuando-se furos de pregos até 6 mm de diâmetro);
- e. Reparos que não atendem os requisitos da Norma ABNT NBR NM-225.

6.3 Desgaste Irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cuja causa são variadas, mas principalmente devido a desalinhamento, desbalanceamento, falta de práticas corretas de rodizio, uso de pressão de inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou deteriorados;

6.4 Distúrbios de dirigibilidade (tais como, mas não restritos a) velocidade, veículo "puxando para um lado", "sazonização" em pneu subdimensionado para análise com desgaste da banda de rodagem acima de 10% (dez por cento);

6.5 Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada;

6.6 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

6.7 Não observância das precauções referentes a manutenção ou segurança de pneus contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

6.8 Pneus para veículos de passeio, camionetes, ônibus e camionhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

##### 6.9 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota: os itens acima serão compreendidos pelo Termo creditado pela *Bridgestone do Brasil*.



000319

- c. Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):
- c.1 calibragem de pressão imprópria para o fim ou finalidade a que se destina;
- c.2 sobrecarga do veículo;
- c.3 pneu montado em roda imprópria;
- c.4 câmara ou protetor de medida incorreta para o pneu a que se destina;
- c.5 veículo desalinhado;
- c.6 conjunto pneu/roda fora do balanceamento;
- c.7 componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
- c.8 câmara ou protetor de outra marca;
- c.9 montagem ou desmontagem irregular;
- c.10 patinação ou derrapagens;
- c.11 contaminação por produtos químicos;
- c.12 aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
- c.13 água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
- c.14 alterações do pneu (pintura do pneu; ressolução em desacordo com as práticas normais; modificação da banda por algum motivo como raspagem ou cortes);
- c.15 uso em corridas, competições ou "rachas";
- c.16 excesso de velocidade (sem indicação no símbolo de velocidade);
- c.17 uso de correias;
- c.18 uso de materiais selantes ou de balanceamento inseridos na parte interna dos pneus de forma inadequada;
- c.19 falta de rodizio conforme procedimento indicado pelo fabricante do veículo ou, na sua falta, a cada 8.000 km para pneus passeio/camionete radiais ou 5.000 km para pneus passeio/camionete diagonais

d. Uso de pneus de medidas diferentes às homologadas pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.

#### 6.2 Pneu com reparo impróprio:

O reparo adequado é o do tipo "manchão combinado" ou "plug" que veda a parte interna e preenche a região danificada externamente, ou ainda um manchão e mais o preenchimento da região danificada com borracha pré-solventada.

#### São exemplos de reparos impróprios:

- a. Reparos executados sem desmontar o pneu da roda (conhecidos como "temporários" ou "macarrão");
- b. reparo executado fora da área da banda de rodagem no caso de pneus para veículos de passeio;
- c. Reparos que apenas vedam a parte interna do pneu ("manchões") sem preencher a perfuração;
- d. Reparos em pneus radiais com índice de velocidade V ou superior (excetuando-se furos de pregos até 6 mm de diâmetro);
- e. Reparos que não atendem os requisitos da Norma ABNT NBR NM-225.

6.3 Desgaste Irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cujas causas são variadas, mas principalmente devido a desalinhamento, desbalanceamento, falta de práticas corretas de rodizio, uso de pressão de inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou deturpados;

6.4 Distúrbios de dirigibilidade (tais como, mas não restritos a trepidação, veículo "puxando para um lado", sonorização) em pneu submetido para análise com desgaste da banda de rodagem acima de 10% (dez por cento);

6.5 Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada;

6.6 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

6.7 Não observância das precauções referentes a manutenção ou segurança de pneus contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

6.8 Pneus para veículos de passeio, camionetes, ônibus e caminhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

6.9 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota: Os itens acima serão comprovados pelo técnico credenciado pela Bridgestone do Brasil.

#### Locais para Exame do Produto e Atendimento da Garantia, Quando Aplicável

O cliente deve se dirigir a qualquer revenda autorizada Bridgestone cuja lista está disponível no site [www.bridgestone.com.br](http://www.bridgestone.com.br) ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima.

**BRIDGESTONE**



## TERMO DE Garantia

### PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETES E VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)

As condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela Bridgestone do Brasil adquiridos a partir de 1º de Setembro de 2009.

A Bridgestone do Brasil, além da garantia legal, garante seus produtos no caso de se tornarem impróprios para uso por razões ou motivos sob controle do fabricante, desde que devidamente constatados por um técnico da nossa empresa, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados (cuja lista está disponível no site [www.bridgestone.com.br](http://www.bridgestone.com.br) ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada mais próxima) ou ainda por representante técnico indicado pelo INMETRO, pelos períodos indicados a seguir.

Nota: As garantias mencionadas neste termo se referem a vida original dos pneus, ou seja, durante a utilização de sua banda de rodagem original e antes de qualquer reforma.

#### 1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovado pela nota fiscal de compra, o produto, caso se enquadre nas condições indicadas acima, será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos com placas de uso comercial tais como, caminhões, ônibus, ou qualquer veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, dentre outros, por não serem considerados pelo Código de Defesa do Consumidor (art. 2º), como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

#### 2. Garantia Contratual

##### a. Pneus

05 (cinco) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original.

##### b. Câmaras de Ar e Protetores

03 (três) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original.

#### 3. Garantia Contratual - Pneus para Veículos de Passeio e Camionetes

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 30% (trinta por cento) do valor do pneu.

#### Condições:

- a. Não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 25% (vinte e cinco por cento) no caso de pneus radiais de veículos de passeio e camionetes. No caso de pneus diagonais, a cobrança se inicia a partir de 10% de desgaste;
- b. Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

#### 4. Garantia Contratual - Pneus para Caminhões e Ônibus

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído menos 20% (vinte por cento) (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 10% (dez por cento) do valor do pneu.

Condições: Não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 20% (vinte por cento)

#### Observação:

O presente termo não cobre pneus reformados para caminhões e ônibus. Para obter mais informações procure o SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, pelo telefone 0800-0161718, uma revenda autorizada Bridgestone ou um concessionário Bandag.

#### 5. Preço

O preço a ser considerado no ajustamento será o da tabela do revendedor autorizado da Bridgestone no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

Nota: Não serão cobrados os custos de montagem e balanceamento do produto que irá repor o produto ajustado.

#### 6. O Que Esta Garantia Não Cobre

##### 6.1 Danos aos produtos causados por:

- a. Condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (sem limitações) furos, cortes, impactos sobre obstáculos na pista, etc., provocados por infortúnios, imprevistos ou riscos assumidos na produção e manobra do veículo.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

até a profundidade remanescente de desenho de 1,6 mm.  
A recapagem deve ser garantida pelos responsáveis pelo respectivo processo.

**LIMITES DA GARANTIA**

A garantia legal e contratual dos produtos fabricados pela Goodyear não se aplica quando constatado:

- Uso incorreto da pressão de ar.
- Avarias acidentais, como furos, penetrações, rasgos, quebra da carcaça ou bolha no costado.
- Desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda.
- Irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, amortecedores, direção e freios dos veículos.
- Alterações no projeto original do veículo podem invalidar a garantia dos pneus.
- A instalação de medida de pneu não equivalente à original do veículo.
- Montagem e desmontagem incorretas dos pneus.
- Sobrecarga ou má distribuição da carga.
- Instalação de pneu com índice de carga e/ou símbolo velocidade inferior ao exigido pelo fabricante do veículo.
- Instalação indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem em relação à sua posição no veículo ou ao tipo de serviço. (exemplo: pneu para uso urbano em serviço fora de estrada e vice-versa)
- A utilização de pneus com objetivo de competições, exibições ou mesmo em práticas que contrariem a legislação brasileira de trânsito.
- Inscrições de semana e ano de fabricação e/ou DOT's raspados, adulterados ou ilegíveis.
- Pneus recapados com banda de terceiros (exclusivo para pneus de Caminhão e Ônibus).
- Sinais de envelhecimento.
- Contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo.
- Rodas enferrujadas, trincadas, amassadas ou onduladas.
- Materiais químicos não especificados neste certificado, para vedação de perfurações ou cortes.
- Frenagens bruscas, patinagens e arrancadas.
- Utilização de câmara de ar em pneu sem câmara (tubeless).
- Utilização de câmara de ar e protetores usados em pneus novos.
- Utilização de protetores de pneus convencionais em pneus radiais e vice-versa.
- Aplicação incorreta da medida da câmara de ar e do protetor em relação à medida do pneu.
- Casos de danos causados por mais de dois reparos ou sem condições de uso.
- Usados, que possam provocar falhas nos pneus.
- A garantia não é o consumidor final do produto.
- Desistência de qualquer das condições acima implica na perda da Goodyear.
- Reclamação deverá ser feita em um Revendedor Goodyear, através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) telefone 0800-725-7638, sac@goodyear.com ou twitter.com/goodyearbr.
- Sêvel a apresentação deste Certificado de Garantia e da nota fiscal de compra.

**CERTIFICADO DE GARANTIA**

**PNEUS DE AUTOMÓVEL, SUV E PICK-UPS, VANS E UTILITÁRIOS LEVES / PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS**

GUIA DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

**Cadastro do Consumidor**

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NÃO DESTACAR ANEXAR NOTA FISCAL DE COMPRA**

Nome: \_\_\_\_\_

Nota Fiscal do pneus Nº: \_\_\_\_\_

Carimbo do revendedor

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



Viva Nas Asas Da Goodyear

**Autenticação Digital**

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Cód. Autenticação: 76781209171606300669-1; Data: 12/09/2017 16:11:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS42184-LVRY; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

e aplica a pneus ROF (Run-on-Flat™) e fora de estrada (OTR).  
Devem ser apresentados para exame com suas respectivas câmaras de ar. A ausência de um destes elementos impedirá a análise do produto e pode invalidar a garantia.

**SEGURANÇA**

Em os pneus é fundamental para rodar com segurança, sem transtornos

Este guia e mantenha-o sempre à mão, pois ele contém dicas importantes para uma maior vida útil dos pneus, ao mesmo tempo em que proporciona maior tranquilidade ao dirigir, para você e sua família.

**Escolha o Pneu Adequado**

A escolha do pneu correto representa maior economia para você e melhor desempenho para os seus pneus. A Goodyear dá algumas dicas para que você faça uma escolha segura na hora de trocar os pneus.

- Substitua os pneus por outros da mesma medida recomendada pelo fabricante do veículo.
- No caso de pneus tipo câmara, é fundamental a troca da câmara e protetor.
- É recomendada a substituição da válvula ao montar um pneu novo.
- Ao repor apenas dois pneus (no caso de veículos de passeio), instale-os no eixo traseiro do veículo.
- Verifique se o desenho da banda de rodagem, o índice de carga e o símbolo de velocidade, são compatíveis com o recomendado pela montadora ou com o tipo de serviço do veículo.
- Nunca monte pneus de dimensões ou construções diferentes num mesmo veículo, exceto quando indicado pela montadora do mesmo.
- Nunca misture pneus de marcas, medidas, tipo de construção (radial ou convencional), desenhos da banda diferentes, pneus novos com usados ou reformados, no mesmo eixo do veículo.

**Leitura do costado do pneu**

A	Nome do fabricante	I	Medida nominal do pneu
B	Selo de Certificação Imetro	J	Nome comercial
C	País de fabricação	K	Tubo less - sem câmara
D	Carga e pressão (máximas)	L	Tubo type - com câmara
E	Estrutura do pneu	M	Normas de segurança
F	Tipo de construção	N	Indicador de desgaste
G	Símbolo de velocidade		DOT - Dados sobre fabricação e período de produção
H	Índice de carga		

Leia cuidadosamente este certificado. Mantenha-o sempre ao seu alcance e consulte-o sempre que tiver dúvidas. Ele é necessário ao atendimento em garantia juntamente com a Nota Fiscal de compra.

**TERMOS DA GARANTIA**

A Goodyear do Brasil garante seus pneus por um período de 5 anos, contra anormalidades de fabricação, devidamente constatados por técnicos da Goodyear, ou por técnicos credenciados de sua rede de revendedores. O período de 5 anos é contado a partir da data da nota fiscal de venda do pneu ou do veículo novo com equipamento original e compreende os 3 primeiros meses de garantia legal, acrescidos de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecida pela Goodyear.

**Condições legais e contratuais de garantia para pneus de automóvel, SUV e pick-ups, vans e utilitários leves:**

- Nos 3 primeiros meses da data de sua compra, caso seja constatada qualquer anormalidade de fabricação, haverá substituição do pneu sem ônus para o consumidor.
- Após os 3 primeiros meses da data da compra, sendo constatada a anormalidade, haverá substituição do pneu cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:
- Desgastes de 0 a 25%: Substituição integral do produto.
- Desgastes de 26 a 100% (limitado a 1,6 mm de profundidade do sulco): Cobrança proporcional.

Ex.: Se o pneu apresentar um desgaste de 30% na banda de rodagem, será cobrado 30% do valor do pneu.

O valor será cobrado sobre o preço de venda do pneu ao consumidor, referente ao dia da entrega em substituição, com seus respectivos tributos.

A presente garantia se restringe a pneus fabricados pela Goodyear em sua banda original, até a profundidade remanescente de desenho de 1,6 mm.

**Condições legais e contratuais de garantia para pneus de caminhão e ônibus:**

- Nos 3 primeiros meses da data de sua compra, caso seja constatada qualquer anormalidade de fabricação, haverá substituição do pneu sem ônus para o consumidor.
- Após os 3 primeiros meses da data da compra, sendo constatada a anormalidade, haverá substituição do pneu cobrando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:
- Desgastes de 0 a 20%: Substituição integral do produto.
- Desgastes de 21 a 100% (limitado a 1,6 mm de profundidade do sulco): Cobrança proporcional.

Ex.: Se o pneu apresentar um desgaste de 30% na banda de rodagem, será cobrado 30% do valor do pneu.

O valor será cobrado sobre o preço de venda do pneu ao consumidor, referente ao dia da entrega em substituição, com seus respectivos tributos.

A presente garantia se restringe a pneus fabricados pela Goodyear em sua banda original,

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0  
R. Presidente Epitácio Paulo, 100 - Vila Militar, CEP: 22250-000 - Rio de Janeiro, RJ, Brasil  
Inscrição Estadual nº 18.124.044-1

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntamente a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do que ela representa, constando de conteúdo eletrônico (assinado digitalmente) em 2017/09/12 às 16:11:16 horas, para a validação digital, foi registrado em nosso Cartório Eletrônico de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, sob o número de protocolo nº 12017/09/12-16:11:16.

**Cód. Autenticação: 76781209171606300689-3; Data: 12/09/2017 16:11:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS42182-JUMUT.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bk. Vitor da Miana Cavalcanti  
Trib. Juiz

### Indicadores de desgaste: ( $\Delta$ ou TWI)

Para que você possa transitar com segurança e saiba o momento exato de trocar os pneus, atente para os indicadores de desgaste, localizados no alto costado e marcados com o símbolo  $\Delta$  ou as letras TWI.

Na direção dos indicadores, atente para as marcas em relevo na base dos sulcos.

Estas marcas indicam que o pneu atingiu o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade no sulco da banda de rodagem).

Pneus nestas condições devem ser imediatamente substituídos, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro, pois comprometem a segurança do veículo.

### Armazenagem

000321

A armazenagem de pneus deve ser feita em local seco e livre de matérias sólidas.

Os pneus devem ser limpos e cobertos a fim de evitar o acúmulo de água e a proliferação de insetos.

A armazenagem por períodos superiores a 4 semanas deve ser feita na posição vertical, em prateleiras com altura mínima de 10 cm do solo.

Veículos que permaneçam parados por longo período devem ser suspensos por cavaletes, para evitar deformações nos pneus.

### Hábitos e costumes ao dirigir

Os hábitos e costumes de cada motorista têm grande influência no desgaste e na durabilidade dos pneus do seu carro.

- Evite buracos e obstáculos. Os impactos e atritos podem causar avarias irreversíveis aos pneus.
- Alta velocidade causa o flexionamento excessivo da carcaça e superaquecimento dos pneus, acelerando seu desgaste.
- Evite fazer curvas em alta velocidade. Essa situação força o arraste dos pneus e causa um desgaste maior na área do ombro.
- Evite freadas ou arrancadas bruscas. Essa prática favorece o desgaste irregular e acelerado da banda de rodagem.

### Substituição obrigatória dos pneus

Os pneus devem ser imediatamente substituídos se apresentarem:

- Bolhas ou cortes nas laterais (costados).
- Avarias nos talões.
- Sinais de envelhecimento de materiais (ex. rachaduras).
- Cortes ou furos não reparáveis na banda de rodagem.
- Quando atingirem o nível máximo de desgaste (1,6 mm de profundidade no sulco da banda de rodagem).

### AVISO DE SEGURANÇA

A não observância de qualquer das orientações, requisitos e informações descritas neste certificado pode acarretar em riscos à segurança e implica na imediata perda da garantia dos produtos.

### RECICLAGEM DE PNEUS AJÁ CONSCIENTEMENTE

Em 26 de agosto de 1999 foi publicada a Resolução 258, do Conama, que determina a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis.

É sabido que pneus usados são focos de mosquitos e demoram anos para se degradar, representando um sério risco à saúde e ao meio ambiente.

A Goodyear e seus revendedores estão comprometidos com este processo de crucial importância para o futuro do nosso planeta.

Colabore você também, não deixando pneus em lugares abertos e deixando os pneus usados retirados de seu veículo na loja em que estiver efetuando a troca, para que possamos dar o destino ambientalmente correto.

Juntos, com certeza conseguiremos construir um lugar melhor para vivermos.

As Futuras Gerações agradecem!

Para informações técnicas adicionais, consulte nosso site ou nossa rede de revendedores.

Respeite os limites de velocidade.



MISTO  
Papel produzido a partir de fontes responsáveis.  
FSC C020971

Copyright © 2012 - Goodyear do Brasil  
Todos os direitos reservados. A reprodução total ou parcial deste material, por quaisquer formas ou meios, só poderá ser feita com o consentimento por escrito da Goodyear do Brasil.

✉ sac@goodyear.com

f goodyearbr

0800 725 7638

[www.goodyear.com.br](http://www.goodyear.com.br)

**GOODYEAR**

Viva Nas Asas Da Goodyear

04/2012

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

20

# CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI

000322

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FELIPE MENDES GONÇALES, Brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.092.312-2 SESP/PR com data de expedição 22/06/2004/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, único sócio componente da sociedade registrada sob o nome empresarial de **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede e foro Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-390, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº nº 41205994591, em 10/08/2007, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – **EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

1

**CLÁUSULA 1ª:** Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª:** Fica elevado e integralizado através de moeda corrente nacional, para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) sendo o aumento no valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), e o acervo desta Empresa, no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700,00 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor – R\$
FELIPE MENDES GONÇALES	100,00 %	93.700,00	93.700,00
TOTAL	100,00 %	93.700,00	93.700,00

**CLÁUSULA 3ª:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:55 SOB Nº 41600595980.  
PROTOCOLO: 175434930 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703090736. NIRE: 41600595980.  
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF 08.998.979/0001-40 000323  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -**  
**EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

---

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA CARGA SUL COMÉRCIO**  
**DE PNEUS EIRELI - EPP**

**FELIPE MENDES GONÇALES**, Brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.092.312-2 SESP/PR com data de expedição 22/06/2004/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310:

**CLÁUSULA 1ª:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, com sede e foro Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jd. Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-390, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 10/08/2007, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 2ª:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo 10/08/2007. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 3ª:** A Empresa tem por Objeto Social ramo de: "comércio de pneus, camaras e protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos e motos. Serviços relacionados com montagem, balanceamento, geometria automotiva, manutenção e reparação mecânica, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, molejos, motores, cambio e parte elétrica, montagens de acessórios, instalação de películas automotivas e arquitetura, lavagem e polimento de veículos e motos".

**CLÁUSULA 4ª:** O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:55 SOB Nº 41600595980.  
PROTOCOLO: 175434930 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703090736. NIRE: 41600595980.

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

000324

## TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

### QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

reais) dividido em 93.700,00 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real):

Titular	%	Quotas	Valor - R\$
FELIPE MENDES GONÇALES	100,00 %	93.700,00	93.700,00
TOTAL	100,00 %	93.700,00	93.700,00

**CLÁUSULA 5ª:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA 6ª:** A empresa será administrada individualmente pelo titular **FELIPE MENDES GONÇALES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 7ª:** O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 8ª:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 9ª:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA 10ª:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA 11ª:** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:55 SOB N° 41600595980.  
PROTOCOLO: 175434930 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703090736. NIRE: 41600595980.

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 08.998.979/0001-40

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA **000325**  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 12ª:** Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.*

Apucarana, 01 de Agosto de 2017.

  
FELIPE MENDES GONÇALES

CPF: 085.827.059-56

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:55 SOB Nº 41600595980.  
PROTOCOLO: 175434930 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703090736. NIRE: 41600595980.  
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1148 - Bairro São Lourenço - João Pinheiro - CEP 38020-000 - Minas Gerais - Tel.: (51) 3344-0401 - Fax: (51) 3344-0401

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 76780408171031470218-1; Data: 04/08/2017 10:35:23**

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN08372-DEFE  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000326

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1041168298

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

**FELIPE MENDES GONCALES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 10092312-2 SESP PR

CPF 085.827.059-56 DATA NASCIMENTO 08/11/1991

FILIAÇÃO  
 ROGERIO GONCALES  
 LEONICE APARECIDA  
 MENDES GONCALES

PERMISSÃO ACC CAT. INAL  
 AB

Nº REGISTRO 04920640332 VALÊNCIA 08/12/2019 HABILITAÇÃO 14/04/2010

OBSERVAÇÕES

*Felipe Mendes Goncalves*

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL APUCARANA, PR DATA EMISSÃO 08/12/2014

*Jacobs (PRAB)* 80430051040  
 ASSINATURA DO EMISSOR PRS08379426

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1041168298

*FD*

*Q*

*Q*

5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000327

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2017 11:41:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 791491

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/08/2018 10:35:23 (hora local)**.

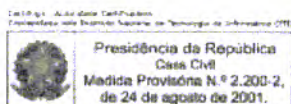
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76780408171031470218-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9df48f6f115747a8148758162ae60a188fc9734cc971c5272ee57f06bcdcf77b917da760ab9aeca583fd0bb0e1c670f688752995f929a9506481cd4365a2d



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>000328</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.998.979/0001-40</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/08/2007</b>	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL <b>CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>					
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>		NÚMERO <b>396</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>86.804-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM APUCARANA</b>		MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARGASULPNEUS@GMAIL.COM</b>			TELEFONE <b>(43) 3122-1174 / (43) 3122-1174</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2018 às 10:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página  
para Impressão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000329

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 08.998.979/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:51 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **9F54.132B.61EF.2EAA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017785521-89

000330

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.998.979/0001-40**  
Nome: **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Apucarana**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Departamento de Receita Municipal**  
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970  
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br  
CNPJ : 757712530001/68

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

000331

Número : 4916 / 2018.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Superintendente de Tributação da  
Prefeitura Municipal de Apucarana -  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
Contribuinte abaixo:

Nome.....: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP  
CPF / CNPJ .....: 08.998.979/0001-40  
Endereço:.....: RUA RIO GRANDE DO SUL - Nº: 396  
Bairro.....: JD APUCARANA  
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a  
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica  
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que  
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 05 de Março de 2018.

\*\* Documento emitido eletronicamente  
Número de Autenticidade: 52089915052089  
Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****000332**

**Inscrição:** 08998979/0001-40  
**Razão Social:** CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP  
**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 396 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2018 a 15/05/2018

**Certificação Número:** 2018041601530753418198

Informação obtida em 23/04/2018, às 17:19:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000333

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.998.979/0001-40  
Certidão nº: 147582474/2018  
Expedição: 09/04/2018, às 11:26:08  
Validade: 05/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.998.979/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: (43) 3122-1174 E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2018

PROCESSO nº. 53/2018

000334

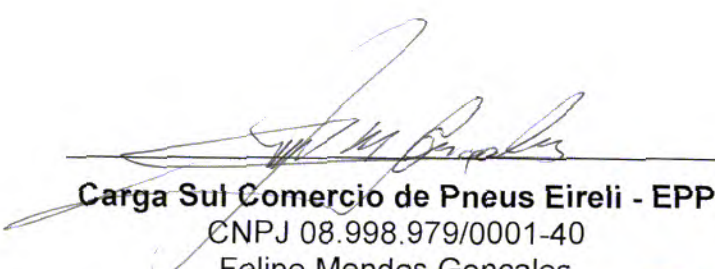
ANEXO 09

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.998.979/0001-40, por intermédio de seu representante legal Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador do Documento de Identidade nº 10.092.312-2, inscrito no CPF sob o nº 085.827.059-56, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Apucarana, 14 de abril de 2018.

  
Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP

CNPJ 08.998.979/0001-40

Felipe Mendes Gonçalves

CPF: 085.827.059-56

RG: 10092312-2

Proprietário

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS  
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396  
Jd Apucarana - CEP: 86804-390  
APUCARANA - PR



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000335

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

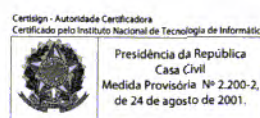
Nome Empresarial CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0059598-0	CNPJ 08.998.979/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2007	Data de Início de Atividade 15/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 396, JARDIM APUCARANA, APUCARANA, PR, 86.804-390			
Objeto COMERCIO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, ENCERADOS, LUBRIFICANTES, VIDROS, RODAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MOTOS. SERVIÇOS RELACIONADOS COM MONTAGEM, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, MOLEJOS, MOTORES, CAMBIO E PARTE ELETRICA, MONTAGENS DE ACESSORIOS, INSTALAÇÃO DE PELICULAS AUTOMOTIVAS E ARQUITETURA, LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS E MOTOS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF FELIPE MENDES GONCALES 085.827.059-56	Administrador Sim	Início do Mandato 05/10/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 41600595980	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/164776-1

CURITIBA - PR, 03 de abril de 2018

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 181647761 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 03/04/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



# **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**

RUA RIO GRANDE DO SUL , 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: (43) 3122-1174 E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2018**

**PROCESSO nº. 53/2018**

**000336**

**ANEXO 06**


## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**Carga Sul Comercio de Pneus Eireli – EPP**, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-390, na cidade de Apucarana - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.998.979/0001-40, por intermédio do seu representante legal o Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 10.092.312-2 e do CPF nº 085.827.059-56, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Apucarana, 14 de abril de 2018.

  
Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP

CNPJ 08.998.979/0001-40

Felipe Mendes Gonçalves

CPF: 085.827.059-56

RG: 10092312-2

Proprietário

  
  
  
**08.998.979/0001-40**

**CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS  
EIRELI - EPP**

Rua Rio Grande do Sul, 396  
Jd Apucarana - CEP: 86804-390  
**APUCARANA - PR**



# **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: (43) 3122-1174 E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM

000337

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2018

PROCESSO nº. 53/2018

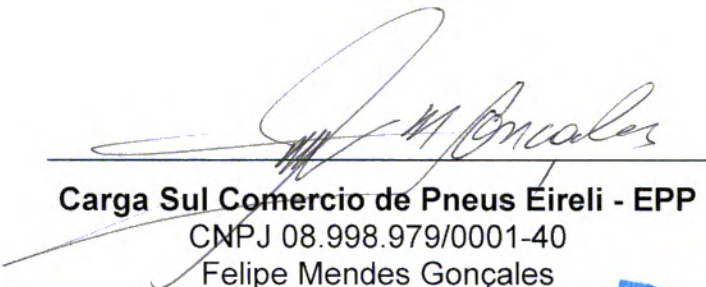
ANEXO 08

## **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP, inscrito no CNPJ nº 08.998.979/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 10.092.312-2 e do CPF nº 085.827.059-56, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Apucarana, 14 de abril de 2018.

  
Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP

CNPJ 08.998.979/0001-40

Felipe Mendes Gonçalves

CPF: 085.827.059-56

RG: 10092312-2

Proprietário

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS  
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396  
Jd Apucarana - CEP: 86804-390

APUCARANA - PR



# **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: (43) 3122-1174 E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM

000333

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2018**


**PROCESSO nº. 53/2018**

**ANEXO 07**

## **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.998.979/0001-40, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jardim Apucarana, CEP: 86804-390, cidade de Apucarana, estado Paraná, telefone (43) 3122-1174, e-mail para contato cargasulpneus@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 10.092.312-2 e do CPF nº 085.827.059-56, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Apucarana, 14 de abril de 2018.

  
**Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP**  
CNPJ 08.998.979/0001-40  
Felipe Mendes Gonçalves  
CPF: 085.827.059-56  
RG: 10092312-2  
Proprietário

**08.998.979/0001-40**

**CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS  
EIRELI - EPP**

Rua Rio Grande do Sul, 396  
Jd Apucarana - CEP: 86804-390  
**APUCARANA - PR**



# **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-390 APUCARANA - PR.

CNPJ: 08.998.979/0001-40 IE: 90413227-61

FONE/FAX: (43) 3122-1174 E-MAIL: CARGASULPNEUS@GMAIL.COM

000339

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2018**

**PROCESSO nº. 53/2018**

**ANEXO 10**

## **DECLARAÇÃO**

**Carga Sul Comercio de Pneus Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ N° 08.998.979/0001-40, sediada na rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jardim Apucarana, CEP: 86804-390, cidade Apucarana, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 10.092.312-2 e do CPF nº 085.827.059-56, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Apucarana, 14 de abril de 2018.

08.998.979/0001-40

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS  
EIRELI - EPP

Rua Rio Grande do Sul, 396  
Jd Apucarana - CEP: 86804-390  
APUCARANA - PR

**Carga Sul Comercio de Pneus Eireli - EPP**

CNPJ 08.998.979/0001-40

Felipe Mendes Gonçalves

CPF: 085.827.059-56

RG: 10092312-2

Proprietário



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

000340

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**  
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ 08.998.979/0001-40

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 02 DE ABRIL DE 2018

*[Handwritten Signature]*  
-DAGMAR E. R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Parafreth Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Passos/PR - CEP 58020-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (031) 33445404 - Fax: (031) 33445404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 76780304180838290818-1; Data: 03/04/2018 08:48:45**

*[Handwritten Signature]*  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR89551-ZQLA  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bel. Váber de Miranda Cavalcani  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000341



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2018 09:26:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 949406

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2019 08:48:45 (hora local)**.

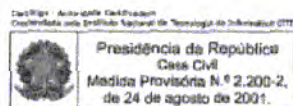
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76780304180838290818-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b367e2d06e292f3b21326ee2066218ae87d574a90456a212d67ad8ee5ac70200877b917da760ab9aeca583fd0b  
b0e1c6722d93bac5b4615db257703a183993d30





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** FÓRMULAS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 DE REGISTRO DE TABELAS DE REGISTROS CIVIS DO CADASTRO EM BRAS  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º, inc. V (P. 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 6.712/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 76780108171232090289-1; Data: 01/08/2017 13:02:36**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM63982-WERZ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br>  
 Br. Valdeci de Miranda Cavalcanti  
 Titular

# TERMO DE ABERTURA

## Livro Diário

### 000342

Número: 10    Folha: 1

ontém este livro 87 folhas numeradas do nº 1 ao nº 87 emitidas através de processamento eletrônico e dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Endereço .....: Rua Rio Grande do Sul, 396

Complemento .....

Bairro .....: Jardim Apucarana

Município .....: Apucarana

Estado .....: PR

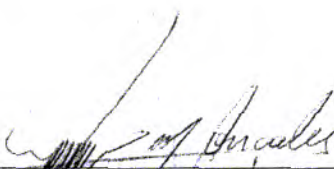
Inscrição no CNPJ .....: 08.998.979/0001-40

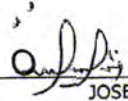
Inscrição Estadual.....: 9041322761

Registro na junta.....: 41205994591 Data registro: 10/08/2007

Inscrição Municipal.....: 41790

Apucarana, 01/01/2016

  
 FELIPE MENDES GONCALES  
 Sócio Administrador  
 CPF.085.827.059-56

  
 JOSE ANTONIO MORI  
 Contador - CRC PR02034803  
 CPF 367.390.579-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA  
**Termo de Autenticação 17/074645-3**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a  
 legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 APUCARANA JUNTA COMERCIAL  
 01/01/17  
 JUNTA COMERCIAL  
 MARCOS KUNICZKI  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - C.O.R.N. CNJ DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V do P.R. nº 41 e 2º da Lei Federal 8.934/84 e art. 4º, inc. XII do Decreto nº 27.112/2008 e o inciso II do art. 4º da Lei Estadual 6.763/2008, autorizo a impressão do texto original deste ato. O original se encontra no arquivo de origem. Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 76780108171232090289-2; Data: 01/08/2017 13:02:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM63961-UFCC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Prof. Dr. Manoel Cavalcanti  
Titular

000343

a: **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**  
08.998.979/0001-40  
encerrado em: 31/12/2016

Conta: 0070  
Número livro: 0010

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
<b>ATIVO</b>	<b>4.342.277,40</b>	<b>3.791.265,16</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.339.775,29</b>	<b>3.788.325,05</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.422.800,76</b>	<b>505.360,89</b>
<b>CAIXA</b>	<b>519.499,53</b>	<b>471.321,60</b>
CAIXA GERAL	519.499,53	471.321,60
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>129.115,61</b>	<b>22.088,21</b>
BANCO DO BRASIL S/A	4.515,46	0,00
BANCO SICOOB S/A	124.600,15	22.088,21
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>774.185,62</b>	<b>11.951,08</b>
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A	136.058,05	11.951,08
APLICAÇÃO - BANCO SICOOB S/A	638.127,57	0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.055.297,13</b>	<b>1.646.971,45</b>
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.728,86</b>
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	1.728,86
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>2.297,13</b>	<b>2.242,59</b>
ICMS A RECUPERAR	54,54	0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR O INDEVIDAMENTE	2.242,59	2.242,59
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>2.053.000,00</b>	<b>1.643.000,00</b>
A M MENDES ACESSÓRIOS - EPP	66.000,00	66.000,00
ALVORADA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - ME	90.000,00	150.000,00
ALVORADA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	787.000,00	317.000,00
GONÇALES E MENDES LTDA	1.110.000,00	1.110.000,00
<b>ESTOQUE</b>	<b>861.677,40</b>	<b>1.635.992,71</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>861.677,40</b>	<b>1.635.992,71</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	861.677,40	1.635.992,71
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.502,11</b>	<b>2.940,11</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.502,11</b>	<b>2.940,11</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>5.130,71</b>	<b>5.130,71</b>
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	751,71	751,71
FERRAMENTAS	650,00	650,00
INSTALAÇÕES	2.850,00	2.850,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	429,00	429,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	450,00	450,00
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>(2.628,60)</b>	<b>(2.190,60)</b>
(-) DEPRECIações S/ BENS MÓVEIS	(2.628,60)	(2.190,60)

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO: CUIR DE 2ª GRADE

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 76780108171232090289-3; Data: 01/08/2017 13:02:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFW83960-K9H1; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

De acordo com o artigo 7º, § 2º do "Código de Processo Civil" e o artigo 5º, § 1º do "Código de Processo Civil", a autenticidade do presente documento é garantida pela utilização de tecnologia digital.

Dr. Felipe Mendes Gonçalves - Titular

000344

**ARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**  
 1.998.979/0001-40  
 do em: 31/12/2016

Folha: 0071  
 Número livro: 0010

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2016	2015
<b>ATIVO</b>		
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>		
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL A PAGAR</b>		
PRÓ-LABORE A PAGAR	783,20	6.781,53
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	0,00	5.891,53
<b>ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER</b>		
INSS A RECOLHER	272,80	3.459,90
FGTS A RECOLHER	0,00	2.658,53
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>		
PIS A RECOLHER	20,21	84,70
COFINS A RECOLHER	93,27	390,93
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.279,95	8.623,70
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.223,51	11.037,82
ICMS A RECOLHER	0,00	14,10
ISS A RECOLHER	62,18	260,62
<b>FORNECEDORES</b>		
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		
A M MENDES - ACESSORIOS	139.160,00	0,00
ARAPONGAS AUTO PECAS LTDA.	0,00	135,00
AUTO PECAS CARRETAO	1.160,00	0,00
AUTO POSTO ARAPUCANA LTDA	31.862,98	24.722,41
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	5.011,82	5.011,82
DRUGOVICH TECNOLOGIA EM BORRACHA LTDA	213,00	0,00
E MARTINI - PRODUTOS ELETRÔNICOS - ME	499,80	499,80
EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	57,40	57,40
F M GONCALES - ACESSORIOS ME	8.120,00	0,00
G C FRATUCCI - COMERCIO DE RODAS E PNEUS	10.043,09	8.215,12
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	2.200,02	2.200,02
GONÇALES E MENDES LTDA	2.122,15	0,00
ISONO INFORMATICA LTDA ME	923,20	923,20
Konrad Norte Comercio Caminhoes Ltda	110,00	110,00
L B G COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CIANO	5.565,80	5.565,80
LHB TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	306,00	306,00
LIDER CARDANS E RODAS LTDA	40,00	40,00
Metzler Comercial LTDA ( Parana)	14.803,50	10.865,27
OSVALDEMIR GOMES DA SILVA - PNEUS	1.339,11	1.339,11
POSTO V. BRAMBILA LTDA	924,25	854,75
SCHERER S/A COMERCIO AUTOPECAS	1.305,52	1.305,52
SOC MICHELIN DE PARTIC IND COM LTDA	60.004,42	95.100,86
SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA	273.671,49	292.558,36
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	36,00	36,00
TEX TRANSPORTE DE ENCÔMENDAS EXPRESSAS L	83,00	83,00
TRANS APUCARANA TRANS RODOVIARIOS LTDA	482,04	482,04
TRUCK CENTER EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LT	178,51	801,52
V. BRAMBILA E CIA LTDA	17.884,37	16.264,00
<b>LUCROS, PARTICIP. E JUROS S/ CAPITAL</b>		
<b>LUCROS OU DIVIDENDOS A PAGAR</b>		
LUCROS OU DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	50.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
<b>CAPITAL REALIZADO</b>		
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		
LUCROS ACUMULADOS	3.705.494,31	3.193.134,86
LUCRO DO EXERCÍCIO	3.705.494,31	3.193.134,86
LUCRO DO EXERCÍCIO	3.193.134,86	2.040.483,56
LUCRO DO EXERCÍCIO	512.359,45	1.152.651,30

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.342.277,40 (quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

*Felipe Mendes Gonçalves*  
 FELIPE MENDES GONÇALES  
 Sócio Administrador  
 CPF 085.827.059-56

*Jose Antonio Mori*  
 JOSE ANTONIO MORI  
 Contador - CRC PRO2034803  
 CPF 367.390.579-15

AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO



CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP  
08.998.979/0001-40

000345

Folha: 0072  
Número livro: 0010

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### OPERACIONAL

pneus, câmaras e protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos e motos. Serviços relacionados em, balanceamento, geometria automotiva, manutenção e reparação mecânica, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, molejos, bio e parte elétrica, montagens de acessórios, instalação de películas automotivas e arquitetura, lavagem e polimento de veículos e

#### ADOTADA

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; Lei nº 10.406/2002, aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade geralmente Aceitos, e em especial em observância a ITG 1000 aprovado pela Resolução CFC 1418/12.

#### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

#### 4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

#### 6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) Espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME 4.5).

#### 7. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

#### 8. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) O passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

#### 9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido: Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, tendo como sócio: FELIPE MENDES GONÇALES.

31 de Dezembro de 2016

FELIPE MENDES GONÇALES  
Sócio-Administrador  
065.827.059-56

JOSE ANTONIO MORI  
Contador  
PR02034803

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - CAGEP/CAJ 08.979-0  
 Rua Manoel de Barros, 115, São José, Curitiba - PR, CEP: 81.220-000  
 Fone: (41) 3333-1111 Fax: (41) 3333-1112  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.000/1964 e Art. 6º inc. 2ºº  
 do Decreto 22.067/64 e Art. 11º do Decreto 24.645/64 e Art. 2ºº do Decreto 24.645/64  
 da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente minuta por meio de Documento Eletrônico  
 do Sistema de Registro de Imóveis - Sistema Integrado Nacional de Registro de Imóveis - SIREN  
 do Estado do Paraná, sob o nº 01/08/2017 13:02:36.  
 Cód. Autenticação: 76780108171232090289-5; Data: 01/08/2017 13:02:36  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM3959-NDFM  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://sireni.odigitalatipib.jus.br>  
 Dr. Valter do Miranda Cavallari  
 Titular

000346

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP  
 08.998.979/0001-40

Folha: 0073  
 Número livro: 0010

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016**

	2016	Total	2015	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				
MERCADORIAS	2.313.319,00		3.775.672,60	
PRESTADOS	239.214,00	2.552.533,00	212.486,00	3.988.158,60
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	(11.826,00)		(10.925,00)	
	(493,50)		(108,60)	
	(4.784,28)		(4.249,72)	
	(1.554,89)		(1.445,23)	
	(7.176,42)	(25.835,09)	(6.670,29)	(23.398,84)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		2.526.697,91		3.964.759,76
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>		0,00		0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>		(1.720.324,69)		(2.509.972,13)
<b>CUSTO DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS</b>				
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(1.635.992,71)		(781.975,33)	
COMPRA DE MERCADORIAS	(996.063,92)		(3.363.937,62)	
FRETES A S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	(2.632.056,63)	(140,40)	(4.146.053,35)
<b>(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DA AQUISIÇÃO</b>				
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	861.677,40		1.635.992,71	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIAS	0,00		88,51	
(-) ICMS S/ COMPRAS	54,54	861.731,94	0,00	1.636.081,22
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		(68.712,11)		(68.623,27)
<b>MÃO-DE-OBRA DIRETA DOS SERVIÇOS</b>				
ORDENADOS E SALÁRIOS	(46.682,48)		(42.240,50)	
13º SALÁRIO	0,00		(3.840,23)	
FÉRIAS	(5.515,24)		(5.027,87)	
INSS	(12.585,01)		(13.434,27)	
FGTS	(3.929,38)	(68.712,11)	(4.080,40)	(68.623,27)
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>		687.664,11		1.386.154,36
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(137.184,26)		(122.512,62)
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>				
ORDENADOS E SALÁRIOS	(24.966,87)		(25.125,12)	
13º SALÁRIO	0,00		(2.637,60)	
FÉRIAS	(3.317,05)		(2.300,03)	
GRATIFICAÇÕES E PRÊMIOS	(4.974,20)		(5.614,95)	
INSS	(8.591,89)		(9.315,52)	
FGTS	(2.683,29)	(44.533,20)	(2.780,67)	(47.313,89)
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>				
PRÓ-LABORE	(11.880,00)		(12.000,00)	
INSS	(2.376,00)	(14.256,00)	(2.400,00)	(14.400,00)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>				
PIS	(147,89)		(849,69)	
COFINS	(682,58)		(3.921,68)	
IPVA	(506,75)		(515,07)	
ISS	0,00		(397,38)	
TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	0,00		(1.504,88)	
TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS	(1.171,63)		0,00	
TRIBUTOS SINDICAIS	0,00		(608,98)	
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	0,00		(178,80)	
OUTROS TRIBUTOS DIVERSOS	(302,97)	(2.811,82)	0,00	(2.976,48)
<b>DESPESAS GERAIS</b>				
ÁGUA E ESGOTO	(2.021,96)		(1.372,61)	
ENERGIA ELÉTRICA	(13.403,22)		(8.994,09)	
TELEFONES E COMUNICAÇÃO	(2.745,04)		(3.175,91)	
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	(240,00)		0,00	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(31.917,01)		(34.985,47)	
CURSOS E TREINAMENTOS	0,00		(500,00)	
DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	(438,00)		(438,00)	
DESPESAS COM REGISTROS E CADASTROS	(167,00)		(167,67)	
MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS	(2.890,50)		0,00	
MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS	(15.106,95)		(3.067,00)	
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	(3.599,00)		0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00		(923,20)	

AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ESTABELECIDOR DE NOTAS - CADASTRO CNJ 06.873-0  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 7º, inciso I do art. 109 do Código de Processo Civil, a assinatura digital  
 do documento apresentado é conferida neste ato, o referido a verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 76780108171232090289-6; Data: 01/08/2017 13:02:36**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM69957-P88E;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000347

Empresa: **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**  
 08.998.979/0001-40

Folha: 0074  
 Número livro: 0010

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016**

Descrição	2016	Total	2015	Total
<b>DESPESAS GERAIS</b>				
PRÊMIOS DE SEGUROS	(1.285,33)		(1.266,69)	
PREMIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		(38.309,41)	
PREMIOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0,00		(154,40)	
SOFTWARES	(1.769,33)		(4.541,00)	
OUTRAS DESPESAS GERAIS	0,00	(75.583,34)	(4.926,20)	(102.821,65)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>		<b>37.979,69</b>		<b>54.071,66</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
DESPESAS BANCÁRIAS	(7.008,00)		(6.875,45)	
JUROS DE MORA	(784,16)		(1.162,43)	
MULTAS DE MORA	(163,71)	(7.955,87)	(0,10)	(8.037,98)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
JUROS DE APLICAÇÕES	45.874,45		62.109,56	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	61,01	45.935,46	0,00	62.109,64
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<b>588.456,24</b>		<b>1.267.724,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<b>588.456,24</b>		<b>1.267.724,00</b>
<b>PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>				
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(31.745,48)	(31.745,48)	(46.778,87)	(46.778,87)
<b>PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA</b>				
IMPOSTO DE RENDA	(44.351,31)	(44.351,31)	(68.293,83)	(68.293,83)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>512.359,45</b>		<b>1.152.651,29</b>

*Felipe Mendes Gonçalves*  
 FELIPE MENDES GONÇALES  
 Sócio-Administrador  
 CPF 085.827.059-56

*Jose Antonio Mori*  
 JOSE ANTONIO MORI  
 Contador - CRC PR02034803  
 CPF 367.390.579-15

AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1ª OFICINA DE REGISTROS GERAIS DAS EMPRESAS MANTIDAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - CADENSA CNJ 08.979-0  
 Rua: Barão de Itaipava, 259 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.040-001  
 Fone: (21) 2507-1000 - Fax: (21) 2507-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 181 e 2º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 76780108171232090289-7; Data: 01/08/2017 13:02:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFW63966-F5HJ  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Ulysses Alcides Cavalcanti  
 Titular

**CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**  
 08.998.979/0001-40  
 1 de Dezembro de 2016

**000318**

Folha: 0075  
 Número livro: 0010

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

	Valor	
	2016	2015
<b>Prejuízos</b>		
Prejuízo de Lucros Acumulados	3.193.134,86	2.150.483,56
Prejuízos de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00
Reservas Anteriores	0,00	0,00
Prejuízo do Ano	512.359,45	1.152.651,30
Prejuízo de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
Prejuízos de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Prejuízo do Ano	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.705.494,31</b>	<b>3.303.134,86</b>
<b>Dividendos ou Lucros Distribuídos</b>	<b>0,00</b>	<b>(110.000,00)</b>
<b>Transferências para Reservas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Destinações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>(110.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.705.494,31</b>	<b>3.193.134,86</b>

*Felipe Mendes Gonçalves*  
 FELIPE MENDES GONÇALES  
 Sócio Administrador  
 CPF-085.827.059-56

*Jose Antonio Mori*  
 JOSE ANTONIO MORI  
 Contador - CRC PR02034803  
 CPF 367.390.579-15

50

AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO

000349

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## Livro Diário

Número: 10      Folha: 87

Contém este livro 87 folhas numeradas do nº 1 ao nº 87 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Ramo .....: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Endereço .....: Rua Rio Grande do Sul, 396

Complemento .....

Bairro .....: Jardim Apucarana

Município .....: Apucarana

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 08.998.979/0001-40

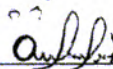
Inscrição Estadual.....: 9041322761

Registro na junta.....: 41205994591 Data registro: 10/08/2007

Inscrição Municipal.....: 41790

Apucarana, 31/12/2016

  
FELIPE MENDES GONÇALES  
Sócio Administrador  
CPF 085.827.059-56

  
JOSE ANTONIO MORI  
Contador - CRC PR02034803  
CPF 367.390.579-15

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - C. de Reg. Civ. nº 13.024/2011  
R. São João, 100 - Centro - Apucarana - PR - CEP: 83.200-000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º e 7º inc. I e III, 8º, 9º e 10º do Art. 6º Inc. XII  
do Decreto nº 21.208/2004 e o inciso V do Art. 4º da Lei nº 8.001/1990 e Art. 6º Inc. XII  
do documento apresentado e conferido neste ato, o referido é verdadeiro. Dito nº  
Cód. Autenticação: 76780108171232090289-8; Data: 01/08/2017 13:02:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM63955-KTM4;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavallari  
Tribunal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000350



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2017 13:58:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 788776

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2018 13:02:37 (hora local)**.

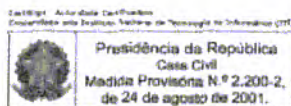
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76780108171232090289-1 a 76780108171232090289-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f08e6f7034408b282aeb9921597f062c0e96e74daa789ae59a565f393c7dae777b917da760ab9aeca583fd0bb0e1c67c60cfce23f7458ec72db87641f2493a1



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.342.277,40	7,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	586.783,09 + 0,00	

000351

FELIPE MENDES GONÇALES

Sócio Administrador

CPF 085.827.059-56

JOSE ANTONIO MORI

Contador - CRC PR02034803

CPF 367.390.579-15

**JOSÉ ANTONIO MORI**  
Rua Osório Ribas de Paula, 94 - Sala 901 - 9º Andar  
Fone: (43) 3422-0323 - CEP 86800-140 - Apucarana - PR  
Contador CRC-PR 20348/O-3 - CPF 367.390.579-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# Alvará de Licença Localização e Funcionamento

000352

**VALIDADE: 31/12/2018**

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**

Nome Fantasia: .

Endereço: **RUA RIO GRANDE DO SUL, 396 - JD APUCARANA**

CPF/CNPJ: **08.998.979/0001-40**

Cadastro Mobiliário: **24934**

Número do Alvará: **3514**

Cadastro Imobiliário: **2997**

Início das Atividades: **10/08/2017**

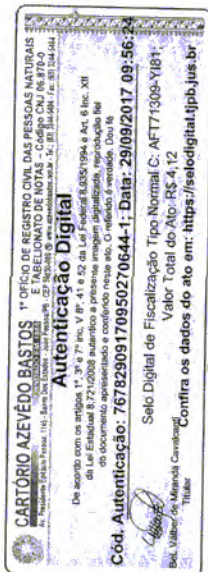
Data de Concessão: **28/02/2018**

Atividades:

- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c3b5c31b3

Emitido em: 28/02/2018



o de Licitação



**Transportadora Carvalho e Dario Ltda**

Av. Maracanã ,nº 678 – Vila Industrial

Cep: 86706-000 / Fone:(43)3274-0198

**000353**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa Carga Sul Comercio de Pneus, inscrita no CNPJ sob nº 08.998.979/0001-40, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 396, Jd. Apucarana, Cep: 86804-390 em Apucarana - Paraná, executou/está executando serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, lubrificantes ,filtros, pneus ,camaras de ar, baterias à frota de veículos desta empresa , **Transportadora Carvalho e Dario Ltda** , CNPJ sob nº **15.674.448/0001-68**, localizada **Av. Maracanã, 678 ,Vila Industrial em Arapongas – Paraná,Fone:(43)3274-0198 ,(43)3055-4824**.

Produto		
Pneu 225/75r15	BRIDGESTONE	DURAVIS
Pneu 175/70r13	BRIDGESTONE	SEIBERLING
Pneu 175/70r14 88t	FIRESTONE	F580
Pneu 185r14	FIRESTONE	MULTHAWK
Protetores aro 16	CARRETEIRO	CARRETEIRO
Pneu 175/70r14 88t	FIRESTONE	F580
Pneu 1000r20 Misto	FIRESTONE	M840
Protetores aro 16	CARRETEIRO	CARRETEIRO
Pneu 1000r20 Borrachudo	FIRESTONE	T546
Pneu 215/80r16	FIRESTONE	DESTINATION
Pneu 175/70r14	FIRESTONE	MULTHAWK
Camaras de ar moto aro 18	RS	RS
Pneu 275/80r22,5 Liso	BRIDGESTONE	DAYTON
Pneu 1000r20 LISO	FIRESTONE	F5557
Pneu 215/75 r17,5 Borrachudo	BRIDGESTONE	M814
750R16 12 L Borrachudo	GOODYEAR	CT160

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Arapongas / Pr , 20 de julho de 2017

Tab. GRASSANO

Nome: William Kleber Dario

CPF: 031.648.589-65

Sócio - Proprietário



000354

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa CARGA SUL COMERCIO DE inscrita no CNPJ sob nº 08.998.979/0001-40, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 396, Jd. Cep: 86804-390 em Apucarana - Paraná, executou/está executando serviços de manutenção, e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, lubrificantes, filtros, pneus, câmaras de ar, à frota de veículos desta empresa **ECR TRANSPORTES DE ENCOMENDAS, CNPJ sob nº 72.088.982/0001-26, localizada Av Francisco Kitano, 75, CEP 86806-385, Apucarana – Paraná, Fone: 43 3033-1415.**

Produto	Quantidade
Pneu 1000R20 Misto	100
Pneu 1000r20 Borrachudo	80
Pneu 1000R20 LISO	80
Pneu 275/80R22,5 Liso	150
Protetores aro 16	150
Pneu 175/70R14 88T	40
Pneu 215/80R16	20
Pneu 175/70R14	20
Pneu 215/75 R17,5 Borrachudo	60
PNEU 900R20	100
PNEU 900/20	110

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Apucarana / PR , 31 de agosto de 2017.

ECR TRANSPORTES DE  
ENCOMENDAS - EIRELI - EPP

**ECR TRANSPORTES DE ENCOMENDAS**

CNPJ 72.088.982/0001-26

Sérgio Pupo da Silva

Diretor



Cartório Dr. Acyr - 2 Ofício de Notas  
Praça Rui Barbosa, n. 130  
APUCARANA-PR(43)3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de(s)  
ILE9mpcv0J-SERGIO PUPO DA SILVA.....  
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.  
APUCARANA, 04 de agosto de 2017

009-ROSANGELA APARECIDA HRESCAK  
CONCHON  
FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
nXHYv . 34IQv . mEUs8 - FYbxj . TalKz  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*



000355

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **08.998.979/0001-40**, com sede na **Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jd. Apucarana, Cep: 86804-390 em Apucarana - Paraná**, executou/está executando **Manutenção, Preventiva e Corretiva, com Aplicação e Fornecimento de Peças, Lubrificantes, Filtros, Pneus, Câmaras de Ar, Baterias**, à frota de veículos desta **INFOHARD INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob nº **07.291.942/0001-15**, Av. Dr. **Munhoz da Rocha, 1378 - Centro, Apucarana - PR, 86800-010 - Paraná, Fone: (43) 3033-2821**.

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Apucarana/ PR , 28 de agosto de 2017.

Cartorio Dr. Acyr - 2º Ofício de Notas  
Praça Rui Barbosa, n. 130  
APUCARANA - PR (43) 3422-1004

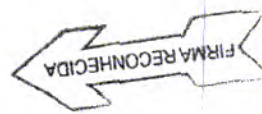
Reconheço a(s) firma(s) de  
CEB43Bm23-SILVANA REZENDE DE FREITAS  
por SEMELHANÇA.

Em testemunho de verdade,  
APUCARANA, 29 de Agosto de 2017

009-ROSANGELA APARECIDA HRESCAK  
CONCHON  
FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUMARPEN - SELO DIGITAL  
T26ky - Y9yZU - uDr0? - kIF4Y - #44Wn  
Consulte esse selo em  
<http://fumarpen.gov.br>

*Silvana*



Silvana Rezende de Freitas  
INFOHARD INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 07.291.942/0001-15  
Proprietária



*Handwritten mark*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.871-9  
R. Marilândia, 111, Jd. São Manoel, Marilândia do Sul, Paraná, CEP: 86.825-000. Fone: (43) 3428-1188

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 72.732/2006, o presente documento eletrônico produzido em meio digital, foi  
correctamente autenticado e contém a seguinte informação:  
Código de Autenticação: 76782909170950270644-4; Data: 29/08/2017 09:56:23  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT71306-NINB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Wilson de Marilândia Cavallari  
Tribunal

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
MARILÂNDIA DO SUL - PREF. GABINETE DO PREFEITO.  
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

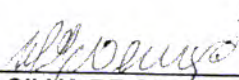
Rua Silvio Beligni, 200 - Centro - Fone (43) 3428-1122 - Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 - Marilândia do Sul - Estado do Paraná

000356

**TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - APTIDÃO DE DESEMPENHO**

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, com sede na Rua Silvio Beligni nº 200, Centro, Marilândia do Sul/Pr. inscrito no CNPJ sob nº 75.771.303/0001-07, após verificação das condições gerais referente à empresa Carga Sul Comercio de Pneus Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.998.998/0001-40, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 396, Jd. Apucarana, CEP. 86804-390 em Apucarana - Paraná, **ATESTA** que, no ano de 2011/2012 a empresa em questão cumpriu as exigências contratuais, nos fornecendo produtos (pneus, câmaras de ar) dentro do prazo determinado, com a qualidade exigida e acordada em contrato.

Marilândia do Sul, 23 de agosto de 2017.

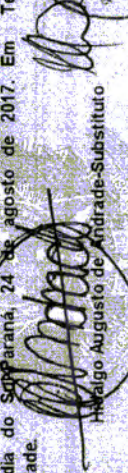
  
HELENA SILVA DE OLIVEIRA PROENÇA  
SECRETÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES


Helena Silva de Oliveira  
Sec. Muni. de Compras e Licitação



**TABELIONATO DE NOTAS**  
ROSA MARIA DE ANDRADE - AGENTE DELEGADA  
Rua XV de Novembro, 641, CEP: 86825-000 - Fone: (43) 3428-1330  
Selo nº WNYV1-WHzew.1683X - Controle: JDX7M.6zcco  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de HELENA SILVA DE OLIVEIRA PROENÇA nº 00024 F1E1BC2C2-83816C-10\*. Dou fé.  
Marilândia do Sul, Paraná, 24 de agosto de 2017. Em Teste da Verdade.

  
Rodrigo Augusto de Andrade-Substituto



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E 7ª SEÇÃO DE REGISTRO DE NOTAS - Cadastro CNJ 8.878.0  
 Av. Paraná, 111, 1º andar, Vila Itália, 81200-000, Curitiba, PR, Brasil. Tel.: (41) 3333-1111  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52, Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII  
 do Código de Processo Civil e Lei Estadual 6.763/2008, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento original e sua respectiva cópia.  
**Cód. Autenticação: 76782909170950270644-5; Data: 29/09/2017 09:56:32**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT71305-B096;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Bete Vilela de Moraes Cavalcanti  
 Titular



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

omissão de Licitação  
 (a) Pregoeiro (a):

000357

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa Carga Sul Comercio de Pneus Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.998.998/0001-40, com sede à R:Rio Grande do Sul, 396, Jd. Apucarana, Cep: 86804-390 em Apucarana - Paraná, executou/está executando fornecimento de pneus ,camaras de ar à nossa frota de veículos, Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, Sediada na AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, Fone:(43) 3464-1265.

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Validade do Atestado: 6 ( Seis ) meses.

CARTÓRIO MAUA DA SERRA - PR

Mauá da Serra, 17 de Agosto de 2017

Edson Paulino da Silva  
 Gestor Dep. De Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
 Av. PONTA GROSSA, 480 - CENTRO  
 CNPJ 95 548 400/0001-42  
 prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

De acordo:

Francisco Junior dos Santos  
 Presidente da Comissão de Licitações

**Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra**  
 Mauá da Serra - Comarca de Marilândia do Sul - PR  
 Av. Jarmir Assad Jamus, 259 - Centro - CEP 86828-000 - Tel.: (43) 3464-1397  
 Selo Digital nº: EH5Iw.Z3U9W.fGY6r-49Jex.9PnWf. Consulte em <http://www.funarpen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **EDSON PAULINO DA SILVA** Doufe  
 Mauá da Serra, 24 de agosto de 2017 - 09:49:56h.  
 Débora Pilati - Escrevente Juramentada

**Cartório de Notas e Registro Civil**  
 Danyla Novias Schuchowski  
 Tabelada Registradora  
 Mauá da Serra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000358



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2017 10:29:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 826270

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/09/2018 09:56:25 (hora local)**.

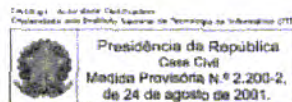
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 76782909170950270644-1 a 76782909170950270644-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b098dd9aa02ecd4bda184f4e9204b3c7ad5e717fd96b4267b2db174e99d0e512877b917da760ab9aeca583fd0bb0e1c674a9628206ef44179b0aed60290ae2505



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

000359

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018  
Processo Administrativo Nº 53/2018  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK  
Data de Publicação: 28/03/2018 09:12:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2018 08:46:03	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo		
11/04/2018 17:37:58	CADASTRO DE PROPOSTA	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
13/04/2018 17:07:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME
18/04/2018 16:06:03	CADASTRO DE PROPOSTA	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
22/04/2018 17:19:42	CADASTRO DE PROPOSTA	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
23/04/2018 22:05:32	CADASTRO DE PROPOSTA	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
24/04/2018 09:58:49	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
24/04/2018 11:18:32	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
24/04/2018 13:12:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
24/04/2018 14:00:36	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
24/04/2018 15:54:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME
24/04/2018 16:17:58	CADASTRO DE PROPOSTA	MODELO PNEUS LTDA
24/04/2018 16:34:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CV TYRES EIRELI ME
24/04/2018 16:52:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
24/04/2018 17:07:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
24/04/2018 21:30:33	CADASTRO DE PROPOSTA	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
25/04/2018 07:56:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BBW	Modelo: V3
Descrição: Câmaras de Ar ano 1000 R 20 Válvula TR 220 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1000 - 20			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 62,00		Valor Total: 4.340,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	068 28 888 4230001-09	143,00	62,90	Sim
2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	046 20 707 9200001-51	140,00	62,90	Sim
3 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	035 06 880 6420001-09	143,00	80,00	Sim
4 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS	090 88 197 3300001-80	140,00	80,00	Sim
5 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	026 08 988 9790001-40	106,00	103,00	Sim
6 MODELO PNEUS LTDA	009 94 510 6820001-26	143,00	135,00	Não
7 FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME	040 25 115 6130001-03	140,00	140,00	Sim
8 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	073 29 259 4200001-79	143,00	143,00	Sim
9 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	049 22 196 6320001-05	143,00	143,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
11/04/2018 08:51:32	PUBLICADO			
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:32:00	DISPUTA			
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	106,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	MODELO PNEUS LTDA	143,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	143,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	143,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	140,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME	140,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	140,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	143,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	140,00	
25/04/2018 09:33:21	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	105,99	
25/04/2018 09:33:54	LANÇE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	104,00	
25/04/2018 09:34:00	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	103,99	
25/04/2018 09:34:21	LANÇE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	100,00	
25/04/2018 09:34:23	LANÇE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	103,00	
25/04/2018 09:34:24	LANÇE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	103,98	
25/04/2018 09:34:27	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	99,90	
25/04/2018 09:34:34	LANÇE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	95,00	
25/04/2018 09:34:38	LANÇE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	90,00	
25/04/2018 09:34:58	LANÇE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	85,00	
25/04/2018 09:34:58	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	89,90	
25/04/2018 09:35:05	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	84,99	
25/04/2018 09:35:07	LANÇE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	80,00	
25/04/2018 09:35:16	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	79,99	
25/04/2018 09:35:57	LANÇE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	73,00	
25/04/2018 09:36:06	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	72,99	
25/04/2018 09:36:14	LANÇE	MODELO PNEUS LTDA	135,00	
25/04/2018 09:37:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RÁNDOMICO em 5 minutos.				
25/04/2018 09:37:37	PRÉ-RÁNDOMICO			
25/04/2018 09:39:41	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	72,98	
25/04/2018 09:39:51	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	72,90	
25/04/2018 09:42:37	TEMPO RÁNDOMICO			
25/04/2018 09:45:04	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	72,00	
25/04/2018 09:45:16	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	71,99	
25/04/2018 09:45:24	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	71,50	

00360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 09:45:56	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	71,00
25/04/2018 09:45:47	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	70,50
25/04/2018 09:45:51	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	70,00
25/04/2018 09:46:01	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	69,50
25/04/2018 09:46:07	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	69,00
25/04/2018 09:46:21	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	68,50
25/04/2018 09:46:25	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	68,00
25/04/2018 09:46:33	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	67,50
25/04/2018 09:46:41	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	67,00
25/04/2018 09:46:54	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	67,00
25/04/2018 09:47:03	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	66,00
25/04/2018 09:47:25	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	65,00
25/04/2018 09:47:34	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	65,00
25/04/2018 09:47:45	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	64,90
25/04/2018 09:47:52	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	64,00
25/04/2018 09:48:00	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	63,90
25/04/2018 09:48:08	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	63,00
25/04/2018 09:48:16	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	62,90
25/04/2018 09:48:24	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	62,00

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: BBW Modelo: V3  
 Descrição: Câmaras de Ar arto 1100 R 22 Válvula TC 131 Garantia de qualidade alta resistência ao calor. Ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1100 - 22  
 Quantidade: 40 Valor Unit.: 83,90 Valor Total: 3.356,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	087 28 888 4230001-09	152,00	83,90	Sim
2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	002 20 707 9200001-51	150,00	83,98	Sim
3 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	030 22 196 6320001-05	152,00	84,00	Sim
4 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	043 06 880 6420001-09	152,00	85,00	Sim
5 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	018 08 998 9790001-40	109,00	97,00	Sim
6 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS	035 88 197 3300001-60	150,00	150,00	Sim
7 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	075 25 115 6130001-03	150,00	150,00	Sim
8 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	076 29 256 4200001-79	152,00	152,00	Sim
9 MODELO PNEUS LTDA	079 94 510 6820001-26	152,00	152,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Num Documento				
Oferta Inicial				
Oferta Final				
ME				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2018 08:51:32	PUBLICADO		
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/04/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/04/2018 09:32:00	DISPUTA		
25/04/2018 09:32:00	LANCE	MODELO PNEUS LTDA	152,00
25/04/2018 09:32:00	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	150,00
25/04/2018 09:32:00	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	152,00
25/04/2018 09:32:00	LANCE	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	152,00
25/04/2018 09:32:00	LANCE	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	150,00
25/04/2018 09:32:00	LANCE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	150,00
25/04/2018 09:32:00	LANCE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	109,00
25/04/2018 09:32:00	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	152,00
25/04/2018 09:32:00	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	152,00
25/04/2018 09:33:27	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	108,99
25/04/2018 09:34:03	LANCE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	108,00
25/04/2018 09:34:19	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	107,99
25/04/2018 09:34:46	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	100,00
25/04/2018 09:35:10	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	99,99
25/04/2018 09:35:14	LANCE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	97,00
25/04/2018 09:35:35	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	96,99
25/04/2018 09:36:04	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	85,00
25/04/2018 09:36:10	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	84,99
25/04/2018 09:37:06	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	84,00
25/04/2018 09:37:17	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	83,99

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: BBW Modelo: KM24  
 Descrição: Câmaras de Ar arto 1300 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor. Ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1300 - 24  
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 136,00 Valor Total: 4.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Num Documento				
Oferta Inicial				
Oferta Final				
ME				

000361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	052 28 888 42300001-09	246,00	136,00	Sim
2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	066 20 707 92000001-51	245,00	136,99	Sim
3 R. K. KASZCZUK & CIA LTDA - ME	065 22 196 63200001-05	246,00	143,00	Sim
4 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	098 06 880 64200001-09	246,00	180,00	Sim
5 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS	007 88 197 33000001-60	240,00	195,00	Sim
6 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EPP	018 08 998 97900001-40	218,00	195,00	Sim
7 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	040 25 115 61300001-03	240,00	246,00	Sim
8 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	038 29 259 42000001-79	246,00	290,00	Não
9 MODELO PNEUS LTDA	009 94 510 68200001-26	335,00	290,00	Não

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

## MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2018 08:51:32	PUBLICADO			
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:32:00	DISPUTA			
25/04/2018 09:32:00	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		245,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE R. K. KASZCZUK & CIA LTDA - ME		246,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME		246,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE MODELO PNEUS LTDA		335,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		240,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE EL ELYON PNEUS EIRELI - ME		240,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		248,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EPP		218,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE CV TYRES EIRELI ME		246,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE CV TYRES EIRELI ME		217,99	
25/04/2018 09:34:15	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EPP		216,00	
25/04/2018 09:34:33	LANÇE CV TYRES EIRELI ME		215,99	
25/04/2018 09:34:56	LANÇE COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		200,00	
25/04/2018 09:35:09	LANÇE FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		199,00	
25/04/2018 09:35:27	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EPP		195,00	
25/04/2018 09:35:32	LANÇE COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		190,00	
25/04/2018 09:35:49	LANÇE CV TYRES EIRELI ME		189,99	
25/04/2018 09:36:01	LANÇE COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		180,00	
25/04/2018 09:36:12	LANÇE PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME		143,00	
25/04/2018 09:36:31	LANÇE MODELO PNEUS LTDA		290,00	
25/04/2018 09:36:43	LANÇE CV TYRES EIRELI ME		142,99	
25/04/2018 09:37:20	LANÇE R. K. KASZCZUK & CIA LTDA - ME		142,00	
25/04/2018 09:37:27	LANÇE CV TYRES EIRELI ME		141,99	
25/04/2018 09:37:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDDOMICO em 5 minutos.				

Gerado em: 25/04/2018 11:29:38

5 de 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 09:37:39	PRE-RANDÔMICO			
25/04/2018 09:38:00	LANÇE R. K. KASZCZUK & CIA LTDA - ME		141,00	
25/04/2018 09:38:07	LANÇE CV TYRES EIRELI ME		140,99	
25/04/2018 09:38:39	LANÇE R. K. KASZCZUK & CIA LTDA - ME		140,00	
25/04/2018 09:38:42	LANÇE CV TYRES EIRELI ME		139,00	
25/04/2018 09:39:08	LANÇE R. K. KASZCZUK & CIA LTDA - ME		138,00	
25/04/2018 09:39:15	LANÇE CV TYRES EIRELI ME		137,00	
25/04/2018 09:40:40	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		136,99	
25/04/2018 09:40:49	LANÇE CV TYRES EIRELI ME		136,00	
25/04/2018 09:42:39	TEMPO RANDÔMICO			
25/04/2018 09:43:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é CV TYRES EIRELI ME				
25/04/2018 09:43:39	HABILITAÇÃO			

## LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Lote: 4

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: BBW	Modelo: KM24
Descrição: Câmaras de Ar: ar 1400 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor. Ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1400 - 24.			
Quantidade: 40			
Valor Unit.: 123,00			
Valor Total: 4.920,00			

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	032 28 888 42300001-09	246,00	123,00	Sim
2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	002 20 707 92000001-51	245,00	124,00	Sim
3 R. K. KASZCZUK & CIA LTDA - ME	085 22 196 63200001-05	246,00	137,00	Sim
4 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	079 06 880 64200001-09	246,00	143,00	Sim
5 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS	007 88 197 33000001-60	240,00	180,00	Sim
6 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EPP	018 08 998 97900001-40	218,00	195,00	Sim
7 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	040 25 115 61300001-03	240,00	240,00	Sim
8 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	083 29 259 42000001-79	246,00	246,00	Sim
9 MODELO PNEUS LTDA	089 94 510 68200001-26	335,00	290,00	Não

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

## MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2018 08:51:32	PUBLICADO			
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:32:00	DISPUTA			
25/04/2018 09:32:00	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EPP		218,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME		246,00	
25/04/2018 09:32:00	LANÇE MODELO PNEUS LTDA		335,00	

Gerado em: 25/04/2018 11:29:38

6 de 85

0362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 09:32:00	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	246,00
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	246,00
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME	240,00
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	240,00
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME	246,00
25/04/2018 09:32:00	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	245,00
25/04/2018 09:33:47	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	217,99
25/04/2018 09:35:37	LANÇE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	196,00
25/04/2018 09:35:44	LANÇE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	200,00
25/04/2018 09:35:54	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	194,99
25/04/2018 09:36:02	LANÇE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	190,00
25/04/2018 09:36:09	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	189,99
25/04/2018 09:36:09	LANÇE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	180,00
25/04/2018 09:36:25	LANÇE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	143,00
25/04/2018 09:36:41	LANÇE	MODELO PNEUS LTDA	290,00
25/04/2018 09:36:53	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	142,99
25/04/2018 09:37:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDOMICO em 5 minutos.			
25/04/2018 09:37:40	PRE-RANDOMICO		
25/04/2018 09:37:41	LANÇE	R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME	142,00
25/04/2018 09:37:52	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	141,99
25/04/2018 09:38:15	LANÇE	R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME	141,00
25/04/2018 09:38:20	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	140,00
25/04/2018 09:38:48	LANÇE	R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME	139,00
25/04/2018 09:39:20	LANÇE	R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME	137,00
25/04/2018 09:39:26	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	136,00
25/04/2018 09:40:55	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	135,99
25/04/2018 09:41:04	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	135,00
25/04/2018 09:42:40	TEMPO RANDOMICO		
25/04/2018 09:45:15	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	134,00
25/04/2018 09:45:26	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	133,00
25/04/2018 09:45:40	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	132,50
25/04/2018 09:45:46	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	132,00
25/04/2018 09:45:56	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	131,50
25/04/2018 09:46:03	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	131,00
25/04/2018 09:46:16	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	130,50
25/04/2018 09:46:19	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	130,00
25/04/2018 09:46:29	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	129,50
25/04/2018 09:46:36	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	129,00
25/04/2018 09:47:00	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	128,90
25/04/2018 09:47:08	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	128,00
25/04/2018 09:47:33	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	127,90
25/04/2018 09:47:42	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	127,00

Gerado em: 25/04/2018 11:29:38

7 de 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 09:47:53	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	126,90
25/04/2018 09:47:57	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	126,00
25/04/2018 09:48:10	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	124,00
25/04/2018 09:48:14	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	123,00
25/04/2018 10:00:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CV TYRES EIRELI ME			
25/04/2018 10:00:40	HABILITAÇÃO		

## LOTE 5 - HABILITAÇÃO

Lote: 5

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: BBW	Modelo: TR220
Descrição: Câmaras de Ar aro 17 5x25 Câmara FE 2725 Válvula TRU 1175 C Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas Aplicação 17.5 - 25			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 162,00	Valor Total: 8.100,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	052 28.888.423/0001-09	362,00	162,00	Sim
2 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	035 06.880.642/0001-09	246,00	163,00	Sim
3 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	086 20.707.920/0001-51	360,00	218,00	Sim
4 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	018 08.988.979/0001-40	245,00	219,00	Sim
5 FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME	075 25.115.613/0001-03	250,00	290,00	Sim
6 MODELO PNEUS LTDA	089 94.510.682/0001-26	362,00	350,00	Não
7 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	073 29.259.420/0001-79	362,00	362,00	Sim
8 R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME	065 22.196.632/0001-05	362,00	362,00	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

## MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2018 08:51:32	PUBLICADO			
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:32:01	DISPUTA			
25/04/2018 09:32:01	LANÇE	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	362,00	362,00
25/04/2018 09:32:01	LANÇE	FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME	250,00	250,00
25/04/2018 09:32:01	LANÇE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	245,00	245,00
25/04/2018 09:32:01	LANÇE	R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME	362,00	362,00
25/04/2018 09:32:01	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	362,00	362,00
25/04/2018 09:32:01	LANÇE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	246,00	246,00
25/04/2018 09:32:01	LANÇE	MODELO PNEUS LTDA	362,00	362,00
25/04/2018 09:32:01	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	360,00	360,00
25/04/2018 09:33:54	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME	244,00	244,00
25/04/2018 09:35:50	LANÇE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	219,00	219,00

Gerado em: 25/04/2018 11:29:38

8 de 85

00363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 09:36:47	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	165,00
25/04/2018 09:36:47	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	218,99
25/04/2018 09:36:55	LANCE	MODELO PNEUS LTDA	350,00
25/04/2018 09:37:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDOMICO em 5 minutos			
25/04/2018 09:37:41	PRE-RANDOMICO		
25/04/2018 09:38:02	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	164,99
25/04/2018 09:41:53	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	218,00
25/04/2018 09:42:41	TEMPO RANDOMICO		
25/04/2018 09:44:40	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	164,00
25/04/2018 09:44:48	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	163,99
25/04/2018 09:45:15	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	163,00
25/04/2018 09:45:35	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	162,00
25/04/2018 09:48:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CV TYRES EIRELI ME			
25/04/2018 09:48:41	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Lote: 6

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca: BBW	Modelo: TR218
Descrição: Câmaras de Ar aro 19 5LX24X10 PR Garantia de qualidade.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 174,00	Valor Total: 1.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	052 28 888 423/0001-09	315,00	174,00	Sim
2 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	098 06 880 642/0001-09	246,00	175,00	Sim
3 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	049 22 196 632/0001-05	315,00	179,00	Sim
4 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	040 25 115 613/0001-03	250,00	218,00	Sim
5 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	001 08 998 979/0001-40	255,00	236,00	Sim
6 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS	035 88 197 330/0001-50	315,00	240,00	Sim
7 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	002 20 707 920/0001-79	310,00	310,00	Sim
8 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	057 29 259 420/0001-17	315,00	315,00	Sim
9 MODELO PNEUS LTDA	054 94 510 682/0001-26	315,00	315,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2018 08:51:32	PUBLICADO		
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/04/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/04/2018 09:37:58	DISPUTA		246,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 09:37:58	LANCE	MODELO PNEUS LTDA	315,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	310,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	315,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	250,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	315,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	255,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	315,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	315,00
25/04/2018 09:38:14	LANCE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	240,00
25/04/2018 09:38:15	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	245,00
25/04/2018 09:38:26	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	239,99
25/04/2018 09:38:34	LANCE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	236,00
25/04/2018 09:38:48	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	235,99
25/04/2018 09:38:59	LANCE	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	225,00
25/04/2018 09:39:04	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	224,00
25/04/2018 09:39:39	LANCE	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	223,00
25/04/2018 09:39:42	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	222,00
25/04/2018 09:39:48	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	220,00
25/04/2018 09:40:06	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	219,00
25/04/2018 09:40:17	LANCE	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	218,00
25/04/2018 09:40:20	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	215,00
25/04/2018 09:40:21	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	217,99
25/04/2018 09:40:34	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	214,99
25/04/2018 09:41:21	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	210,00
25/04/2018 09:41:29	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	209,99
25/04/2018 09:41:56	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	205,00
25/04/2018 09:42:02	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	204,99
25/04/2018 09:42:12	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	200,00
25/04/2018 09:42:19	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	199,99
25/04/2018 09:42:35	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	199,00
25/04/2018 09:42:39	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	198,99
25/04/2018 09:42:50	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	198,00
25/04/2018 09:42:55	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	197,99
25/04/2018 09:43:07	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	197,00
25/04/2018 09:43:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDOMICO em 5 minutos.			
25/04/2018 09:43:10	PRE-RANDOMICO		
25/04/2018 09:43:13	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	196,90
25/04/2018 09:43:29	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	195,00
25/04/2018 09:43:34	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	194,99
25/04/2018 09:43:41	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	194,00
25/04/2018 09:43:45	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	193,99
25/04/2018 09:43:54	LANCE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	193,00
25/04/2018 09:44:01	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	192,99

364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 09:44:26	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	190,00
25/04/2018 09:44:29	LANCE	R. K. KASZCIUK & CIA LTDA - ME	192,00
25/04/2018 09:44:34	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	189,99
25/04/2018 09:44:39	LANCE	R. K. KASZCIUK & CIA LTDA - ME	189,00
25/04/2018 09:44:50	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	185,00
25/04/2018 09:44:53	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	188,99
25/04/2018 09:44:58	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	184,90
25/04/2018 09:45:09	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	182,00
25/04/2018 09:45:22	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	179,99
25/04/2018 09:46:03	LANCE	R. K. KASZCIUK & CIA LTDA - ME	179,00
25/04/2018 09:46:12	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	178,00
25/04/2018 09:48:10	TEMPO RANDOMICO		
25/04/2018 09:50:49	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	175,00
25/04/2018 09:51:00	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	174,00
25/04/2018 10:04:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CV TYRES EIRELI ME			
25/04/2018 10:04:10	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO

Lote: 7

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca: BSW	Modelo: TR15
Descrição: Câmaras de Ar arto 750x16 bico curto Câmaras CL 1416 Válvula SC 95 - SC 94 Garantia de qualidade alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 1.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CV TYRES EIRELI ME	024 28 888.4230001-09	91,00	42,00	Sim	
2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	066 20.707.9200001-51	90,00	42,50	Sim	
3 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	007 08.998.9790001-40	49,00	44,00	Sim	
4 MODELO PNEUS LTDA	018 94.510.6820001-26	91,00	75,00	Não	
5 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	040 25.115.6130001-03	85,00	85,00	Sim	
6 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS	026 88.197.3300001-60	90,00	90,00	Sim	
7 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	048 29.259.4200001-79	91,00	91,00	Sim	
8 R. K. KASZCIUK & CIA LTDA - ME	074 22.196.6320001-05	91,00	91,00	Sim	
9 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	035 06.880.6420001-09	91,00	91,00	Sim	
<b>DESCLASSIFICADOS</b>					
Razão Social		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
11/04/2018 08:51:32	PUBLICAÇÃO				
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/04/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 09:37:58	DISPUTA		
25/04/2018 09:37:58	LANCE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	91,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	MODELO PNEUS LTDA	91,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	90,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	91,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	85,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.	90,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	49,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	R. K. KASZCIUK & CIA LTDA - ME	91,00
25/04/2018 09:37:58	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	91,00
25/04/2018 09:38:16	LANCE	MODELO PNEUS LTDA	75,00
25/04/2018 09:38:32	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	48,99
25/04/2018 09:38:50	LANCE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	44,00
25/04/2018 09:38:59	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	43,99
25/04/2018 09:43:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDOMICO em 5 minutos			
25/04/2018 09:43:11	PRE-RANDOMICO		
25/04/2018 09:48:17	TEMPO RANDOMICO		
25/04/2018 09:48:36	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	43,00
25/04/2018 09:48:43	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	42,69
25/04/2018 09:50:35	LANCE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	42,50
25/04/2018 09:50:41	LANCE	CV TYRES EIRELI ME	42,00
25/04/2018 10:13:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CV TYRES EIRELI ME			
25/04/2018 10:13:11	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO

Lote: 8

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UN	Marca: BSW	Modelo: V3
Descrição: Câmaras de Ar arto 800 R 20 Válvula TC 131 Garantia de qualidade alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 900 - 20			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 63,00	Valor Total: 2.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	049 28 888.4230001-09	120,00	63,00	Sim
2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	005 20.707.9200001-51	115,00	63,99	Sim
3 R. K. KASZCIUK & CIA LTDA - ME	030 22.196.6320001-05	120,00	70,00	Sim
4 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS	007 88.197.3300001-60	120,00	72,00	Sim
5 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	018 08.998.9790001-40	89,00	79,00	Sim
6 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	056 25.115.6130001-03	100,00	80,00	Sim
7 MODELO PNEUS LTDA	079 94.510.6820001-26	120,00	108,00	Não
8 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	076 29.259.4200001-79	120,00	120,00	Sim
9 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	088 06.880.6420001-09	120,00	120,00	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
0000	INABILITADOS			ME
0000	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2018 08:51:32	PUBLICADO			
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:00:00	ANALISE DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:37:58	DISPUTA			120,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME			120,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA			120,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			115,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE EL ELYON PNEUS EIRELI - ME			120,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME			100,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA			120,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			88,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME			120,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			120,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE MODELO PNEUS LTDA			108,00
25/04/2018 09:38:28	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			87,99
25/04/2018 09:38:37	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			80,00
25/04/2018 09:38:41	LANÇE FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME			78,99
25/04/2018 09:39:00	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			79,00
25/04/2018 09:39:10	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			78,99
25/04/2018 09:39:18	LANÇE COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA			75,00
25/04/2018 09:39:31	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			74,99
25/04/2018 09:39:41	LANÇE COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA			72,00
25/04/2018 09:40:10	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			71,99
25/04/2018 09:40:39	LANÇE R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME			70,00
25/04/2018 09:40:43	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			69,99
25/04/2018 09:43:12	PRÉ-RANDÔMICO			
25/04/2018 09:43:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos				
25/04/2018 09:48:12	TEMPO RANDÔMICO			
25/04/2018 09:49:01	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			65,00
25/04/2018 09:49:10	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			64,00
25/04/2018 09:51:16	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			63,99
25/04/2018 09:51:28	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			63,00
25/04/2018 10:07:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é CV TYRES EIRELI ME				
25/04/2018 10:07:12	HABILITAÇÃO			

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
Lote: 9  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

Item: 9 Unidade: UN Marca: BMW Modelo: FR15  
Descrição: Câmaras de Ar aplicação em pneu avio 15 LT 1215 Válvula TR13 Garantia de alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 42,00 Valor Total: 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	032 28.888.4230001-09	85,00	42,00	Sim
2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	046 20.707.9200001-51	84,00	42,90	Sim
3 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	018 08.998.9790001-40	50,00	44,00	Sim
4 MODELO PNEUS LTDA	054 94.510.6820001-26	85,00	75,00	Não
5 FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME	040 25.115.6130001-03	80,00	80,00	Sim
6 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	057 29.258.4200001-79	85,00	85,00	Sim
7 R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME	085 22.196.6320001-05	85,00	85,00	Sim

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

ME

INABILITADOS

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2018 08:51:32	PUBLICADO			
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:00:00	ANALISE DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:37:58	DISPUTA			85,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE MODELO PNEUS LTDA			85,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			84,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE EL ELYON PNEUS EIRELI - ME			85,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME			80,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			50,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME			85,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			85,00
25/04/2018 09:39:07	LANÇE MODELO PNEUS LTDA			75,00
25/04/2018 09:39:21	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			49,99
25/04/2018 09:39:42	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			44,00
25/04/2018 09:40:16	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			43,99
25/04/2018 09:43:12	PRÉ-RANDÔMICO			
25/04/2018 09:43:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos				
25/04/2018 09:48:12	TEMPO RANDÔMICO			
25/04/2018 09:50:16	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			43,00
25/04/2018 09:50:25	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			42,99
25/04/2018 09:51:34	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			42,90
25/04/2018 09:51:46	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			42,00
25/04/2018 10:15:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é CV TYRES EIRELI ME				
25/04/2018 10:15:12	HABILITAÇÃO			



000369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: BBW Modelo: KR16  
Descrição: Câmara de Ar aplicação em Pneu aro 16 LT 1416 Válvula TR13 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor. Ideal para suportar as más condições das estradas.  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 42,00 Valor Total: 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	032 28 888 4230001-09	91,00	42,00	Sim
2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	002 20 707 9200001-51	90,00	42,50	Sim
3 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	042 08 998 9790001-40	50,00	44,00	Sim
4 FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME	075 25 115 6130001-03	80,00	80,00	Sim
5 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	013 29 259 4200001-79	91,00	91,00	Sim
6 R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME	093 22 196 6320001-05	91,00	91,00	Sim
7 MODELO PNEUS LTDA	073 94 510 6820001-26	91,00	91,00	Não
8 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	098 06 880 6420001-09	91,00	91,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social <th>Num Documento</th> <th>Oferta Inicial</th> <th>Oferta Final</th> <th>ME</th>	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2018 08:51:32	PUBLICADO			
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:37:58	DISPUTA			
25/04/2018 09:37:58	LANÇE PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME			91,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE MODELO PNEUS LTDA			91,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			90,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE EL ELYON PNEUS EIRELI - ME			91,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME			80,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			50,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME			91,00
25/04/2018 09:37:58	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			91,00
25/04/2018 09:39:37	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			49,99
25/04/2018 09:39:37	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			44,00
25/04/2018 09:40:38	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			43,99
25/04/2018 09:43:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrou em RANDOMICO em 5 minutos				
25/04/2018 09:48:13	TEMPO RANDOMICO			
25/04/2018 09:51:04	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			43,90
25/04/2018 09:51:04	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			43,00
25/04/2018 09:53:03	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			42,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: BBW Modelo: TR15  
Descrição: CAMARA DE AR ARO 18 (10 5X80X19) BICO CURTO DE BORRACHA  
Quantidade: 15 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	052 28 888 4230001-09	120,00	70,00	Sim
2 R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME	065 22 196 6320001-05	120,00	72,00	Sim
3 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	062 08 998 9790001-40	88,00	78,00	Sim
4 FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME	040 25 115 6130001-03	110,00	110,00	Sim
5 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	022 20 707 9200001-51	115,00	115,00	Sim
6 MODELO PNEUS LTDA	035 94 510 6820001-26	120,00	118,00	Não
7 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	093 29 259 4200001-79	120,00	120,00	Sim
8 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS	026 88 197 3300001-60	120,00	120,00	Sim
9 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	079 06 880 6420001-09	120,00	120,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social <th>Num Documento</th> <th>Oferta Inicial</th> <th>Oferta Final</th> <th>ME</th>	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2018 08:51:32	PUBLICADO			
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:46:46	DISPUTA			
25/04/2018 09:46:46	LANÇE R K KASZCZUK & CIA LTDA - ME			120,00
25/04/2018 09:46:46	LANÇE PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME			120,00
25/04/2018 09:46:46	LANÇE MODELO PNEUS LTDA			120,00
25/04/2018 09:46:46	LANÇE EL ELYON PNEUS EIRELI - ME			120,00
25/04/2018 09:46:46	LANÇE FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME			110,00
25/04/2018 09:46:46	LANÇE COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA			120,00
25/04/2018 09:46:46	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			88,00
25/04/2018 09:46:46	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			120,00
25/04/2018 09:46:46	LANÇE OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			115,00
25/04/2018 09:46:54	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			87,99
25/04/2018 09:47:21	LANÇE MODELO PNEUS LTDA			118,00
25/04/2018 09:47:39	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			78,00
25/04/2018 09:47:47	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			77,00

00367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 09:57:59	PRÉ-RANDOMICO	SISTEMA				
O lote entrará em RÁNDOMICO em 5 minutos						
25/04/2018 09:53:28	LANÇE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME				76,00
25/04/2018 09:53:45	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME				75,00
25/04/2018 09:54:34	LANÇE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME				72,00
25/04/2018 09:56:57	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME				70,00
25/04/2018 09:56:57 TEMPO RANDOMICO						
25/04/2018 10:04:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA						
O vencedor da melhor oferta é CV TYRES EIRELI ME						
25/04/2018 10:04:58	HABILITAÇÃO					

LOTE 12 - HABILITAÇÃO

Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: UN	Marca: BBW	Modelo: TR218
Descrição: CAMARA DE AR ARO 18 (12.5X90X18) BICO CURTO DE BORRACHA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 70,00		Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	068 28.988.4220001-09	155,00	70,00	Sim
2 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	085 20.707.9200001-51	150,00	73,00	Sim
3 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	011 22.196.6320001-05	155,00	83,00	Sim
4 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	075 25.115.6130001-03	150,00	100,00	Sim
5 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	062 08.998.9790001-40	128,00	119,00	Sim
6 MODELO PNEUS LTDA	054 94.510.6820001-26	155,00	149,99	Não
7 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	076 29.259.4200001-79	155,00	155,00	Sim
8 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS	035 88.197.3300001-60	155,00	155,00	Sim
9 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	079 06.880.6420001-09	155,00	155,00	Sim
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
11/04/2018 08:51:32	PUBLICAÇÃO			
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:00:00	ANALISE DE PROPOSTAS			
25/04/2018 09:46:47	DISPUTA			
25/04/2018 09:46:47	LANÇE	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		155,00
25/04/2018 09:46:47	LANÇE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		128,00
25/04/2018 09:46:47	LANÇE	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME		155,00
25/04/2018 09:46:47	LANÇE	MODELO PNEUS LTDA		155,00
25/04/2018 09:46:47	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME		155,00
25/04/2018 09:46:47	LANÇE	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME		155,00

Gerado em: 25/04/2018 11:29:38

17 de 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 09:46:47	LANÇE	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			150,00
25/04/2018 09:46:47	LANÇE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			155,00
25/04/2018 09:46:47	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			150,00
25/04/2018 09:47:13	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			127,00
25/04/2018 09:47:39	LANÇE	MODELO PNEUS LTDA			149,99
25/04/2018 09:48:16	LANÇE	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			119,00
25/04/2018 09:48:19	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			118,00
25/04/2018 09:48:59	LANÇE	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			115,00
25/04/2018 09:49:06	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			114,00
25/04/2018 09:51:50	LANÇE	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			112,00
25/04/2018 09:51:58 PRÉ-RANDOMICO					
25/04/2018 09:51:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O lote entrará em RÁNDOMICO em 5 minutos.					
25/04/2018 09:52:36	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			111,00
25/04/2018 09:52:36	LANÇE	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			100,00
25/04/2018 09:52:42	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			98,00
25/04/2018 09:53:45	LANÇE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			97,00
25/04/2018 09:53:52	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			95,00
25/04/2018 09:54:48	LANÇE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			90,00
25/04/2018 09:54:55	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			89,00
25/04/2018 09:56:12	LANÇE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			88,00
25/04/2018 09:56:21	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			87,99
25/04/2018 09:56:41	LANÇE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			85,00
25/04/2018 09:56:58	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			84,99
25/04/2018 09:56:58 TEMPO RANDOMICO					
25/04/2018 09:57:02	LANÇE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			84,00
25/04/2018 09:57:15	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			83,99
25/04/2018 09:57:30	LANÇE	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			83,00
25/04/2018 09:57:40	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			82,99
25/04/2018 09:59:37	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			82,00
25/04/2018 09:59:44	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			81,99
25/04/2018 10:00:09	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			80,00
25/04/2018 10:00:20	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			79,00
25/04/2018 10:01:01	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			78,90
25/04/2018 10:01:06	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			78,00
25/04/2018 10:01:14	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			77,90
25/04/2018 10:01:23	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			77,00
25/04/2018 10:03:35	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			76,90
25/04/2018 10:03:39	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			76,50
25/04/2018 10:03:49	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			76,00
25/04/2018 10:03:55	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			75,00
25/04/2018 10:04:27	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			74,00
25/04/2018 10:04:33	LANÇE	CV TYRES EIRELI ME			73,99
25/04/2018 10:04:40	LANÇE	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME			73,00

Gerado em: 25/04/2018 11:29:38

18 de 85

89036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 10:04:44 LANCE CV TYRES EIRELI ME 70,00  
25/04/2018 10:24:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é CV TYRES EIRELI ME  
25/04/2018 10:24:59 HABILITAÇÃO

LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: JK Modelo: JETSTEEL  
Descrição: Pneus 10.00 R 20 Borrachudo 16 Lomas Terra e Asfalto Misto para uso exclusivo em eixos de tração Diâmetro Externo 1052 (similar Pneu G677 MSD)  
Quantidade: 40 Valor Unit.: 1.114,50 Valor Total: 44.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CV TYRES EIRELI ME	087	28.888,42300001-09	1.944,00	1.114,50	Sim
2 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	074	22.196.63200001-05	1.944,00	1.115,00	Sim
3 CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	097	08.998.97900001-40	1.960,00	1.194,00	Sim
4 MODELO PNEUS LTDA	079	94.510.68200001-26	1.944,00	1.510,00	Não
5 FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME	040	25.115.61300001-03	1.600,00	1.600,00	Sim
6 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI -	032	17.092.17600001-79	1.943,00	1.730,00	Sim
7 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS	090	88.197.23000001-60	1.940,00	1.940,00	Sim
8 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME	013	29.259.42000001-79	1.944,00	1.944,00	Sim
9 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	069	06.880.64200001-09	1.944,00	1.944,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social				
Num Documento				
Oferta Inicial				
Oferta Final				
ME				

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2018 08:51:32	PUBLICADO				
11/04/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/04/2018 09:00:00	ANALISE DE PROPOSTAS				
25/04/2018 09:46:47	DISPUTA				
25/04/2018 09:46:47	LANÇE PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME			1.944,00	
25/04/2018 09:46:47	LANÇE PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME			1.943,00	
25/04/2018 09:46:47	LANÇE MODELO PNEUS LTDA			1.944,00	
25/04/2018 09:46:47	LANÇE EL ELYON PNEUS EIRELI - ME			1.944,00	
25/04/2018 09:46:47	LANÇE FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME			1.600,00	
25/04/2018 09:46:47	LANÇE COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA			1.940,00	
25/04/2018 09:46:47	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			1.360,00	
25/04/2018 09:46:47	LANÇE R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			1.944,00	
25/04/2018 09:46:47	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.944,00	
25/04/2018 09:47:20	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.360,00	
25/04/2018 09:48:50	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			1.350,00	
25/04/2018 09:48:59	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.349,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CRUZ MACHADO-PR

25/04/2018 09:49:49 LANCE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP 1.345,00  
25/04/2018 09:49:58 LANCE CV TYRES EIRELI ME 1.344,00  
25/04/2018 09:51:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O lote entrará em RANDOMICO em 5 minutos  
25/04/2018 09:51:59 PRE-RANDOMICO

25/04/2018 09:52:18	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			1.340,00	
25/04/2018 09:52:26	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.330,00	
25/04/2018 09:53:31	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			1.320,00	
25/04/2018 09:53:40	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.310,00	
25/04/2018 09:53:52	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			1.300,00	
25/04/2018 09:53:58	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.290,00	
25/04/2018 09:54:16	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			1.285,00	
25/04/2018 09:54:20	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.280,00	
25/04/2018 09:54:41	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			1.270,00	
25/04/2018 09:54:50	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.260,00	
25/04/2018 09:55:07	LANÇE R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			1.255,00	
25/04/2018 09:55:07	LANÇE MODELO PNEUS LTDA			1.510,00	
25/04/2018 09:55:09	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			1.260,00	
25/04/2018 09:55:16	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.245,00	
25/04/2018 09:55:31	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			1.240,00	
25/04/2018 09:55:37	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.235,00	
25/04/2018 09:55:42	LANÇE R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			1.230,00	
25/04/2018 09:55:48	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.225,00	
25/04/2018 09:55:59	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			1.200,00	
25/04/2018 09:56:06	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.199,00	
25/04/2018 09:56:21	LANÇE CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			1.194,00	
25/04/2018 09:56:26	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.193,00	
25/04/2018 09:56:59	TEMPO RANDOMICO				
25/04/2018 09:57:48	LANÇE R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			1.190,00	
25/04/2018 09:57:56	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.189,00	
25/04/2018 09:58:09	LANÇE R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			1.180,00	
25/04/2018 09:58:17	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.179,00	
25/04/2018 09:58:32	LANÇE R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			1.178,00	
25/04/2018 09:58:40	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.177,00	
25/04/2018 09:58:49	LANÇE R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			1.176,00	
25/04/2018 09:58:55	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.174,00	
25/04/2018 09:59:05	LANÇE R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			1.173,00	
25/04/2018 09:59:13	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.172,00	
25/04/2018 09:59:23	LANÇE R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			1.170,00	
25/04/2018 09:59:28	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.169,00	
25/04/2018 09:59:42	LANÇE R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			1.168,00	
25/04/2018 09:59:50	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.167,00	
25/04/2018 10:00:04	LANÇE R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME			1.166,00	
25/04/2018 10:00:12	LANÇE CV TYRES EIRELI ME			1.164,00	



000369

PARECER JURÍDICO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

Nº: 37/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 53/2018

**OBJETO:** Aquisição de câmaras de ar e pneus.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendem as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham certificado de qualidade do INMETRO.

**É O RELATÓRIO**

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 10 de maio de 2018.

SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 51/2018  
Processo de Licitação: 53/2018  
Data do Processo: 23/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000370

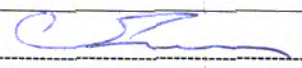
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2018  
b) Licitação Nr.: 37/2018-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 17/05/2018  
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012640 - CARGASUL	8	0,0000	95.054,00
- 012641 - CV TYRES	45	0,0000	739.985,30
- 012114 - FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1	0,0000	8.000,00
- 012642 - OAMIS	4	0,0000	37.479,70
- 011950 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	4	0,0000	74.560,00
	<u>62</u>		<u>955.079,00</u>

Cruz Machado, 17 de Maio de 2018.

  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 51/2018  
Processo de Licitação: 53/2018  
Data do Processo: 23/03/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000371**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2018  
b) Licitação Nr.: 37/2018-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 17/05/2018  
e) Data da Adjudicação: 17/05/2018 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012640 - CARGASUL	8	0,0000	95.054,00
- 012641 - CV TYRES	45	0,0000	739.985,30
- 012114 - FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	1	0,0000	8.000,00
- 012642 - OAMIS	4	0,0000	37.479,70
- 011950 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	4	0,0000	74.560,00
	<u>62</u>		<u>955.079,00</u>

Cruz Machado, 17 de Maio de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 51/2018  
Processo de Licitação: 53/2018  
Data do Processo: 23/03/2018

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000372**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (17), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (158),  
2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (191), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (207), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (217),  
2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (241), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (258),  
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (259), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (313), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (341),  
2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (350)

Cruz Machado, 17 de Maio de 2018.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2018

No dia 17 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a), EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2018, Processo Licitatório nº. 53/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12640	CARGASUL	35, 46, 52, 56, 57, 58, 59, 62
11222	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	
12641	CV TYRES	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55
12114	EL ELYON PNEUS EIRELI	
12114	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	37
8007	MODELO PNEUS LTDA	
12642	OAMIS	39, 40, 60, 61
11564	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	
12613	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	
11950	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	18, 30, 43, 48

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CARGASUL	08.998.979/0001-40		-
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60		-
CV TYRES	28.888.423/0001-09		-
EL ELYON PNEUS EIRELI	29.259.420/0001-79		-
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03		-
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26		-
OAMIS	20.707.920/0001-51		-
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	17.092.175/0001-79		-
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	06.880.642/0001-09		-
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	22.196.632/0001-05		-

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



000374

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 11950 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Pneus 10.00 R 20 Radial 16 Lonas, Diâmetro aproximado Externo 1052mm Terra e Asfalto Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 686MSS)	UN	FIRESTONE	40,000	1.109,0000	44.360,00
30	Pneus 175/80 R 14 construção radial, normal, dimensões 175/80R14, aro 14, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO.	UN	MAXTREK MR	20,000	285,0000	5.700,00
43	PNEU 225/65 R16C - NOVO - MARCAS ACEITAVEIS: DUNLOP, BRIDGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, YOKOHAMA, CONTINENTAL, FIRESTONE.	UN	HYFLY SUPE	30,000	400,0000	12.000,00
48	Pneu veicular 245/75 R16 material de alta resistencia borrachudo	UN	FIRESTONE I	25,000	500,0000	12.500,00

**Fornecedor: 12114 - FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Pneu 195/70 R14 para veiculo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara.	UN	PIRELLI P4 C	20,000	400,0000	8.000,00

**Fornecedor: 12640 - CARGASUL**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	PNEU 195/55 R16 marcas pré selecionadas; - Poderão ser as marcas: PIRELLI; BRIDGESTONE, GOODYEAR, DUNLOP; MICHELIN; FIRESTONE	UN	BRIDGESTON	16,000	219,0000	3.504,00
46	Pneu veiculo (Rolo compactador) material banda rodagem borracha alta resistência, borrachudo, 12 lonas, dimensões 23.1x26	UN	GOODYEAR /	10,000	2.563,0000	25.630,00
52	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL LISO	UN	BRIDGESTON	20,000	1.054,0000	21.080,00
56	Pneus 9.00 x 20 Radial Borrachudo 14 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1018mm uso exclusivo em eixos de tração (similar Pneu G167)	UN	FIRESTONE	20,000	1.124,0000	22.480,00
57	Pneus 9.00 R 20 Radial Liso 14 Lonas. Diâmetro aproximando Externo 1018mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu G186 MSS)	UN	FIRESTONE	20,000	1.000,0000	20.000,00
F	Protetor 1000x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	60,000	19,0000	1.140,00
59	Protetor 1100x22 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	20,000	23,0000	460,00
62	Protetor 900x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	40,000	19,0000	760,00

**Fornecedor: 12641 - CV TYRES**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Câmaras de Ar aro 1000 R 20 Válvula TR 220 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1000 - 20.	UN	BBW V3	70,000	62,0000	4.340,00
2	Câmaras de Ar aro 1100 R 22 Válvula TC 131 Garantia de qualidade alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1100 - 22	UN	BBW V3	40,000	83,9000	3.356,00
3	Câmaras de Ar aro 13.00 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1300 - 24	UN	BBW KM24	30,000	136,0000	4.080,00

000375

Fornecedor: 12641 - CV TYRES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Câmaras de Ar aro 1400 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1400 - 24.	UN	BBW KM24	40,000	123,0000	4.920,00
5	Câmaras de Ar aro 17,5x25 Câmara FE 2725 Válvula TRJ 1175 C Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 17,5 - 25.	UN	BBW TR220	50,000	162,0000	8.100,00
6	Câmaras de Ar aro 19,5Lx24x10 PR Garantia de qualidade.	UN	BBW TR218	10,000	174,0000	1.740,00
7	Câmaras de Ar aro 750x16 bico curto Câmaras CL 1416, Válvula SC 95 : SC 84, Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW TR15	30,000	42,0000	1.260,00
8	Câmaras de Ar aro 900 R 20 Válvula TC 131 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 900 - 20.	UN	BBW V3	40,000	63,0000	2.520,00
9	Câmaras de Ar aplicação em pneu aro 15 LT 1215 Válvula TR13 Garantia de, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW FR15	10,000	42,0000	420,00
10	Câmaras de Ar aplicação em Pneu aro 16 LT 1416 Válvula TR13 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW KR16	10,000	42,0000	420,00
	CAMARA DE AR ARO 18 (10,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	BBW TR15	15,000	70,0000	1.050,00
12	CAMARA DE AR ARO 18 (12,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	BBW TR218	15,000	70,0000	1.050,00
13	Pneus 10.00 R 20 Borrachudo 16 Lonas Terra e Asfalto Misto para uso exclusivo em eixos de tração. Diâmetro Externo 1052 (similar Pneu G677 MSD)	UN	JK JETSTEEL	40,000	1.114,5000	44.580,00
14	Pneus 10.00 x 20 Diagonal Borrachudo 16 Lonas Uso exclusivo em eixos de tração. Diâmetro aproximado Externo 1050mm (similar Pneu Superconquistador)	UN	GOODRIDE C	20,000	875,0000	17.500,00
15	Pneus 10.00 x 20 Diagonal Liso 16 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1050mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu PLG8)	UN	GOODRIDE C	15,000	849,0000	12.735,00
16	Pneus 10.00 R 20 liso 16 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1052mm Terra e Asfalto Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 686MSS)	UN	JK JETWAY	15,000	1.140,0000	17.100,00
17	PNEUS 10.00X20 RADIAL LISO 16 LONAS RODOVIÁRIO	UN	APOLLO ENI	40,000	1.109,0000	44.360,00
19	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha de alta resistência, dimensões 10.5/80 18 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	650,0000	6.500,00
20	Pneus 11 R 22,5 liço 16 Lonas. Diâmetro Externo 1050mm. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 658)	UN	JK JETWAY J	30,000	1.230,0000	36.900,00
21	Pneus 11 R 22,5 16 Lonas, Diâmetro Externo 1050mm. Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos de Tração (similar Pneu G 686MSS)	UN	JK JETWAY J	60,000	1.600,0000	96.000,00
22	Pneus 11.00 R 22 Liso 16 Lonas Pneu com Tecnologia semelhante Duralife e Tire IQ, recomendado para utilização em eixos direcionais, livres ou opcionalmente em eixos de tração moderada Diâmetro aproximado Externo 1132mm (similar Pneu G658)	UN	JK JETWAY J	20,000	1.360,0000	27.200,00
23	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 12.5/80 18 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	970,0000	9.700,00
24	Pneus veiculo automotivo material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 13.00x24 - 14 lonas	UN	SUPERGUIDE	20,000	1.550,0000	31.000,00
25	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência dimensões 14.00x24 -16 lonas	UN	SUPERGUIDE	40,000	1.680,0000	67.200,00
26	Pneus veiculo automotivo material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 17.5x25 16 lonas	UN	SUPERGUIDE	30,000	2.000,0000	60.000,00
27	PNEU 175/65 R14 82T, RADIAL NORMAL	UN	JK VECTRA	60,000	169,0000	10.140,00
28	Pneus 175/70 R 13 82 T construção radial, normal, dimensões 175/70R13, aro 13, novo, com certificado do INMETRO	UN	JK TORNADC	70,000	134,9900	9.449,30
29	Pneus 175/70 R 14 contrucao radial, normal, dimensoes 175/70R14, aro 14, capacidade de carga IC84, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO	UN	JK VECTRA	60,000	191,0000	11.460,00
31	Pneus 185x65 R 14 PARA veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara.	UN	JK ULTIMA SF	20,000	178,0000	3.560,00
32	PNEU 185/65 R15 88T RADIAL NORMAL	UN	GOODRIDE F	30,000	242,0000	7.260,00
33	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 185x70 R14	UN	JK VECTRA	30,000	213,0000	6.390,00

000376

**Fornecedor: 12641 - CV TYRES**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 19.5 L 24 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	2.000,0000	20.000,00
36	PNEU 195/65 R15 para veiculo automotivo , material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara	UN	LINGLONG C	30,000	227,0000	6.810,00
38	PNEU 205/75 R16 para veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência.	UN	XBRI CARGC	10,000	390,0000	3.900,00
41	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, radial borrachudo, dimensões 215x75 R 17,5	UN	LINGLONG D	20,000	580,0000	11.600,00
42	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215x75 R 17,5 radial liso	UN	GOODRIDE C	20,000	520,0000	10.400,00
44	PNEU 225/70 R15/110R	UN	OVATION V02	30,000	390,0000	11.700,00
45	PNEU 225/75 R16C	UN	LINGLONG R	20,000	480,0000	9.600,00
47	Pneus veiculo automotivo, material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 235x70 R 16 radial	UN	LINGLONG C	30,000	400,0000	12.000,00
49	PNEU 265/70 R16 ATR PODENDO SER SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR ( EM RENDIMENTO KM) ÀS MARCAS: MICHELIN, PIRELLI SCORPION, DUNLOP, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	UN	XBRI FORZA	30,000	475,0000	14.250,00
51	PNEU 275/80R 22.5, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHUDO, 16LONAS	UN	JK JETSTEEL	30,000	1.240,0000	37.200,00
51	PNEU 275/80R 22,5 LIÇO RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, 16 lonas	UN	VIKRANT VU	20,000	1.055,0000	21.100,00
53	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem em borracha alta resistência, dimensões 750/16 borrachudo 12 lonas	UN	LINGLONG LI	15,000	479,0000	7.185,00
54	Pneus 9.00 x 20 Diagonal Borrachudo 14 Lonas Uso exclusivo em eixos de tração Diâmetro Externo 1012mm	UN	GOODRIDE C	20,000	750,0000	15.000,00
55	Pneus 9.00 x 20 Diagonal Liso 14 Lonas, Diâmetro aproximado Externo 1012mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu PLG8)	UN	GOODRIDE C	10,000	695,0000	6.950,00

**Fornecedor: 12642 - OAMIS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Pneus veiculo automotivo , material banda rodagem alta resistência, dimensões 205x75 R 17,5 radial borrachudo	UN	LINGLONG D	20,000	737,0000	14.740,00
40	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 205x75 R 17,5 radial liso.	UN	LINGLONG LI	30,000	731,0000	21.930,00
60	Protetor 1400x24 Garantia de qualidade – certificação ISO 9001. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	MASTERFLE	20,000	31,9900	639,80
61	Protetor 750x16 Garantia de qualidade, Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	MASTERFLE	10,000	16,9900	169,90

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

000377

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anexação das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

000378

**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000379

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o documento perante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

000381

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

000380

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



000382

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 17 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

CARGASUL	CNPJ: 08.998.979/0001-40
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	CNPJ: 88.197.330/0001-60
CV TYRES	CNPJ: 28.888.423/0001-09
EL ELYON PNEUS EIRELI	CNPJ: 29.259.420/0001-79
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	CNPJ: 25.115.613/0001-03
MODELO PNEUS LTDA	CNPJ: 94.510.682/0001-26
OAMIS	CNPJ: 20.707.920/0001-51
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	CNPJ: 17.092.175/0001-79
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	CNPJ: 06.880.642/0001-09
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	CNPJ: 22.196.632/0001-05

000383

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2018

No dia 17 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2018, Processo Licitatório nº. 53/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12640	CARGASUL	35, 46, 52, 56, 57, 58, 59, 62
11222	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	
12641	CV TYRES	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55
12114	EL ELYON PNEUS EIRELI	
12114	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	37
8007	MODELO PNEUS LTDA	
12642	OAMIS	39, 40, 60, 61
11564	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	
12613	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	
11950	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	18, 30, 43, 48

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CARGASUL	08.998.979/0001-40		
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60		
CV TYRES	28.888.423/0001-09		
EL ELYON PNEUS EIRELI	29.259.420/0001-79		
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03		
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26		
OAMIS	20.707.920/0001-51		
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	17.092.175/0001-79		
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	06.880.642/0001-09		
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	22.196.632/0001-05		

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Edite

000334

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 11950 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Pneus 10.00 R 20 Radial 16 Lonas, Diâmetro aproximado Externo 1052mm Terra e Asfalto Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 686MSS)	UN	FIRESTONE	40,000	1.109,0000	44.360,00
30	Pneus 175/80 R 14 construção radial, normal, dimensões 175/80R14, aro 14, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO.	UN	MAXTREK MR	20,000	285,0000	5.700,00
43	PNEU 225/65 R16C - NOVO - MARCAS ACEITAVEIS: DUNLOP, BRIDGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, YOKOHAMA, CONTINENTAL, FIRESTONE.	UN	HYFLY SUPE	30,000	400,0000	12.000,00
48	Pneu veicular 245/75 R16 material de alta resistencia borrachudo	UN	FIRESTONE I	25,000	500,0000	12.500,00

**Fornecedor: 12114 - FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Pneu 195/70 R14 para veiculo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara.	UN	PIRELLI P4 C	20,000	400,0000	8.000,00

**Fornecedor: 12640 - CARGASUL**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	PNEU 195/55 R16 marcas pré selecionadas; - Poderão ser as marcas: PIRELLI; BRIDGESTONE, GOODYEAR, DUNLOP; MICHELIN; FIRESTONE	UN	BRIDGESTON	16,000	219,0000	3.504,00
46	Pneu veiculo (Rolo compactador) material banda rodagem borracha alta resistência, borrachudo, 12 lonas, dimensões 23.1x26	UN	GOODYEAR /	10,000	2.563,0000	25.630,00
52	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL LISO	UN	BRIDGESTON	20,000	1.054,0000	21.080,00
56	Pneus 9.00 x 20 Radial Borrachudo 14 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1018mm uso exclusivo em eixos de tração (similar Pneu G167)	UN	FIRESTONE	20,000	1.124,0000	22.480,00
57	Pneus 9.00 R 20 Radial Liso 14 Lonas. Diâmetro aproximando Externo 1018mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu G186 MSS)	UN	FIRESTONE	20,000	1.000,0000	20.000,00
58	Protetor 1000x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	60,000	19,0000	1.140,00
59	Protetor 1100x22 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	20,000	23,0000	460,00
62	Protetor 900x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	40,000	19,0000	760,00

**Fornecedor: 12641 - CV TYRES**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Câmaras de Ar aro 1000 R 20 Válvula TR 220 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1000 - 20.	UN	BBW V3	70,000	62,0000	4.340,00
2	Câmaras de Ar aro 1100 R 22 Válvula TC 131 Garantia de qualidade alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1100 - 22	UN	BBW V3	40,000	83,9000	3.356,00
3	Câmaras de Ar aro 13.00 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1300 - 24	UN	BBW KM24	30,000	136,0000	4.080,00

*Edna*

000385

Fornecedor: 12641 - CV TYRES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Câmaras de Ar aro 1400 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1400 - 24.	UN	BBW KM24	40,000	123,0000	4.920,00
5	Câmaras de Ar aro 17,5x25 Câmara FE 2725 Válvula TRJ 1175 C Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 17,5 - 25.	UN	BBW TR220	50,000	162,0000	8.100,00
6	Câmaras de Ar aro 19,5Lx24x10 PR Garantia de qualidade.	UN	BBW TR218	10,000	174,0000	1.740,00
7	Câmaras de Ar aro 750x16 bico curto Câmaras CL 1416, Válvula SC 95 : SC 84, Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW TR15	30,000	42,0000	1.260,00
8	Câmaras de Ar aro 900 R 20 Válvula TC 131 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 900 - 20.	UN	BBW V3	40,000	63,0000	2.520,00
9	Câmaras de Ar aplicação em pneu aro 15 LT 1215 Válvula TR13 Garantia de, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW FR15	10,000	42,0000	420,00
10	Câmaras de Ar aplicação em Pneu aro 16 LT 1416 Válvula TR13 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW KR16	10,000	42,0000	420,00
	CÂMARA DE AR ARO 18 (10,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	BBW TR15	15,000	70,0000	1.050,00
12	CÂMARA DE AR ARO 18 (12,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	BBW TR218	15,000	70,0000	1.050,00
13	Pneus 10.00 R 20 Borrachudo 16 Lonas Terra e Asfalto Misto para uso exclusivo em eixos de tração. Diâmetro Externo 1052 (similar Pneu G677 MSD)	UN	JK JETSTEEL	40,000	1.114,5000	44.580,00
14	Pneus 10.00 x 20 Diagonal Borrachudo 16 Lonas Uso exclusivo em eixos de tração. Diâmetro aproximado Externo 1050mm (similar Pneu Superconquistador)	UN	GOODRIDE C	20,000	875,0000	17.500,00
15	Pneus 10.00 x 20 Diagonal Liso 16 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1050mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu PLG8)	UN	GOODRIDE C	15,000	849,0000	12.735,00
16	Pneus 10.00 R 20 liso 16 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1052mm Terra e Asfalto Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 686MSS)	UN	JK JETWAY	15,000	1.140,0000	17.100,00
17	PNEUS 10.00X20 RADIAL LISO 16 LONAS RODOVIÁRIO	UN	APOLLO ENI	40,000	1.109,0000	44.360,00
19	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha de alta resistência, dimensões 10.5/80 18 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	650,0000	6.500,00
20	Pneus 11 R 22,5 liso 16 Lonas, Diâmetro Externo 1050mm. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 658)	UN	JK JETWAY J	30,000	1.230,0000	36.900,00
21	Pneus 11 R 22,5 16 Lonas , Diâmetro Externo 1050mm. Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos de Tração (similar Pneu G 686MSS)	UN	JK JETWAY J	60,000	1.600,0000	96.000,00
22	Pneus 11.00 R 22 Liso 16 Lonas Pneu com Tecnologia semelhante Duralife e Tire IQ, recomendado para utilização em eixos direcionais, livres ou opcionalmente em eixos de tração moderada Diâmetro aproximado Externo 1132mm (similar Pneu G658)	UN	JK JETWAY J	20,000	1.360,0000	27.200,00
23	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 12.5/80 18 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	970,0000	9.700,00
24	Pneus veiculo automotivo material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 13.00x24 - 14 lonas	UN	SUPERGUIDE	20,000	1.550,0000	31.000,00
25	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência dimensões 14.00x24 -16 lonas	UN	SUPERGUIDE	40,000	1.680,0000	67.200,00
26	Pneus veiculo automotivo material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 17.5x25 16 lonas	UN	SUPERGUIDE	30,000	2.000,0000	60.000,00
27	PNEU 175/65 R14 82T, RADIAL NORMAL	UN	JK VECTRA	60,000	169,0000	10.140,00
28	Pneus 175/70 R 13 82 T construção radial, normal, dimensões 175/70R13, aro 13, novo, com certificado do INMETRO	UN	JK TORNADC	70,000	134,9900	9.449,30
29	Pneus 175/70 R 14 construção radial, normal, dimensões 175/70R14, aro 14, capacidade de carga IC84, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO	UN	JK VECTRA	60,000	191,0000	11.460,00
31	Pneus 185x65 R 14 PARA veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara.	UN	JK ULTIMA SF	20,000	178,0000	3.560,00
32	PNEU 185/65 R15 88T RADIAL NORMAL	UN	GOODRIDE F	30,000	242,0000	7.260,00
33	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 185x70 R14	UN	JK VECTRA	30,000	213,0000	6.390,00

Edite

000386

## Fornecedor: 12641 - CV TYRES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 19.5 L 24 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	2.000,0000	20.000,00
36	PNEU 195/65 R15 para veiculo automotivo , material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara	UN	LINGLONG C	30,000	227,0000	6.810,00
38	PNEU 205/75 R16 para veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência.	UN	XBRI CARGC	10,000	390,0000	3.900,00
41	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, radial borrachudo, dimensões 215x75 R 17,5	UN	LINGLONG D	20,000	580,0000	11.600,00
42	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215x75 R 17,5 radial liso	UN	GOODRIDE C	20,000	520,0000	10.400,00
44	PNEU 225/70 R15/110R	UN	OVATION V02	30,000	390,0000	11.700,00
45	PNEU 225/75 R16C	UN	LINGLONG R	20,000	480,0000	9.600,00
47	Pneus veiculo automotivo, material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 235x70 R 16 radial	UN	LINGLONG C	30,000	400,0000	12.000,00
49	PNEU 265/70 R16 ATR PODENDO SER SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR ( EM RENDIMENTO KM) ÀS MARCAS: MICHELIN, PIRELLI SCORPION, DUNLOP, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	UN	XBRI FORZA	30,000	475,0000	14.250,00
50	PNEU 275/80R 22,5, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHUDO, 16LONAS	UN	JK JETSTEEL	30,000	1.240,0000	37.200,00
51	PNEU 275/80R 22,5 LISO RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, 16 lonas	UN	VIKRANT VU	20,000	1.055,0000	21.100,00
53	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem em borracha alta resistência, dimensões 750/16 borrachudo 12 lonas	UN	LINGLONG LI	15,000	479,0000	7.185,00
54	Pneus 9.00 x 20 Diagonal Borrachudo 14 Lonas Uso exclusivo em eixos de tração Diâmetro Externo 1012mm	UN	GOODRIDE C	20,000	750,0000	15.000,00
55	Pneus 9.00 x 20 Diagonal Liso 14 Lonas, Diâmetro aproximado Externo 1012mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu PLG8)	UN	GOODRIDE C	10,000	695,0000	6.950,00

## Fornecedor: 12642 - OAMIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Pneus veiculo automotivo , material banda rodagem alta resistência, dimensões 205x75 R 17,5 radial borrachudo	UN	LINGLONG D	20,000	737,0000	14.740,00
40	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 205x75 R 17,5 radial liso.	UN	LINGLONG LI	30,000	731,0000	21.930,00
60	Protetor 1400x24 Garantia de qualidade – certificação ISO 9001. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	MASTERFLE	20,000	31,9900	639,80
61	Protetor 750x16 Garantia de qualidade, Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	MASTERFLE	10,000	16,9900	169,90

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Edite

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

000387

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

Edite

000388

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Edict

000389

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

Edita



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

000390

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Edut

000391

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**


13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Este

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

000392

Cruz Machado, 17 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL**Empresas Participantes:**

CARGASUL	CNPJ: 08.998.979/0001-40	_____
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	CNPJ: 88.197.330/0001-60	_____
CV TYRES	CNPJ: 28.888.423/0001-09	_____
EL ELYON PNEUS EIRELI	CNPJ: 29.259.420/0001-79	_____
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	CNPJ: 25.115.613/0001-03	_____
MODELO PNEUS LTDA	CNPJ: 94.510.682/0001-26	_____
OAMIS	CNPJ: 20.707.920/0001-51	
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	CNPJ: 17.092.175/0001-79	_____
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	CNPJ: 06.880.642/0001-09	_____
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	CNPJ: 22.196.632/0001-05	_____

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2018

000393

No dia 17 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2018, Processo Licitatório nº. 53/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12640	CARGASUL	35, 46, 52, 56, 57, 58, 59, 62
11222	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	
12641	CV TYRES	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55
12114	EL ELYON PNEUS EIRELI	
12114	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	37
8007	MODELO PNEUS LTDA	
12642	OAMIS	39, 40, 60, 61
11564	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	
12613	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	
11950	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	18, 30, 43, 48

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CARGASUL	08.998.979/0001-40		-
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60		-
CV TYRES	28.888.423/0001-09		-
EL ELYON PNEUS EIRELI	29.259.420/0001-79		-
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03		-
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26		-
OAMIS	20.707.920/0001-51		-
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	17.092.175/0001-79		-
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	06.880.642/0001-09		-
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	22.196.632/0001-05		-

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

000394

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 11950 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Pneus 10.00 R 20 Radial 16 Lonas, Diâmetro aproximado Externo 1052mm Terra e Asfalto Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 686MSS)	UN	FIRESTONE	40,000	1.109,0000	44.360,00
30	Pneus 175/80 R 14 construção radial, normal, dimensões 175/80R14, aro 14, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO.	UN	MAXTREK MR	20,000	285,0000	5.700,00
43	PNEU 225/65 R16C - NOVO - MARCAS ACEITAVEIS: DUNLOP, BRIDGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, YOKOHAMA CONTINENTAL, FIRESTONE.	UN	HYFLY SUPEI	30,000	400,0000	12.000,00
48	Pneu veicular 245/75 R16 material de alta resistencia borrachudo	UN	FIRESTONE I	25,000	500,0000	12.500,00

**Fornecedor: 12114 - FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Pneu 195/70 R14 para veiculo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara.	UN	PIRELLI P4 C	20,000	400,0000	8.000,00

**Fornecedor: 12640 - CARGASUL**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	PNEU 195/55 R16 marcas pré selecionadas; - Poderão ser as marcas: PIRELLI; BRIDGESTONE, GOODYEAR, DUNLOP; MICHELIN; FIRESTONE	UN	BRIDGESTON	16,000	219,0000	3.504,00
46	Pneu veiculo (Rolo compactador) material banda rodagem borracha alta resistência, borrachudo, 12 lonas ,dimensões 23.1x26	UN	GOODYEAR /	10,000	2.563,0000	25.630,00
52	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL LISO	UN	BRIDGESTON	20,000	1.054,0000	21.080,00
56	Pneus 9.00 x 20 Radial Borrachudo 14 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1018mm uso exclusivo em eixos de tração (similar Pneu G167)	UN	FIRESTONE	20,000	1.124,0000	22.480,00
57	Pneus 9.00 R 20 Radial Liso 14 Lonas. Diâmetro aproximando Externo 1018mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu G186 MSS)	UN	FIRESTONE	20,000	1.000,0000	20.000,00
58	Protetor 1000x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C,	60,000	19,0000	1.140,00
59	Protetor 1100x22 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C,	20,000	23,0000	460,00
62	Protetor 900x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C,	40,000	19,0000	760,00

**Fornecedor: 12641 - CV TYRES**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Câmaras de Ar aro 1000 R 20 Válvula TR 220 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1000 - 20.	UN	BBW V3	70,000	62,0000	4.340,00
2	Câmaras de Ar aro 1100 R 22 Válvula TC 131 Garantia de qualidade alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1100 - 22	UN	BBW V3	40,000	83,9000	3.356,00
3	Câmaras de Ar aro 13.00 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1300 - 24	UN	BBW KM24	30,000	136,0000	4.080,00

000395

Fornecedor: 12641 - CV TYRES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Câmaras de Ar aro 1400 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1400 - 24.	UN	BBW KM24	40,000	123,0000	4.920,00
5	Câmaras de Ar aro 17,5x25 Câmara FE 2725 Válvula TRJ 1175 C Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 17,5 - 25.	UN	BBW TR220	50,000	162,0000	8.100,00
6	Câmaras de Ar aro 19,5Lx24x10 PR Garantia de qualidade.	UN	BBW TR218	10,000	174,0000	1.740,00
7	Câmaras de Ar aro 750x16 bico curto Câmaras CL 1416, Válvula SC 95 : SC 84, Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW TR15	30,000	42,0000	1.260,00
8	Câmaras de Ar aro 900 R 20 Válvula TC 131 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 900 - 20.	UN	BBW V3	40,000	63,0000	2.520,00
9	Câmaras de Ar aplicação em pneu aro 15 LT 1215 Válvula TR13 Garantia de, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW FR15	10,000	42,0000	420,00
10	Câmaras de Ar aplicação em Pneu aro 16 LT 1416 Válvula TR13 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW KR16	10,000	42,0000	420,00
11	CAMARA DE AR ARO 18 (10,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	BBW TR15	15,000	70,0000	1.050,00
12	CAMARA DE AR ARO 18 (12,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	BBW TR218	15,000	70,0000	1.050,00
13	Pneus 10.00 R 20 Borrachudo 16 Lonas Terra e Asfalto Misto para uso exclusivo em eixos de tração. Diâmetro Externo 1052 (similar Pneu G677 MSD)	UN	JK JETSTEEL	40,000	1.114,5000	44.580,00
14	Pneus 10.00 x 20 Diagonal Borrachudo 16 Lonas Uso exclusivo em eixos de tração. Diâmetro aproximado Externo 1050mm (similar Pneu Superconquistador)	UN	GOODRIDE C	20,000	875,0000	17.500,00
15	Pneus 10.00 x 20 Diagonal Liso 16 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1050mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu PLG8)	UN	GOODRIDE C	15,000	849,0000	12.735,00
16	Pneus 10.00 R 20 liso 16 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1052mm Terra e Asfalto Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 686MSS)	UN	JK JETWAY	15,000	1.140,0000	17.100,00
17	PNEUS 10.00X20 RADIAL LISO 16 LONAS RODOVIÁRIO	UN	APOLLO ENI	40,000	1.109,0000	44.360,00
19	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha de alta resistência, dimensões 10.5/80 18 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	650,0000	6.500,00
20	Pneus 11 R 22,5 liso 16 Lonas, Diâmetro Externo 1050mm. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 658)	UN	JK JETWAY J	30,000	1.230,0000	36.900,00
21	Pneus 11 R 22,5 16 Lonas, Diâmetro Externo 1050mm. Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos de Tração (similar Pneu G 686MSS)	UN	JK JETWAY J	60,000	1.600,0000	96.000,00
22	Pneus 11.00 R 22 Liso 16 Lonas Pneu com Tecnologia semelhante Duralife e Tire IQ, recomendado para utilização em eixos direcionais, livres ou opcionalmente em eixos de tração moderada Diâmetro aproximado Externo 1132mm (similar Pneu G658)	UN	JK JETWAY J	20,000	1.360,0000	27.200,00
23	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 12.5/80 18 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	970,0000	9.700,00
24	Pneus veiculo automotivo material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 13.00x24 - 14 lonas	UN	SUPERGUIDE	20,000	1.550,0000	31.000,00
25	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência dimensões 14.00x24 -16 lonas	UN	SUPERGUIDE	40,000	1.680,0000	67.200,00
26	Pneus veiculo automotivo material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 17.5x25 16 lonas	UN	SUPERGUIDE	30,000	2.000,0000	60.000,00
27	PNEU 175/65 R14 82T, RADIAL NORMAL	UN	JK VECTRA	60,000	169,0000	10.140,00
28	Pneus 175/70 R 13 82 T construção radial, normal, dimensões 175/70R13, aro 13, novo, com certificado do INMETRO	UN	JK TORNADC	70,000	134,9900	9.449,30
29	Pneus 175/70 R 14 construção radial, normal, dimensões 175/70R14, aro 14, capacidade de carga 1C84, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO	UN	JK VECTRA	60,000	191,0000	11.460,00
31	Pneus 185x65 R 14 PARA veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara.	UN	JK ULTIMA SF	20,000	178,0000	3.560,00
32	PNEU 185/65 R15 88T RADIAL NORMAL	UN	GOODRIDE F	30,000	242,0000	7.260,00
33	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 185x70 R14	UN	JK VECTRA	30,000	213,0000	6.390,00

000396

**Fornecedor: 12641 - CV TYRES**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 19.5 L 24 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	2.000,0000	20.000,00
36	PNEU 195/65 R15 para veiculo automotivo , material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara	UN	LINGLONG C	30,000	227,0000	6.810,00
38	PNEU 205/75 R16 para veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência.	UN	XBRI CARGC	10,000	390,0000	3.900,00
41	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, radial borrachudo, dimensões 215x75 R 17,5	UN	LINGLONG D	20,000	580,0000	11.600,00
42	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215x75 R 17,5 radial liso	UN	GOODRIDE C	20,000	520,0000	10.400,00
44	PNEU 225/70 R15/110R	UN	OVATION V02	30,000	390,0000	11.700,00
45	PNEU 225/75 R16C	UN	LINGLONG R	20,000	480,0000	9.600,00
47	Pneus veiculo automotivo, material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 235x70 R 16 radial	UN	LINGLONG C	30,000	400,0000	12.000,00
49	PNEU 265/70 R16 ATR PODENDO SER SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR ( EM RENDIMENTO KM) ÀS MARCAS: MICHELIN, PIRELLI SCORPION, DUNLOP, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	UN	XBRI FORZA	30,000	475,0000	14.250,00
50	PNEU 275/80R 22,5, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHUDO, 16LONAS	UN	JK JETSTEEL	30,000	1.240,0000	37.200,00
51	PNEU 275/80R 22,5 LISO RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, 16 lonas	UN	VIKRANT VU	20,000	1.055,0000	21.100,00
53	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem em borracha alta resistência, dimensões 750/16 borrachudo 12 lonas	UN	LINGLONG LI	15,000	479,0000	7.185,00
54	Pneus 9.00 x 20 Diagonal Borrachudo 14 Lonas Uso exclusivo em eixos de tração Diâmetro Externo 1012mm	UN	GOODRIDE C	20,000	750,0000	15.000,00
55	Pneus 9.00 x 20 Diagonal Liso 14 Lonas, Diâmetro aproximado Externo 1012mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu PLG8)	UN	GOODRIDE C	10,000	695,0000	6.950,00

**Fornecedor: 12642 - OAMIS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Pneus veiculo automotivo , material banda rodagem alta resistência, dimensões 205x75 R 17,5 radial borrachudo	UN	LINGLONG D	20,000	737,0000	14.740,00
40	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 205x75 R 17,5 radial liso.	UN	LINGLONG LI	30,000	731,0000	21.930,00
60	Protetor 1400x24 Garantia de qualidade – certificação ISO 9001. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	MASTERFLEX	20,000	31,9900	639,80
61	Protetor 750x16 Garantia de qualidade, Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	MASTERFLEX	10,000	16,9900	169,90

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000397

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



000398

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000399

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

000400

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000401

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

000402

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 17 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

CARGASUL	CNPJ: 08.998.979/0001-40	_____
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	CNPJ: 88.197.330/0001-60	_____
CV TYRES	CNPJ: 28.888.423/0001-09	_____
EL ELYON PNEUS EIRELI	CNPJ: 29.259.420/0001-79	_____
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	CNPJ: 25.115.613/0001-03	_____
MODELO PNEUS LTDA	CNPJ: 94.510.682/0001-26	_____
OAMIS	CNPJ: 20.707.920/0001-51	_____
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	CNPJ: 17.092.175/0001-79	_____
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	CNPJ: 06.880.642/0001-09	_____
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	CNPJ: 22.196.632/0001-05	_____



000403

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2018

No dia 17 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2018, Processo Licitatório nº. 53/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12640	CARGASUL	35, 46, 52, 56, 57, 58, 59, 62
11222	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	
12641	CV TYRES	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55
12114	EL ELYON PNEUS EIRELI	
12114	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	37
8007	MODELO PNEUS LTDA	
12642	OAMIS	39, 40, 60, 61
11564	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	
12613	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	
11950	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	18, 30, 43, 48

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CARGASUL	08.998.979/0001-40		
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60		
CV TYRES	28.888.423/0001-09		
EL ELYON PNEUS EIRELI	29.259.420/0001-79		
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03		
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26		
OAMIS	20.707.920/0001-51		
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	17.092.175/0001-79		
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	06.880.642/0001-09		
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	22.196.632/0001-05		

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

000404

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 11950 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Pneus 10.00 R 20 Radial 16 Lonas, Diâmetro aproximado Externo 1052mm Terra e Asfalto Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 686MSS)	UN	FIRESTONE	40,000	1.109,0000	44.360,00
30	Pneus 175/80 R 14 construção radial, normal, dimensões 175/80R14, aro 14, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO.	UN	MAXTREK M#	20,000	285,0000	5.700,00
43	PNEU 225/65 R16C - NOVO - MARCAS ACEITAVEIS: DUNLOP, BRIDGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, YOKOHAMA, CONTINENTAL, FIRESTONE.	UN	HYFLY SUPEI	30,000	400,0000	12.000,00
48	Pneu veicular 245/75 R16 material de alta resistencia borrachudo	UN	FIRESTONE I	25,000	500,0000	12.500,00

**Fornecedor: 12114 - FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Pneu 195/70 R14 para veiculo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara.	UN	PIRELLI P4 C	20,000	400,0000	8.000,00

**Fornecedor: 12640 - CARGASUL**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	PNEU 195/55 R16 marcas pré selecionadas; - Poderão ser as marcas: PIRELLI; BRIDGESTONE, GOODYEAR, DUNLOP; MICHELIN; FIRESTONE	UN	BRIDGESTON	16,000	219,0000	3.504,00
46	Pneu veiculo (Rolo compactador) material banda rodagem borracha alta resistência, borrachudo, 12 lonas ,dimensões 23.1x26	UN	GOODYEAR /	10,000	2.563,0000	25.630,00
52	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL LISO	UN	BRIDGESTON	20,000	1.054,0000	21.080,00
56	Pneus 9.00 x 20 Radial Borrachudo 14 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1018mm uso exclusivo em eixos de tração (similar Pneu G167)	UN	FIRESTONE	20,000	1.124,0000	22.480,00
57	Pneus 9.00 R 20 Radial Liso 14 Lonas. Diâmetro aproximando Externo 1018mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu G186 MSS)	UN	FIRESTONE	20,000	1.000,0000	20.000,00
58	Protetor 1000x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, eforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	60,000	19,0000	1.140,00
59	Protetor 1100x22 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	20,000	23,0000	460,00
62	Protetor 900x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	40,000	19,0000	760,00

**Fornecedor: 12641 - CV TYRES**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Câmaras de Ar aro 1000 R 20 Válvula TR 220 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1000 - 20.	UN	BBW V3	70,000	62,0000	4.340,00
2	Câmaras de Ar aro 1100 R 22 Válvula TC 131 Garantia de qualidade alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1100 - 22	UN	BBW V3	40,000	83,9000	3.356,00
3	Câmaras de Ar aro 13.00 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1300 - 24	UN	BBW KM24	30,000	136,0000	4.080,00

000405

Fornecedor: 12641 - CV TYRES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Câmaras de Ar aro 1400 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1400 - 24.	UN	BBW KM24	40,000	123,0000	4.920,00
5	Câmaras de Ar aro 17,5x25 Câmara FE 2725 Válvula TRJ 1175 C Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 17,5 - 25.	UN	BBW TR220	50,000	162,0000	8.100,00
6	Câmaras de Ar aro 19,5Lx24x10 PR Garantia de qualidade.	UN	BBW TR218	10,000	174,0000	1.740,00
7	Câmaras de Ar aro 750x16 bico curto Câmaras CL 1416, Válvula SC 95 : SC 84, Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW TR15	30,000	42,0000	1.260,00
8	Câmaras de Ar aro 900 R 20 Válvula TC 131 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 900 - 20.	UN	BBW V3	40,000	63,0000	2.520,00
9	Câmaras de Ar aplicação em pneu aro 15 LT 1215 Válvula TR13 Garantia de, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW FR15	10,000	42,0000	420,00
10	Câmaras de Ar aplicação em Pneu aro 16 LT 1416 Válvula TR13 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW KR16	10,000	42,0000	420,00
11	CÂMARA DE AR ARO 18 (10,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	BBW TR15	15,000	70,0000	1.050,00
12	CAMARA DE AR ARO 18 (12,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	BBW TR218	15,000	70,0000	1.050,00
13	Pneus 10.00 R 20 Borrachudo 16 Lonas Terra e Asfalto Misto para uso exclusivo em eixos de tração. Diâmetro Externo 1052 (similar Pneu G677 MSD)	UN	JK JETSTEEL	40,000	1.114,5000	44.580,00
14	Pneus 10.00 x 20 Diagonal Borrachudo 16 Lonas Uso exclusivo em eixos de tração. Diâmetro aproximado Externo 1050mm (similar Pneu Superconquistador)	UN	GOODRIDE C	20,000	875,0000	17.500,00
15	Pneus 10.00 x 20 Diagonal Liso 16 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1050mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu PLG8)	UN	GOODRIDE C	15,000	849,0000	12.735,00
16	Pneus 10.00 R 20 liso 16 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1052mm Terra e Asfalto Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 686MSS)	UN	JK JETWAY	15,000	1.140,0000	17.100,00
17	PNEUS 10.00X20 RADIAL LISO 16 LONAS RODOVIÁRIO	UN	APOLLO ENI	40,000	1.109,0000	44.360,00
19	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha de alta resistência, dimensões 10.5/80 18 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	650,0000	6.500,00
20	Pneus 11 R 22,5 liso 16 Lonas, Diâmetro Externo 1050mm. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 658)	UN	JK JETWAY J	30,000	1.230,0000	36.900,00
21	Pneus 11 R 22,5 16 Lonas, Diâmetro Externo 1050mm. Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos de Tração (similar Pneu G 686MSS)	UN	JK JETWAY J	60,000	1.600,0000	96.000,00
22	Pneus 11.00 R 22 Liso 16 Lonas Pneu com Tecnologia semelhante Duralife e Tire IQ, recomendado para utilização em eixos direcionais, livres ou opcionalmente em eixos de tração moderada Diâmetro aproximado Externo 1132mm (similar Pneu G658)	UN	JK JETWAY J	20,000	1.360,0000	27.200,00
23	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 12.5/80 18 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	970,0000	9.700,00
24	Pneus veiculo automotivo material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 13.00x24 - 14 lonas	UN	SUPERGUIDE	20,000	1.550,0000	31.000,00
25	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência dimensões 14.00x24 -16 lonas	UN	SUPERGUIDE	40,000	1.680,0000	67.200,00
26	Pneus veiculo automotivo material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 17.5x25 16 lonas	UN	SUPERGUIDE	30,000	2.000,0000	60.000,00
27	PNEU 175/65 R14 82T, RADIAL NORMAL	UN	JK VECTRA	60,000	169,0000	10.140,00
28	Pneus 175/70 R 13 82 T construção radial, normal, dimensões 175/70R13, aro 13, novo, com certificado do INMETRO	UN	JK TORNADC	70,000	134,9900	9.449,30
29	Pneus 175/70 R 14 construção radial, normal, dimensões 175/70R14, aro 14, capacidade de carga IC84, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO	UN	JK VECTRA	60,000	191,0000	11.460,00
31	Pneus 185x65 R 14 PARA veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara.	UN	JK ULTIMA SF	20,000	178,0000	3.560,00
32	PNEU 185/65 R15 88T RADIAL NORMAL	UN	GOODRIDE F	30,000	242,0000	7.260,00
33	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 185x70 R14	UN	JK VECTRA	30,000	213,0000	6.390,00



000406

**Fornecedor: 12641 - CV TYRES**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 19.5 L 24 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	2.000,0000	20.000,00
36	PNEU 195/65 R15 para veiculo automotivo , material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara	UN	LINGLONG C	30,000	227,0000	6.810,00
38	PNEU 205/75 R16 para veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência.	UN	XBRI CARGC	10,000	390,0000	3.900,00
41	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, radial borrachudo, dimensões 215x75 R 17,5	UN	LINGLONG D	20,000	580,0000	11.600,00
42	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215x75 R 17,5 radial liso	UN	GOODRIDE C	20,000	520,0000	10.400,00
44	PNEU 225/70 R15/110R	UN	OVATION V02	30,000	390,0000	11.700,00
45	PNEU 225/75 R16C	UN	LINGLONG R	20,000	480,0000	9.600,00
47	Pneus veiculo automotivo, material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 235x70 R 16 radial	UN	LINGLONG C	30,000	400,0000	12.000,00
49	PNEU 265/70 R16 ATR PODENDO SER SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR ( EM RENDIMENTO KM) ÀS MARCAS: MICHELIN, PIRELLI SCORPION, DUNLOP, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	UN	XBRI FORZA,	30,000	475,0000	14.250,00
51	PNEU 275/80R 22,5, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHUDO, 16LONAS	UN	JK JETSTEEL	30,000	1.240,0000	37.200,00
51	PNEU 275/80R 22,5 LISO RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, 16 lonas	UN	VIKRANT VU	20,000	1.055,0000	21.100,00
53	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem em borracha alta resistência, dimensões 750/16 borrachudo 12 lonas	UN	LINGLONG LI	15,000	479,0000	7.185,00
54	Pneus 9.00 x 20 Diagonal Borrachudo 14 Lonas Uso exclusivo em eixos de tração Diâmetro Externo 1012mm	UN	GOODRIDE C	20,000	750,0000	15.000,00
55	Pneus 9.00 x 20 Diagonal Liso 14 Lonas, Diâmetro aproximado Externo 1012mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu PLG8)	UN	GOODRIDE C	10,000	695,0000	6.950,00

**Fornecedor: 12642 - OAMIS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Pneus veiculo automotivo , material banda rodagem alta resistência, dimensões 205x75 R 17,5 radial borrachudo	UN	LINGLONG D	20,000	737,0000	14.740,00
40	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 205x75 R 17,5 radial liso.	UN	LINGLONG LI	30,000	731,0000	21.930,00
60	Protetor 1400x24 Garantia de qualidade – certificação ISO 9001. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	MASTERFLE	20,000	31,9900	639,80
60	Protetor 750x16 Garantia de qualidade, Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	MASTERFLE	10,000	16,9900	169,90

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000408

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000409

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

000410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000411

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

000412

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 17 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

CARGASUL	CNPJ: 08.998.979/0001-40	_____
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	CNPJ: 88.197.330/0001-60	_____
CV TYRES	CNPJ: 28.888.423/0001-09	<i>Ceci Vendruscolo</i>
ELYON PNEUS EIRELI	CNPJ: 29.259.420/0001-79	_____
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	CNPJ: 25.115.613/0001-03	_____
MODELO PNEUS LTDA	CNPJ: 94.510.682/0001-26	_____
OAMIS	CNPJ: 20.707.920/0001-51	_____
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	CNPJ: 17.092.175/0001-79	_____
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	CNPJ: 06.880.642/0001-09	_____
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	CNPJ: 22.196.632/0001-05	_____

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2018

000413

No dia 17 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2018, Processo Licitatório nº. 53/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12640	CARGASUL	35, 46, 52, 56, 57, 58, 59, 62
11222	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	
12641	CV TYRES	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55
12639	EL ELYON PNEUS EIRELI	
12614	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	37
8007	MODELO PNEUS LTDA	
12642	OAMIS	39, 40, 60, 61
11564	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	
12613	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	
11950	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	18, 30, 43, 48

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CARGASUL	08.998.979/0001-40		
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60		
CV TYRES	28.888.423/0001-09		
EL ELYON PNEUS EIRELI	29.259.420/0001-79		
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	25.115.613/0001-03		
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26		
OAMIS	20.707.920/0001-51		
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	17.092.175/0001-79		
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	06.880.642/0001-09		
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	22.196.632/0001-05		

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da frota desta municipalidade, preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normas da ABNT NBR5531, NBR6087 e NBR6088 e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



000414

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## Fornecedor: 11950 - R. K. KASCZUK &amp; CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Pneus 10.00 R 20 Radial 16 Lonas, Diâmetro aproximado Externo 1052mm Terra e Asfalto Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 686MSS)	UN	FIRESTONE	40,000	1.109,0000	44.360,00
30	Pneus 175/80 R 14 construção radial, normal, dimensões 175/80R14, aro 14, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO.	UN	MAXTREK M	20,000	285,0000	5.700,00
43	PNEU 225/65 R16C - NOVO - MARCAS ACEITAVEIS: DUNLOP, BRIDGESTONE, PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, YOKOHAMA, CONTINENTAL, FIRESTONE.	UN	HYFLY SUPE	30,000	400,0000	12.000,00
48	Pneu veicular 245/75 R16 material de alta resistencia borrachudo	UN	FIRESTONE I	25,000	500,0000	12.500,00

## Fornecedor: 12114 - FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	Pneu 195/70 R14 para veiculo automotivo, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara.	UN	PIRELLI P4 C	20,000	400,0000	8.000,00

## Fornecedor: 12640 - CARGASUL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	PNEU 195/55 R16 marcas pré selecionadas; - Poderão ser as marcas: PIRELLI; BRIDGESTONE, GOODYEAR, DUNLOP; MICHELIN; FIRESTONE	UN	BRIDGESTON	16,000	219,0000	3.504,00
46	Pneu veiculo (Rolo compactador) material banda rodagem borracha alta resistência, borrachudo, 12 lonas, dimensões 23.1x26	UN	GOODYEAR /	10,000	2.563,0000	25.630,00
52	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL LISO	UN	BRIDGESTON	20,000	1.054,0000	21.080,00
56	Pneus 9.00 x 20 Radial Borrachudo 14 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1018mm uso exclusivo em eixos de tração (similar Pneu G167)	UN	FIRESTONE	20,000	1.124,0000	22.480,00
57	Pneus 9.00 R 20 Radial Liso 14 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1018mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu G186 MSS)	UN	FIRESTONE	20,000	1.000,0000	20.000,00
58	Protetor 1000x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	60,000	19,0000	1.140,00
59	Protetor 1100x22 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	20,000	23,0000	460,00
62	Protetor 900x20 Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	K-RUBBER C.	40,000	19,0000	760,00

## Fornecedor: 12641 - CV TYRES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Câmaras de Ar aro 1000 R 20 Válvula TR 220 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1000 - 20.	UN	BBW V3	70,000	62,0000	4.340,00
2	Câmaras de Ar aro 1100 R 22 Válvula TC 131 Garantia de qualidade alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1100 - 22	UN	BBW V3	40,000	83,9000	3.356,00
3	Câmaras de Ar aro 13.00 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1300 - 24	UN	BBW KM24	30,000	136,0000	4.080,00

000415

## Fornecedor: 12641 - CV TYRES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Câmaras de Ar aro 1400 R 24 Câmara FE 2525 Válvula TR 220 A Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 1400 - 24.	UN	BBW KM24	40,000	123,0000	4.920,00
5	Câmaras de Ar aro 17,5x25 Câmara FE 2725 Válvula TRJ 1175 C Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 17,5 - 25.	UN	BBW TR220	50,000	162,0000	8.100,00
6	Câmaras de Ar aro 19,5Lx24x10 PR Garantia de qualidade.	UN	BBW TR218	10,000	174,0000	1.740,00
7	Câmaras de Ar aro 750x16 bico curto Câmaras CL 1416, Válvula SC 95 : SC 84, Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW TR15	30,000	42,0000	1.260,00
8	Câmaras de Ar aro 900 R 20 Válvula TC 131 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 900 - 20.	UN	BBW V3	40,000	63,0000	2.520,00
9	Câmaras de Ar aplicação em pneu aro 15 LT 1215 Válvula TR13 Garantia de, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW FR15	10,000	42,0000	420,00
10	Câmaras de Ar aplicação em Pneu aro 16 LT 1416 Válvula TR13 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.	UN	BBW KR16	10,000	42,0000	420,00
11	CAMARA DE AR ARO 18 (10,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	BBW TR15	15,000	70,0000	1.050,00
12	CAMARA DE AR ARO 18 (12,5X80X18) BICO CURTO DE BORRACHA	UN	BBW TR218	15,000	70,0000	1.050,00
13	Pneus 10.00 R 20 Borrachudo 16 Lonas Terra e Asfalto Misto para uso exclusivo em eixos de tração. Diâmetro Externo 1052 (similar Pneu G677 MSD)	UN	JK JETSTEEL	40,000	1.114,5000	44.580,00
14	Pneus 10.00 x 20 Diagonal Borrachudo 16 Lonas Uso exclusivo em eixos de tração. Diâmetro aproximado Externo 1050mm (similar Pneu Superconquistador)	UN	GOODRIDE C	20,000	875,0000	17.500,00
15	Pneus 10.00 x 20 Diagonal Liso 16 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1050mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu PLG8)	UN	GOODRIDE C	15,000	849,0000	12.735,00
16	Pneus 10.00 R 20 liso 16 Lonas. Diâmetro aproximado Externo 1052mm Terra e Asfalto Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 686MSS)	UN	JK JETWAY	15,000	1.140,0000	17.100,00
17	PNEUS 10.00X20 RADIAL LISO 16 LONAS RODOVIÁRIO	UN	APOLLO ENI	40,000	1.109,0000	44.360,00
19	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha de alta resistência, dimensões 10.5/80 18 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	650,0000	6.500,00
20	Pneus 11 R 22,5 liso 16 Lonas, Diâmetro Externo 1050mm. Posição: Eixos direcionais e livres (similar Pneu G 658)	UN	JK JETWAY J	30,000	1.230,0000	36.900,00
21	Pneus 11 R 22,5 16 Lonas, Diâmetro Externo 1050mm. Uso exclusivo em serviços misto. Posição: Eixos de Tração (similar Pneu G 686MSS)	UN	JK JETWAY J	60,000	1.600,0000	96.000,00
22	Pneus 11.00 R 22 Liso 16 Lonas Pneu com Tecnologia semelhante Duralife e Tire IQ, recomendado para utilização em eixos direcionais, livres ou opcionalmente em eixos de tração moderada Diâmetro aproximado Externo 1132mm (similar Pneu G658)	UN	JK JETWAY J	20,000	1.360,0000	27.200,00
23	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 12.5/80 18 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	970,0000	9.700,00
24	Pneus veiculo automotivo material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 13.00x24 - 14 lonas	UN	SUPERGUIDE	20,000	1.550,0000	31.000,00
25	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência dimensões 14.00x24 -16 lonas	UN	SUPERGUIDE	40,000	1.680,0000	67.200,00
26	Pneus veiculo automotivo material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 17.5x25 16 lonas	UN	SUPERGUIDE	30,000	2.000,0000	60.000,00
27	PNEU 175/65 R14 82T, RADIAL NORMAL	UN	JK VECTRA	60,000	169,0000	10.140,00
28	Pneus 175/70 R 13 82 T construção radial, normal, dimensões 175/70R13, aro 13, novo, com certificado do INMETRO	UN	JK TORNADC	70,000	134,9900	9.449,30
29	Pneus 175/70 R 14 construção radial, normal, dimensões 175/70R14, aro 14, capacidade de carga IC84, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO	UN	JK VECTRA	60,000	191,0000	11.460,00
31	Pneus 185x65 R 14 PARA veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara.	UN	JK ULTIMA SF	20,000	178,0000	3.560,00
32	PNEU 185/65 R15 88T RADIAL NORMAL	UN	GOODRIDE F	30,000	242,0000	7.260,00
33	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 185x70 R14	UN	JK VECTRA	30,000	213,0000	6.390,00

000416

**Fornecedor: 12641 - CV TYRES**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 19.5 L 24 12 lonas	UN	SUPERGUIDE	10,000	2.000,0000	20.000,00
36	PNEU 195/65 R15 para veiculo automotivo , material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara	UN	LINGLONG C	30,000	227,0000	6.810,00
38	PNEU 205/75 R16 para veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência.	UN	XBRI CARGC	10,000	390,0000	3.900,00
41	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, radial borrachudo, dimensões 215x75 R 17,5	UN	LINGLONG D	20,000	580,0000	11.600,00
42	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215x75 R 17,5 radial liso	UN	GOODRIDE C	20,000	520,0000	10.400,00
44	PNEU 225/70 R15/110R	UN	OVATION V02	30,000	390,0000	11.700,00
45	PNEU 225/75 R16C	UN	LINGLONG R	20,000	480,0000	9.600,00
47	Pneus veiculo automotivo, material de rodagem borracha alta resistência, dimensões 235x70 R 16 radial	UN	LINGLONG C	30,000	400,0000	12.000,00
49	PNEU 265/70 R16 ATR PODENDO SER SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR ( EM RENDIMENTO KM) ÀS MARCAS: MICHELIN, PIRELLI SCORPION, DUNLOP, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	UN	XBRI FORZA	30,000	475,0000	14.250,00
50	PNEU 275/80R 22,5, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHUDO, 16LONAS	UN	JK JETSTEEL	30,000	1.240,0000	37.200,00
51	PNEU 275/80R 22,5 LISO RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, 16 lonas	UN	VIKRANT VU	20,000	1.055,0000	21.100,00
53	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem em borracha alta resistência, dimensões 750/16 borrachudo 12 lonas	UN	LINGLONG LI	15,000	479,0000	7.185,00
54	Pneus 9.00 x 20 Diagonal Borrachudo 14 Lonas Uso exclusivo em eixos de tração Diâmetro Externo 1012mm	UN	GOODRIDE C	20,000	750,0000	15.000,00
55	Pneus 9.00 x 20 Diagonal Liso 14 Lonas, Diâmetro aproximado Externo 1012mm indicado para eixos direcionais e livres (similar Pneu PLG8)	UN	GOODRIDE C	10,000	695,0000	6.950,00

**Fornecedor: 12642 - OAMIS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Pneus veiculo automotivo , material banda rodagem alta resistência, dimensões 205x75 R 17,5 radial borrachudo	UN	LINGLONG D	20,000	737,0000	14.740,00
40	Pneus veiculo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 205x75 R 17,5 radial liso.	UN	LINGLONG LI	30,000	731,0000	21.930,00
60	Protetor 1400x24 Garantia de qualidade – certificação ISO 9001. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	MASTERFLEX	20,000	31,9900	639,80
61	Protetor 750x16 Garantia de qualidade, Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras.	UN	MASTERFLEX	10,000	16,9900	169,90

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

000417

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.5. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000418

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000419

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

000420

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000421

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 17 de Maio de 2018.

000422



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

CARGASUL	CNPJ: 08.998.979/0001-40	_____
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	CNPJ: 88.197.330/0001-60	_____
CV TYRES	CNPJ: 28.888.423/0001-09	_____
ELYON PNEUS EIRELI	CNPJ: 29.259.420/0001-79	_____
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	CNPJ: 25.115.613/0001-03	_____
MODELO PNEUS LTDA	CNPJ: 94.510.682/0001-26	_____
OAMIS	CNPJ: 20.707.920/0001-51	_____
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME	CNPJ: 17.092.175/0001-79	_____
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	CNPJ: 06.880.642/0001-09	_____
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME	CNPJ: 22.196.632/0001-05	_____

